



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Av. Gov Magalhães Barata, 376, - Bairro São Bráz,  
CEP 66040-170, Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº 01205.000199/2022-56**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de **Serviços Comuns de Engenharia para manutenção predial** com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, **com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela SINAPI** para atender as necessidades do Museu Paraense Emílio Goeldi e o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Global Máximo Aceitável
01	<b><u>Serviços comuns de engenharia para manutenção predial</u></b> com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <b><u>com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela SINAPI</u></b> para atender as necessidades do Museu Paraense Emílio Goeldi nas bases físicas de BELÉM/PA.	SERVIÇO	90.000	R\$ 50,00	R\$ 4.500.000,00
02	<b><u>Serviços comuns de engenharia para manutenção predial</u></b> com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <b><u>com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela SINAPI</u></b> para atender as necessidades do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal em CUIABÁ/MT.	SERVIÇO	50.000	R\$ 50,00	R\$ 2.500.000,0

1.1.1. Para a correta aplicação prática da contratação, de acordo com as demandas e disponibilidade financeira no momento da emissão da Nota de empenho, será adotado o valor padrão de R\$50,00 a cada "01" unidade.

1.1.2. A quantidade de Serviços e seu valor unitário são meramente estimativas, pois podem variar de acordo com a disponibilidade orçamentária e levantamento atualizado do rol de serviços a serem executados.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

1.3. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário com execução por demanda com critério de julgamento por maior desconto**

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

1.6. A presente contratação se dará dividida em itens com critério de julgamento do maior percentual de desconto, sendo este um **percentual fixo**, a ser utilizado na emissão e pagamento de todas as ordens de serviços.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Esta contratação destina-se à execução de manutenção predial corretivas para as bases físicas do MPEG em Belém-PA ( Campus de Pesquisa e Parque Zoobotânico) e do INPP em Cuiabá-MT

3.2. O escopo dos serviços poderá compreender as seguintes ações:

I - Reparos nas instalações elétricas e SPDA incluindo: troca ou instalação de luminárias e lâmpadas, substituição ou instalação de cabos, eletrodutos, calhas condutores, tomadas, interruptores, quadros e acessórios; demais serviços correlatos

II - Reparos nas instalações telefônicas e eletrônicas: Instalações de cabos, eletrodutos, condutores, tomadas, fibra ótica, patch panels, swits, quadros e acessórios; demais serviços correlatos

III - Reparos nas instalações hidráulicas, esgoto e drenagens incluindo: Troca ou instalação de vasos sanitários, lavatórios, cubas, torneiras, chuveiros, sifões, ralos, caixas, registros, tubos e conexões; Limpeza e desobstrução de caixas, fossas, calhas e redes; demais serviços correlatos

IV - Reparos em instalações mecânicas de climatização incluindo: Reparos e instalações de tubulações, dutos, drenos de instalações de ar condicionado e exaustores; furos e rasgos em paredes e estruturas para passagens de instalações; manutenção e revisões de equipamentos.; demais serviços correlatos

V - Reparos nos sistemas de cobertura incluindo: retirada, recolocação, amarração ou troca de telhas cerâmicas (capa-canal, colonial, francesa) e/ou telhas metálicas (galvanizadas e termo acústicas em PU ou PIR); reparo ou instalações de rufos, chapins, rincões, calhas e cumeeiras ; demais serviços correlatos

VI - Reparos nas esquadrias incluindo: troca ou instalação de ferragens e fechaduras, revisão troca ou instalação de esquadrias metálicas (aço ou alumínio), vidro ( comum, laminado, aramado ou temperado ou madeira( leve, media ou pesada); imunização ou pintura das esquadrias; demais serviços correlatos

VII - Reparos nas paredes, divisórias, grade, muros e vedações incluindo: reparo ou execução de alvenaria em tijolos cerâmicos furados ou maciços e blocos de concreto; Reparos ou instalação de divisórias navais, de vidro ou incombustíveis; Revisão ou instalação de grades metálicas; Reparos ou reconstrução de muros; demais serviços correlatos

VIII - Reparos nos pisos incluindo: reparos, substituição ou instalação de pisos cerâmicos, porcelanato, granito, vinil, carpetes, madeira e pisos monolíticos; demais serviços correlatos

IX - Reparos nos forros incluindo: Reparos, substituição ou instalação de forros em PVC, madeira, gesso acartonado, mineral; demais serviços correlatos

X - Reparos nas pinturas e impermeabilizações incluindo : Reparos ou execução nas pinturas de paredes, tetos, esquadrias , estruturas metálicas e madeira e piso, incluindo preparação, emassamento, lixamento aplicação de selador, fundo preparador e tinta de acabamento; Reparos ou execução de tratamento de impermeabilização com aplicação de manta asfáltica, argamassa polimérica, emulsão asfáltica, membranas acrílicas, aditivos impermeabilizantes, dentre outros; demais serviços correlatos

XI - Reparos em estruturas de concreto, madeira e metálica, incluindo: reparos ou substituições de peças e elementos estruturais (madeira metálico e concreto); imunização da estrutura de madeira; demais serviços correlatos

XII - Reparos em vias de acesso e calçamentos, deques inclusive: Reparos ou instalação de calçamento/vias em pavimentação de pedra portuguesa, intertravados, concreto (armado ou não armado); regularização do nível do terreno (aterro compactado); Revisão ou instalação de meio fio, sarjetas e rampas; recuperação ou instalação de deques em madeira; Reparos, substituição ou instalação de tampas de piso e grelhas (concreto ou metálicas); demais serviços correlatos

XIII - Reparos em instalações do Parque Zoobotânico ( viveiros , lagos, canteiros...) incluindo: Revisão, substituição ou instalação de guarda-corpo, alambrados, gaiolas e grades; reparos nos revestimentos de piso e paredes de lagos e tanques (viveiros aquáticos), demais serviços correlatos

3.3. Não faz parte desse escopo a manutenção de veículos e equipamentos (computadores, impressoras, equipamentos de pesquisa, etc), fornecimentos de material de consumo (papel, garrafas d'água etc.) ou qualquer outro serviço que não sejam diretamente relacionados com o objeto de contratação.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O objeto será classificado como serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. Todo e qualquer serviço somente será executado sob a demanda e a determinação da CONTRATANTE, não sendo está obrigada a adquirir a quantidade total estimada.

5.1.3. O início de cada serviço se dará conforme prazos estabelecidos neste documento e somente após a emissão da Ordem de serviço pela fiscalização.

5.1.4. Em casos excepcionais, a contratada poderá ser acionada pela fiscalização para iniciar os serviços em prazo menores, conforme estabelecido no item 8.6 deste TR

5.1.4.1. Consideram-se serviços urgentes aqueles que a não realização imediata implicará em prejuízo ao patrimônio público e/ou a segurança das pessoas e edificações.

5.1.5. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5.1.6. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

#### **6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Usar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

- 6.2. De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:
- 6.3. A contratada deverá reduzir o uso de copos descartáveis quando da prestação dos serviços nas dependências do órgão, e
- 6.4. A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.
- 6.5. Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá adotar as seguintes providências:
- 6.5.1. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso
- 6.5.2. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- 6.5.3. Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:
- 6.5.4. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- 6.5.5. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 6.5.6. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às especificações determinadas pela ANVISA;
- 6.5.7. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
- 6.6. A contratada também deverá:
- 6.6.1. Realizar um treinamento interno para seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 6.6.2. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;
- 6.6.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos; Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, com agendamento prévio com o setor abaixo:
- 7.1.1. Campus de Pesquisa e Parque Zoológico do MPEG, Av. Magalhães Barata, 376 - São Braz - CEP: 66040-170 - Belém - PA – Grupo de projetos e Obras – GPO, telefone: (91) 3211-1744, e-mail: antoniofernandes@museu-goeldi.br
- 7.1.2. Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Campus da UFMT- Atrás do Biotério Central. - Boa Esperança - CEP: 78060-900 Cuiabá - MT, - telefone: (65) 99234-6077 ou por e-mail: alessandrogalvao@museu-goeldi.br
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1. Os serviços serão executados conforme planejamento prévio ou sob demanda, e com emprego de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI/PA ou SINAPI/MT, **vigente na data da apresentação da proposta da licitação** acrescidos dos custos relacionados a administração local e BDI, **observados o fator de desconto da proposta vencedora** e seguirão as seguintes normas:
- 8.1.1.1. O Fiscal, após detectar a necessidade, fará uma análise inicial da demanda, a fim de confirmar que o escopo esteja previsto como manutenção preventiva ou corretiva;
- 8.1.1.2. Havendo parecer favorável, o FISCAL notifica a CONTRATADA sobre a demanda, para que esta apresente o Plano de Intervenção com base em itens constantes na Tabela SINAPI/PA, para as bases físicas localizadas em Belém-PA e SINAPI/MT para a base física localizada em Cuiabá-MT
- 8.1.1.3. Para a composição do preço global dos serviços será utilizada a **tabela SINAPI vigente na data da apresentação da proposta da licitação**, acrescida dos percentuais de Bonificação de despesas indiretas-BDI e administração local (preposto/responsável técnico).
- 8.1.1.4. **Deverá ser obedecido todos os critérios de execução, medição, memória de cálculo e metodologias, conceitos, fichas de especificação e cadernos técnicos das referências do SINAPI**

8.1.1.5. A adoção do BDI fixo se justifica uma vez que a avaliação das propostas se dará em relação ao desconto sobre a tabela de preços, conforme Acórdão 7990/2017-Segunda Câmara

*“9.2.2. o critério de escolha da melhor proposta, previsto no item 1.3 do termo de referência (anexo I do edital), fundado no maior desconto incidente sobre o BDI, não tem amparo legal, uma vez que o §1º do art. 9º do Decreto 7.892/2013 prevê a possibilidade de oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado; além disso, o valor do BDI, nos autos, constitui número aleatório, sem fundamento em estimativas de serviços e respectivos quantitativos;”*

8.1.1.6. A utilização de percentual fixo para os custos relacionados a administração local se justifica em razão de se caracterizar como custo direto, e portanto, não ser contemplado nos percentuais de BDI. Este percentual terá como finalidade a remuneração do responsável técnico pela execução da manutenção predial no local dos serviços, incluindo taxas referentes a anotação ou registro de responsabilidade técnica nos conselhos de classe e demais custos relacionados a administração local dos serviços de manutenção. A sua aplicação, utilizando um percentual sobre o valor a ser executado, garantirá que os custos sejam medidos e pagos proporcionalmente ao percentual de execução do contrato em cumprimento a legislação vigente. Dessa forma, a adoção de parâmetros médios recomendados no Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário e a garantia do pagamento proporcional a execução do contrato segue o entendimento da referida corte (Acórdão 1247/2016-TCU-Plenário)

*“O preço do item administração local deve em regra ser compatível com os referenciais estabelecidos no Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário, e seu pagamento deve ser proporcional ao percentual de execução física da obra.” (enunciado do Acórdão 1247/2016-TCU-Plenário)*

8.1.2. De modo a subsidiar a proposta e garantir a transparência e isonomia do certame será adotado os seguintes parâmetros fixos:

- a) Será adotado BDI fixo de **26,24%** (conforme parâmetros médios informados no Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário) para o item 01 correspondente a localidade de Belém – PA adotando tributação sem desoneração. Conforme composição do BDI anexo a esse Termo (SEI nº 10233892)
- b) Será adotado BDI fixo de **22,23%** (conforme parâmetros médios informados no Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário) para o item 02 correspondente a localidade de Cuiabá-MT adotando tributação sem desoneração. Conforme composição do BDI anexo a esse termo (SEI nº 10233892)
- c) Será adotado o percentual fixo de **6,23%** previsto para as despesas com a administração local (remuneração do responsável técnico/preposto) conforme parâmetros médios informados no Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

8.1.3. Na impossibilidade de utilização da Tabela SINAPI, poderão ser utilizadas tabelas de outros órgãos federais ou estaduais, tabelas de publicações amplamente reconhecidas ou ainda, pesquisa de mercado.

8.1.3.1. Quando for necessário a realização de pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

- a) Identificação do responsável técnico pela cotação;
- b) Identificação das fontes consultadas;
- c) Série de preços coletados;
- d) Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- e) Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

8.1.4. Ao compor um preço de um item não existente no sistema SINAPI, deverá ser priorizado a utilização de insumos e composições de preços existentes nesses sistemas, inserindo apenas o custo do insumo proveniente de outra fonte de referência, preservando a metodologia utilizada, evitando assim a adoção de preços diferentes para os mesmos insumos utilizados em outros serviços contratados

8.1.5. Ao adotar quaisquer referenciais de custos externos ao SINAPI, cabe ao orçamentista optar por aqueles que melhor se adequem ao projeto da obra ou serviço, levando em consideração especialmente a adequação dos quantitativos, dos coeficientes de produtividade e a compatibilidade dos valores dos insumos e da mão de obra com a realidade do local da execução do contrato. A composição e insumo adotado deverá ser justificada pelo responsável técnico do orçamento.

8.1.6. A planilha analítica deverá conter o detalhamento de todos os insumos necessários à composição do custo unitário de cada um dos itens que compõem a obra, incluindo não apenas os materiais, como também a mão de obra e os equipamentos, com os respectivos quantitativos e índices de produtividade.

8.1.7. Todos os serviços deverão utilizar unidades de medida coerentes com o critério de medição, sendo proibido a utilização de “unidades genéricas” como “verba”.

8.2. Deverão ser apresentados, pela CONTRATADA, previamente à emissão da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

- a) Planilha de orçamento com fonte de custos baseada na tabela SINAPI (ou outra fonte devidamente justificada) e cronograma de Execução de Serviços (baseado também nos dados e prazos contidos na SINAPI), bem como outros Relatórios, Pareceres ou Documentos solicitados pela CONTRATANTE, para fins de análise e aprovação, bem como, o planejamento das atividades a serem executadas. Conforme modelo anexo (SEI nº 10236409)
- b) Quando necessário, memorial descritivo do serviço, memória de cálculo dos quantitativos previstos e planta de referência, e
- c) Todos os documentos deverão ser entregues, devidamente assinados por profissional habilitado e em meio digital, em formato compatível com softwares livres e também no formato original do programa em que for gerado o arquivo.

- 8.3. O Preço Total e o custo de cada serviço da Planilha Orçamentária são considerados como limites máximos aceitáveis e em nenhuma hipótese serão aceitas propostas com valores acima destes limites
- 8.4. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, das instalações e outros bens, quando a correção de defeito exija intervenção imediata, a tramitação das etapas dos itens anteriores poderá ser dispensada, cabendo à CONTRATANTE autorizar o reparo mediante verificação dos custos na tabela SINAPI e comunicação dos valores à CONTRATADA, que deverá proceder o reparo para sanar o problema imediatamente.
- 8.5. **O percentual de desconto sobre a Tabela do SINAPI constante na proposta do Licitante vencedor não poderá sofrer alterações, sendo fixo e irredutível.**
- 8.6. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviço, na forma que segue:
- 8.6.1. O valor a ser contemplado em cada Ordem de Serviço será obtido através das tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal, mais recente referente ao mês da apresentação do orçamento para a execução do serviço, (+) custos da administração local (+) BDI pré-fixado (-) o Percentual de Desconto da licitação. E em seu pagamento será realizado os descontos previstos em lei
- 8.6.2. As documentações elaboradas pela contratada para a emissão das ordens de serviço deverão ser aprovadas pela fiscalização, não sendo permitido qualquer antecipação na execução de serviços.
- 8.6.3. A ordem de serviço será emitida em duas vias que deverão ser assinadas pelo preposto da contratada e pelo fiscal do contrato.
- 8.6.4. Estão inclusos nos serviços todos os insumos, as ferramentas e equipamentos necessários para sua realização, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual e de proteção dos bens móveis e imóveis, com intuito de sua conservação.
- 8.6.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.6.6. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário.
- 8.6.7. O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.
- 8.6.8. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 8.6.9. Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.6.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 8.6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.7. A fim de gerar maior eficiência aos serviços e minimizar os impactos na operacionalidade da Instituição, ficam estipulados os seguintes prazos para início da execução dos serviços:
- 8.7.1. Para o atendimento de uma manutenção corretiva eventual identificada pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, os prazos serão de 5 dias úteis para apresentar o Plano de Intervenção que especifique os insumos, equipamentos, profissionais e outras despesas necessárias e suficientes para a execução da atividade e de 10 dias úteis para início da realização da intervenção de manutenção corretiva, após a comunicação formal da aprovação do planejamento apresentado. A execução da manutenção deve observar os prazos estabelecidos no planejamento aprovado pelo CONTRATANTE.
- 8.7.2. Para o atendimento de uma manutenção corretiva emergencial (aqueles ocasionados por descargas atmosféricas, quedas de árvores, tempestades, acidentes, e todos aqueles que podem comprometer a segurança das pessoas e bens patrimoniais), a empresa deverá manter serviços de plantão 24 horas e encaminhar equipe de manutenção para o local da ocorrência em prazo máximo de 02 (duas) horas para ações urgentes (desligamentos de sistemas de energia e equipamentos, fechamentos de registros e outras ações necessárias para estabilização da emergência) e, caso seja necessário a realização de serviços corretivos, a contratada deverá apresentar o plano de intervenção em até 24h e prazo máximo de 72 horas para início da realização da manutenção corretiva, após a comunicação formal pela fiscalização da aprovação do Plano de Intervenção apresentado.
- 8.7.3. A execução da manutenção deve ocorrer observando-se os prazos estabelecidos no planejamento aprovado pelo CONTRATANTE. Em caso de risco ao público usuário ou ao patrimônio, a empresa deverá realizar uma intervenção provisória ou definitiva imediata, com o isolamento da área - se for o caso.
- 8.7.4. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente aos prazos pactuados neste estudo e posterior Termo de Referência devendo ser observadas as penalidades e o ANS (Acordo de Nível de Serviço), aplicado ao caso de descumprimento dos prazos pactuados.
- 8.7.5. Na impossibilidade do cumprimento dos prazos estabelecidos por força maior, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa a CONTRATANTE, o que será avaliado pelo fiscal do contrato. O prazo necessário para atendimento da manutenção deverá ser informado.
- 8.7.6. Os prazos para retorno da CONTRATADA quando da solicitação de reavaliação de orçamentos, não pode ser superior a 48 horas.

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

- 9.1.1. Os pedidos de materiais terão valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada ordem de fornecimento;
- 9.1.2. A entrega dos materiais e os serviços serão realizados conforme o endereço indicado na Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.
- 9.1.3. O fornecimento de materiais faz parte do escopo desta contratação e deve obedecer às instruções legais e a classificação apresentada a seguir:
  - 9.1.3.1. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante.
  - 9.1.3.2. As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela Fiscalização quando da emissão da Ordem de Serviços - OS, obedecendo o padrão existente no local.
  - 9.1.3.3. No caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do Contratante; ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável) substituição por similar ou superior em qualidade.
  - 9.1.3.4. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão levar em conta os padrões daqueles já existentes na edificação, não se admitindo em nenhuma hipótese, similaridades que não sejam bastante estreitas. Por isso, em casos de dúvidas, antes de sua aplicação, deverão ser aprovados pela Fiscalização.
  - 9.1.3.5. Na elaboração das planilhas orçamentárias para prestação de serviço, deverão ser priorizados a inclusão de materiais de 1ª linha (padrão alto) que constarem na tabela da SINAPI. Porém, nos casos de materiais de 2ª linha (padrão médio) e 3ª linha (padrão popular), esses eventualmente poderão ser aplicados dependendo da concordância da fiscalização, podendo ainda ser buscada a solução de se efetuar uma pesquisa de mercado para inclusão de itens de primeira linha na planilha orçamentária dos serviços a serem prestados. A Administração compreende que não se pode exigir materiais de 1ª linha, pagando materiais de 2ª linha ou 3ª linha conforme tabela SINAPI.
  - 9.1.3.6. Todos os materiais a serem empregados serão novos e certificados pelo INMETRO, podendo ser submetidos à aprovação da fiscalização antes do seu emprego

9.2. Excepcionalmente, os serviços a serem executados utilizarão insumos fornecidos pela contratante, o que será antecipadamente informado pela fiscalização, cabendo à contratada dimensionar os custos relativos à mão de obra e insumos complementares necessários para a realização dos serviços de manutenção.

## 10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 10.1.1. Preferencialmente, os serviços serão realizados em horário de expediente da Instituição, porém, eventualmente, poderão ser executados fora desse horário, em períodos noturnos, ou em finais de semana, sem acréscimos financeiros ao Contrato, mediante autorização prévia da CONTRATANTE;
- 10.1.2. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 10.1.3. Os materiais empregados e os serviços executados, deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:
  - a) À IN N.º 01/ SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
  - b) À Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMCM.
  - c) À Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
  - d) À Portaria n.º 23, de 12 de fevereiro de 2015, que estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.
  - e) Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
  - f) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
  - g) Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
  - h) Aos regulamentos das empresas concessionárias.
  - i) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
  - j) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
  - k) Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:
    - Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
  - l) Aos seguintes normativos técnicos específicos e suas atualizações:

- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

10.1.4. **A contratada deverá elaborar a sua proposta considerando a possibilidade execução de múltiplos serviços simultâneos em diversas áreas das bases físicas, devendo, portanto, garantir o fornecimento de material e equipamentos além da disponibilização de equipes de mão de obra em quantidades suficientes para atendimento as demandas.**

10.1.5. Mesmo que a vencedora do certame seja contratada para os dois itens deverá ser disponibilizado um preposto para cada localidade

10.1.6. Fica dispensada a planilha de custos e formação de preços, por se tratar de contratação com preços fixos colhidos por tabela oficial "SINAPI"

10.1.7. Para fins de isonomia, na fase inicial do pregão, será adotado a tabela SINAPI SEM DESONERAÇÃO, na fase de execução do contrato, será considerada a tabela de acordo com a tributação da licitante vencedora, ou seja, ONERADA OU DESONERADA.

10.1.8. Será anexada ao Termo de referência as Curvas ABC relativas aos insumos e serviços que subsidiaram o estudo do preço global de cada item licitado como parâmetro para que o licitante conheça as características dos serviços que podem ser necessários para a realização da manutenção, assim como sua importância dentro da estimativa orçamentária. Ressaltando que, a quantidade e especificação de serviços e seu valor unitário encontradas na curva abc são meramente estimativas, pois podem variar de acordo com a disponibilidade orçamentária e levantamento atualizado do rol de serviços a serem executados.

10.1.9. **O percentual mínimo a ser contratado durante a vigência da Ata de Registro de Preços será 30% (trinta por cento) do Valor Global Máximo para cada item.**

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.13. Será contratado um percentual mínimo de 30% referente aos valores estimativos

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ART dos responsáveis técnicos pelo contrato no que diz respeito aos serviços a serem prestados em cada Base física, que deverão ser os profissionais cujas Certidões de Acervo Técnico (CAT) foram apresentadas para fins de habilitação na licitação. A CONTRATADA poderá substituir os responsáveis técnicos por outros profissionais, desde que atenda às mesmas qualificações exigidas para habilitação.
- 12.6.1. A execução de cada serviço deverá ser acompanhada por um Responsável técnico que deverá ser um profissional habilitado para a especificidade do serviço conforme legislação específica e regulamentações dos conselhos de classe profissional, podendo haver a necessidade da contratada disponibilizar mais de um profissional para o andamento do contrato.
- 12.6.2. A contratada deverá manter durante todo a execução do contrato pelo menos um responsável técnico que também assumirá a função de preposto da contratada.
- 12.6.3. O responsável técnico / preposto e terá as seguintes atribuições:
- I - Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da CONTRATANTE;
  - II - Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da CONTRATANTE colocados à disposição dos empregados da CONTRATADA;
  - III - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da CONTRATANTE e da Fiscalização do contrato;
  - IV - Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades da CONTRATANTE e/ou pela Fiscalização do contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
  - V - Reportar-se ao Fiscal do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;
  - VI - Relatar ao Fiscal do contrato, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;
  - VII - Garantir que os funcionários se reportem sempre à CONTRATADA, primeiramente, e não aos servidores/autoridades da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;
  - VIII - Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;
  - IX - Encaminhar ao Fiscal do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida neste Termo de Referência;
  - X - Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;
  - XI - Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da CONTRATADA, respondendo perante a CONTRATANTE por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.
  - XII - A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da FISCALIZAÇÃO, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 12.7. Após a assinatura do contrato caberá a contratada apresentar declaração na qual deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade do preposto, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.12. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 12.16. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.24. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- I - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
  - II - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 12.25. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 12.26. A equipe responsável pela execução dos serviços deverá seguir as definições abaixo:
- 12.26.1. A empresa deverá manter como residente, quando da realização de qualquer serviço objeto deste documento, profissional legalmente habilitado nos termos da Legislação Vigente.
  - 12.26.2. A contratada deverá encaminhar à fiscalização lista com todos os funcionários da empresa que deverão ter acesso às instalações físicas do MPEG e INPP com 48h de antecedência para devida autorização de acesso. Em casos de serviços urgentes esse prazo poderá ser reduzido para duas horas, com envio da lista de funcionários por e-mail.
  - 12.26.3. A mão-de-obra utilizada deverá se apresentar devidamente uniformizada e utilizando equipamento de proteção individual compatível com o serviço a ser realizado.
  - 12.26.4. O Pessoal deverá estar devidamente treinado e se apresentar com o uniforme adequado, além de equipado com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários ao desempenho das atividades.
  - 12.26.5. Todo o pessoal da empresa deverá portar crachá de identificação.
  - 12.26.6. É de competência exclusiva da Contratada, recrutar e fornecer toda a mão-de-obra, direta e indireta, necessária à execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio operacional e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora.
  - 12.26.7. Dimensionamento de pessoal é de responsabilidade da Contratada. A Contratada poderá agregar, ao número proposto, outros trabalhadores, com base em sua experiência em outros contratos e em seus índices de produtividade.
  - 12.26.8. Todo pessoal em serviço deverá, por conta da Contratada, usar obrigatoriamente uniformes completos, observando as normas de segurança aprovadas pela CONTRATANTE, bem como os equipamentos de segurança, individual e coletiva, necessários.
  - 12.26.9. As quantidades de EPI e EPC necessários aos diversos serviços deverão ser dimensionadas pelas Contratadas.
  - 12.26.10. A Contratada não poderá permitir a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos, EPI e EPC exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.
  - 12.26.11. A Contratada poderá repassar o uniforme/EPI usado aos seus novos empregados, desde que em boas condições de uso e devidamente higienizados e desinfetados.
  - 12.26.12. É absolutamente vedada, por parte do pessoal da Contratada, a execução de serviços que não sejam objeto do presente documento.
  - 12.26.13. Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada fazerem catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação de gerenciamento, planejamento ou coordenação da execução dos serviços de manutenção devendo o responsável técnico por estes serviços fazer parte do quadro da contratada.

b) É vedada a subcontratação completa do objeto

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.12. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

16.1. Os serviços serão medidos somente após sua conclusão ou execução parcial conforme previsto no cronograma físico financeiro emitido em conjunto com cada Ordem de serviço.

16.2. Não será medido material ou equipamento armazenado no local sem a devida execução do serviço ou qualquer tipo de antecipação de pagamento.

16.3. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme detalhamento abaixo, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 16.5.1. O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante por meio do Instrumento de Medição do Resultado (IMR), em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes;
- 16.5.2. O objetivo do IMR é vincular o pagamento dos serviços aos resultados alcançados, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as reduções de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas, as quais exigem a abertura do regular processo administrativo e do contraditório;
- 16.5.3. A aplicação do IMR, utilizada pelo fiscal, deverá ser feita mensalmente com as ocorrências identificadas no período. A partir do registro das ocorrências as respectivas pontuações serão somadas conforme pontuação definida para cada indicador, obtendo-se um valor final chamado de Fator de Qualidade, por meio da qual será realizado o ajuste no pagamento, conforme o caso;
- 16.5.4. As Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) dos serviços efetivamente prestados, deverão ser apresentados, até 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, discriminando no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is), o período a que se refere o serviço, o local da prestação do serviço, o número e o objeto do respectivo Contrato.
- 16.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- I - não produziu os resultados acordados;
  - II - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - III - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.7. Dependendo da criticidade e urgência demandada, o serviço de manutenção poderá ser classificado pelos seguintes níveis de severidade:
- I - atendimento normal – quando não há comprometimento da execução das atividades ou risco a segurança patrimonial e das pessoas
  - II - atendimento urgente – quando há comprometimento das atividades realizadas no MPEG e INPP ou quando há risco a segurança patrimonial e das pessoas
- 16.8. As execuções dos serviços deverão se dar dentro dos prazos máximos estabelecidos de acordo com seus níveis de severidade e contados a partir da comunicação formal da fiscalização, conforme segue:
- a) Até 5 (cinco) dias para apresentação do plano de intervenção
  - b) Até 10 (dez) dias úteis para execução dos serviços corretivos
  - c) Até 2 (duas) horas útil para atendimento emergencial (envio de equipe para atendimento)
  - d) Até 24 (vinte e quatro) para apresentação do plano de intervenção emergencial
  - e) Até 72 (setenta e duas) horas para execução de serviços emergenciais que exijam fornecimento de material e equipamentos
- 16.9. A contagem do prazo de atendimento poderá ser suspenso ou prorrogado pela CONTRATANTE mediante solicitação da CONTRATADA acompanhada de justificativa e programação.
- 16.10. O IMR será calculada a partir do registro de ocorrências, que determinará a perda de pontos por parte da CONTRATADA considerando o impacto de criticidade de cada ocorrência, conforme a fórmula abaixo e a tabela de ocorrências a seguir:

$$\text{IMR} = 10 - \sum \text{Pontos Perdidos}$$

Tabela 1 - Tabela de ocorrências.

Item	Descrição da Ocorrência	Incidência	Pontos
1	Não apresentar o plano de intervenção para atendimento normal em até 5 (cinco) dias	Por solicitação e por dia de atraso	0,2 ponto
2	Não iniciar o atendimento normal em até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de serviço	Por solicitação e por dia de atraso	0,2 ponto
3	Não encaminhar para o local da ocorrência equipe para atendimento emergencial em até 2 (duas) horas	Por solicitação e por hora de atraso	0,2 ponto
4	Não apresentar o plano de intervenção para atendimento emergencial em até 24 (vinte e quatro) horas	Por solicitação e por dia de atraso	0,5 ponto
5	Não iniciar a execução dos serviços emergenciais que exijam fornecimento de material e equipamentos em até 72 (setenta e duas) horas	Por solicitação e por dia de atraso	0,5 ponto
6	Atrasar injustificadamente a execução dos serviços de manutenção até o percentual de 10% (dez), conforme previsão no cronograma anexo a Ordem de Serviço	por ocorrência	0,2 pontos
7	Atrasar injustificadamente a execução dos serviços de manutenção, entre 10 e 30%, conforme previsão no cronograma de execução anexo a Ordem de serviço	por ocorrência	0,5 ponto
8	Atrasar injustificadamente a execução dos serviços de manutenção, acima de 30%, conforme previsão no cronograma de execução anexo a Ordem de serviço	por ocorrência	1,0 ponto
9	Não promover a substituição de empregado que se conduza de modo incompatível com a moralidade administrativa ou que não atenda às	Por empregado e por dia	0,3 ponto

	necessidades de realização do objeto contratado.		
10	Recusar-se a executar ou descumprir serviço necessário à plena execução do objeto pactuado	Por serviço e por dia	1,0 ponto
11	Utilizar materiais de baixa qualidade na execução dos serviços	Por Ocorrência	1,0 ponto
12	Descumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo agente fiscalizador	Por ocorrência	1,0 ponto
13	Negligenciar o zelo das máquinas, equipamentos e instalações da CONTRATANTE	Por ocorrência	1,5 Ponto
14	Utilizar recursos da CONTRATANTE, diretamente ou por meio de seus prepostos, para realização de atividades alheias aos serviços previstos ou englobados na contratação	Por ocorrência	2,0 pontos
15	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior	Por serviço e por dia	2,0 pontos
16	Não fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços ou permitir que os serviços sejam executados sem a sua utilização, quando esta for indicada	Por Ocorrência	2,0 pontos
17	Permitir situação que crie risco à saúde ou à integridade física das pessoas	Por ocorrência	2,0 pontos
18	Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metras de níveis de serviços por quaisquer subterfúgios	Por ocorrência	3,0 pontos

16.11. A meta a ser cumprida pela CONTRATADA será a obtenção de um IMR maior ou igual a 9,0.

16.12. A adequação do pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas, dar-se-á de acordo com o IMR obtido pela CONTRATADA, considerando os critérios definidos a seguir:

- I - Quando IMR for maior ou igual a 9, a fatura será paga integralmente;
- II - Haverá simples notificação da empresa quando o IMR for menor que 9,0 e maior ou igual a 8,0, e a empresa receberá a fatura integralmente;
- III - Quando o IMR for menor que 8,0 e maior ou igual a 5,0, o valor do desconto da fatura do mês, percentual de desconto, será calculado de acordo com a equação:

$$\text{Percentual de desconto} = 0,2\% \times [(8 - \text{IMR}) / 0,1]$$

- IV - Se o valor do IMR calculado para o mês em tela for inferior a 5,0 então ao desconto de 10% do valor faturado do mês;
- V - O valor da fatura do mês a ser paga será:

$$\text{Valor da fatura a ser paga} = \text{Valor da fatura} \times (1 - (\text{percentual de desconto} / 100))$$

16.13. Os descontos acima definidos incidirão apenas sobre o valor dos serviços, não operando sobre os valores cobrados a título de ressarcimento de materiais adquiridos pela CONTRATADA para execução dos serviços, salvo se os mesmos forem a motivação da desconformidade.

16.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

## 17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 17.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 17.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 17.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 17.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 17.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 17.6. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 17.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 17.6.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 17.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **18. DO PAGAMENTO**

- 18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período de prestação dos serviços;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

## 19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais, **pertencentes a planilha Sinapi vigentes na data da apresentação da proposta**, serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INCC-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida

pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

- 20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 20.10. Será considerada extinta a garantia:
- I - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II - no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.
- 20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.
- 21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II - **Multa de:**
- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- f) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 22.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais em plena validade;
- 22.3.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 22.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- a) **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução a manutenção predial, obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação:
- **Para o item 01 :Execução de manutenção predial ou construção / reforma de edificações com área maior ou igual a 8.000,00m<sup>2</sup> ( oito mil metros quadrados)**
  - **Para o item 02: Execução de manutenção predial ou construção / reforma de edificações com área maior ou igual a 1.200,00m<sup>2</sup> ( mil e duzentos metros quadrados)**
- b) **Capacidade técnico-profissional:** A proponente deverá apresentar: Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem o objeto, a saber:
- **Para Engenheiro Civil, Arquiteto ou outro profissional devidamente habilitado pelo conselho de classe para :Execução de manutenção predial, construção e/ou reforma de edificações**
- 22.3.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante ou, caso não possua atestados de serviços concomitantes, **a empresa deverá apresentar, além do quantitativo mínimo exigido, pelo menos um dos atestados que comprove a execução de 60% da quantidade exigida para cada item que esteja concorrendo ;**
- 22.3.2.3. A comprovação de vínculo profissional será feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura dos profissionais detentores dos atestados apresentados, desde que acompanhada de declaração de anuência dos profissionais
- 22.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 22.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.
- 22.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 22.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 22.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável

22.8.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.9. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.9.1. O critério de julgamento da proposta é MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA

22.9.2. **Com base em análise da Área Técnica e com objetivo de garantir a exequibilidade dos preços dos serviços, fica estipulado que o percentual de desconto máximo ofertado não poderá superar o valor de 30% (trinta por cento) para cada item**

22.9.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O valor máximo aceitável para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será correspondente a R\$7.000.000 (sete milhões de reais) sendo R\$ 4.500.000,00 para o item 1 e R\$2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) para o item2 conforme detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Global Máximo Aceitável
01	<u>Serviços comuns de engenharia para manutenção predial</u> com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela SINAPI</u> para atender as necessidades do Museu Paraense Emílio Goeldi nas bases físicas de BELÉM/PA.	SERVIÇO	90.000	R\$ 50,00	R\$ 4.500.000,00
02	<u>Serviços comuns de engenharia para manutenção predial</u> com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, <u>com maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela SINAPI</u> para atender as necessidades do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal em CUIABÁ/MT.	SERVIÇO	50.000	R\$ 50,00	R\$ 2.500.000,00

23.2. A quantidade de Serviços e seu valor unitário são meramente estimativas, pois podem variar de acordo com a disponibilidade orçamentária e levantamento atualizado dos rol de serviços a ser executados

### 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

(assinatura eletrônica)

Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
 Coordenador do Grupo de Projetos e obras - GPO/COADM/MPEG  
 CAU A32475-2

### Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar (SEI nº:10297283)

II – Planilha de Composição de BDI e Encargos Sociais (SEI Nº: 10233892)

III – Modelo de Ordem de Serviço (SEI Nº 10237487)

IV - Planilha - Curva ABC de serviços e insumos - ITEM 01 - MPEG/BELÉM-PA (SEI nº 10374523)

V - Planilha - Curva ABC de serviços e insumos - ITEM 02 - INPP/CUIABÁ-MT (SEI nº 10374536)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mamore Fernandes, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/10/2022, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10485157** e o código CRC **A626DE86**.

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

## MPEG - ESTUDO TÉCN. PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. Trata-se de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços comuns de engenharia para a Manutenção predial corretiva por demanda nas bases físicas do MPEG e INPP

1.2. O Termo de Compromisso de Gestão - TCG ([2758088](#)) do Museu Paraense Emílio Goeldi estabelece, dentre outros, que o MPEG tem como missão a realização de pesquisas, promoção da inovação científica, formação de recursos humanos, conservação de acervos e comunicação de conhecimentos nas áreas de ciências naturais e humanas, relacionados à Amazônia. O desempenho institucional depende necessariamente de uma boa infraestrutura e sua adequada manutenção.

1.3. O Museu Paraense Emílio Goeldi possui duas bases físicas em Belém-PA onde funciona o Campus de Pesquisa e Parque Zoobotânico, além disso o Museu Goeldi é o responsável pela gestão administrativa, ações de pesquisa e de infraestrutura do INPP. Criado pela lei 12.954, 05/02/2014, como unidade de pesquisa da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por falta de decreto específico de estruturação, administrativamente, é vinculado ao Museu Paraense Emílio Goeldi/MCTIC, como Campus Avançado do Pantanal, conforme a portaria MCTIC nº 5.160, de 14/11/2016.

1.4. Essas três bases apresentam estados de conservação inadequadas para garantir a continuidade e qualidade no cumprimento de suas funções. Desse modo, para assegurar condições adequadas de segurança, higiene, conforto e principalmente garantir a continuidade e otimização na execução das suas atividades, torna-se imprescindível a realização de manutenções corretivas nas bases físicas do MPEG em Belém-PA ( Campus de Pesquisa e Parque Zoobotânico) e do INPP em Cuiabá-MT

### 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

2.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

2.2. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital

2.3. A natureza do serviço é de PRESTAÇÃO CONTINUADA

2.3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto definido neste Instrumento, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

2.3.3. A Contratada deverá ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes. De acordo com o 1º do art. 58 da lei

8213/91.

2.3.4. A contratada não pode empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.3.5. A contratada deve estar regular em consulta aos seguintes cadastros:

2.3.6. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

2.3.8. Certidão de Regularidade Fiscal emitido pela Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>)

2.3.9. Certidão de Regularidade Municipal

2.3.10. A regularidade verificada no SICAF substitui as Certidões acima.

2.3.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.3.12. Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de sustentabilidade disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010, e se pautará no uso racional de recursos de forma a evitar e prevenir o desperdício bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

2.3.13. A contratada deverá fornecer aos seus profissionais Equipamentos de Proteção Individual - EPI que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma de Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

2.3.14. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

#### 2.4. Práticas de sustentabilidade

2.4.1. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

2.4.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, inciso XI da Lei nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

2.4.3. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

2.4.4. 2.2.4 É obrigação da contratada realizar de forma responsável e adequada o descarte de todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

#### 2.5. Dos demais requisitos Legais

2.5.1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2.5.2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

- 2.5.3. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 2.5.4. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 2.5.5. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- 2.5.6. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- 2.5.7. legislação e instruções normativas do Corpo de bombeiros local
- 2.5.8. Demais legislações das esferas municipais estaduais e federais e normas pertinentes

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES.

3.1. Durante a realização deste estudo observou-se a existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos serviços amplamente oferecidos no mercado. Consta abaixo a relação de editais consultados para elaboração deste estudo.

3.2. Verificou-se também uma diversificação entre as metodologias de contratação para serviços de manutenção predial, ou seja, com e sem adoção de dedicação exclusiva de mão de obra, com critérios de julgamentos por empreitada preço global, preço unitário ou por maior desconto. Sendo observado que para os casos onde as contratações dos serviços de engenharia são vinculados a demandas futuras e incertas e portanto, de difícil dimensionamento, como é o caso do MPEG, tem sido adotado Registro de Preço com julgamento utilizando maior desconto sobre preços referenciais oficiais (SINAPI)

LICITAÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBJETO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Nº Pregão 41/2020 UASG:154045	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT,	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (FUFMT) E UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS (UFR).	LOTE 1: R\$4.500.000,00 LOTE 2: R\$1.905.000,00 LOTE 3: R\$1.000.000,00
Nº Pregão 37/2021 (SRP), UASG Nº 926625	MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO,	LOTE 1:R\$620.000,00 LOTE 2: R\$180.000,00 LOTE 3: R\$220.000,00 LOTE 4: R\$120.000,00 LOTE 5: R\$150.000,00

		CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).	LOTE 6: R\$230.000,00
NºPregão:03/2021 (SRP) UASG:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO, DEMAIS UNIDADES DA UFPA NA CIDADE DE BELÉM E NOS CAMPI DO INTERIOR	LOTE 1: R\$ 13.255.230,99 LOTE 2: R\$ 689.457,66 LOTE 3: R\$ 1.029.822,54 LOTE 4 : R\$ 570.731,97
NºPregão:82/2022 UASG: 153164	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DAS TABELAS ANEXAS AO PRESENTE EDITAL. OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECI DA PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)	ITEM 1: R\$ 129.998,00 ITEM 2: R\$ 131.958,00 ITEM 3: R\$ 126.444,00 ITEM 4: R\$ 126.947,20 ITEM 5: R\$ 156.144,65 ITEM 6: R\$ 129.998,00 ITEM 7: R\$ 353.537,50 ITEM 8: R\$ 502.845,80 ITEM 9: R\$ 213.764,66
NºPregão:37/2021 / UASG:325001	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM BRASÍLIA/DF E NAS SECRETARIAS DO TCU NAS CAPITAIS DE TODOS OS 26 (VINTE E SEIS) ESTADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS E FERRAMENTAS.	R\$ 9.054.906,54 (lote único)

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

4.1. Esta contratação destina-se à execução manutenção predial corretivas para as bases físicas do MPEG em Belém-PA ( Campus de Pesquisa e Parque Zoológico) e do INPP em Cuiabá-MT

4.2. O escopo dos serviços poderá compreender as seguintes ações:

a) Reparos nas instalações elétricas e SPDA incluindo: troca ou instalação de luminárias e lâmpadas, substituição ou instalação de cabos, eletrodutos, calhas condutores, tomadas, interruptores, quadros e acessórios; demais serviços correlatos

b) Reparos nas instalações telefônicas e eletrônicas: Instalações de cabos, eletrodutos, condutores, tomadas, fibra ótica, patch panels, swits, quadros e acessórios; demais serviços correlatos

c) Reparos nas instalações hidráulicas, esgoto e drenagens incluindo: Troca ou instalação de vasos sanitários, lavatórios, cubas, torneiras, chuveiros, sifões, ralos, caixas, registros, tubos e conexões; Limpeza e desobstrução de caixas, fossas, calhas e redes; demais serviços correlatos

- d) Reparos em instalações mecânicas de climatização incluindo: Reparos e instalações de tubulações, dutos, drenos de instalações de ar condicionado e exaustores; furos e rasgos em paredes e estruturas para passagens de instalações; manutenção e revisões de equipamentos.; demais serviços correlatos
- e) Reparos nos sistemas de cobertura incluindo: retirada, recolocação, amarração ou troca de telhas cerâmicas (capa-canal, colonial, francesa) e/ou telhas metálicas (galvanizadas e termo acústicas em PU ou PIR); reparo ou instalações de rufos, chapins, rincões, calhas e cumeeiras; demais serviços correlatos
- f) Reparos nas esquadrias incluindo: troca ou instalação de ferragens e fechaduras, revisão troca ou instalação de esquadrias metálicas (aço ou alumínio), vidro (comum, laminado, aramado ou temperado ou madeira( leve, media ou pesada); imunização ou pintura das esquadrias; demais serviços correlatos
- g) Reparos nas paredes, divisórias, grade, muros e vedações incluindo: reparo ou execução de alvenaria em tijolos cerâmicos furados ou maciços e blocos de concreto; Reparo ou instalação de divisórias navais, de vidro ou incombustíveis; Revisão ou instalação de grades metálicas; Reparos ou reconstrução de muros; demais serviços correlatos
- h) Reparos nos pisos incluindo: reparos, substituição ou instalação de pisos cerâmicos, porcelanato, granito, vinil, carpetes, madeira e pisos monolíticos; demais serviços correlatos
- i) Reparos nos forros incluindo: Reparos, substituição ou instalação de forros em PVC, madeira, gesso acartonado, mineral; demais serviços correlatos
- j) Reparos nas pinturas e impermeabilizações incluindo: Reparo ou execução nas pinturas de paredes, tetos, esquadrias, estruturas metálicas e madeira e piso, incluindo preparação, emassamento, lixamento aplicação de selador, fundo preparador e tinta de acabamento; Reparo ou execução de tratamento de impermeabilização com aplicação de manta asfáltica, argamassa polimérica, emulsão asfáltica, membranas acrílicas, aditivos impermeabilizantes, dentre outros; demais serviços correlatos
- k) Reparo em estruturas de concreto, madeira e metálica, incluindo: reparos ou substituições de peças e elementos estruturais (madeira metálico e concreto); imunização da estrutura de madeira; demais serviços correlatos
- l) Reparos em vias de acesso e calçamentos, deques inclusive: Reparos ou instalação de calçamento/vias em pavimentação de pedra portuguesa, intertravados, concreto (armado ou não armado); regularização do nível do terreno (aterro compactado); Revisão ou instalação de meio fio, sarjetas e rampas; recuperação ou instalação de deques em madeira; Reparo, substituição ou instalação de tampas de piso e grelhas (concreto ou metálicas); demais serviços correlatos
- m) Reparos em instalações do Parque Zoobotânico ( viveiros, lagos, canteiros...) incluindo: Revisão, substituição ou instalação de guarda-corpo, alambrados, gaiolas e grades; reparos nos revestimentos de piso e paredes de lagos e tanques (viveiros aquáticos), demais serviços correlatos

4.3. Não fazem parte desse escopo a manutenção de veículos e equipamentos (computadores, impressoras, equipamentos de pesquisa, etc), fornecimentos de material de consumo (papel, garrafas d'água etc.) ou qualquer outro serviço que não sejam diretamente relacionados com o objeto de contratação.

4.4. Em razão da incerteza de quantitativos e demandas que caracterizam essa contratação descarta-se a definição da contratação como Obras de Engenharia uma vez que não seria possível prever com exatidão o detalhamento dos serviços para respaldar a elaboração das documentações técnicas obrigatórias para esse tipo de escopo. Além disso, o art. 6, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993, estabelece as definições de obras e serviços e o Manual de Obras e serviços de engenharia - Advocacia-Geral da União, assim explicita "O Parecer n. 075/2010/DECOR/CGU/AGU segue o mesmo raciocínio e propõe a seguinte solução (Item 83.4):

- a) Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia, vedada a adoção do pregão;
- b) Em se tratando de alteração não significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de serviço de engenharia, cabível a adoção do pregão;

4.5. Nesse ponto, há semelhança com o conceito formulado pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, para o qual reforma consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo (g.n.), desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual (Orientação Técnica IBR n. 02/2009).

4.6. Considerando que o objeto contratado visa apenas reparos e adequações das instalações físicas sem com isso gerar modificações substanciais do bem, será classificado como **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, conforme alínea b) do Art 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. Os serviços podem ser classificados como **CONTINUADOS**, tendo em vista que a necessidade de prestação destes serviços é constante e os eles devem ser prestados de modo ininterrupto para o bem do serviço público.

4.8. Por se tratar de um escopo que não pode ser planejado com precisão, isto é, definição exata dos serviços, suas quantidades, prazos e conseqüentemente valores, uma vez que, por sua natureza, incorre da incerteza de eventos que ocorram ao longo da execução do contrato, torna-se necessário ser adotado a **EXECUÇÃO SOB DEMANDA**

4.9. Quanto ao regime de contratação conforme Acordão 1977/2013 nos casos onde a natureza da contratação possuir imprecisão em relação aos quantitativos deve ser adotado empreitada por preço unitário:

*“9.1.3. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;” (Acordão 1977/2013).”*

4.10. No mesmo sentido, o entendimento da Procuradoria Geral Federal, através da Câmara Permanente de Licitações e Contratos, Parecer 10/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU onde apresenta as seguintes definições

*“15. Nos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral o valor da remuneração do contratado não depende da necessidade da Administração será um valor certo, que será desembolsado pelo Poder Público conforme o contratado executar o serviço ao tempo previsto no cronograma.  
16. Já no caso da empreitada por preço unitário, a que interessa ao tema em análise, é possível que a Administração contrate por uma quantidade determinada e pague os montantes conforme eles forem executados. Nessa hipótese, a principal diferença entre a empreitada por preço unitário e as demais reside na forma como será aferida a remuneração do contratado.  
17. Segundo Lucas Rocha Furtado, A distinção entre as diferentes modalidades de empreitada reside no critério que será utilizado para remunerar o contratado. Na empreitada por preço unitário são definidas as unidades a serem executadas (em metros quadrados, metros cúbicos, quantidades especificamente identificadas, etc.) e a remuneração será feita em função do que for executado. Assim, por exemplo, se a Administração decide construir uma estrada, poderá definir as unidades em quilômetros de asfalto, ou em metros quadrados (é evidente que a qualidade do asfalto desejado deverá estar igualmente especificado no contrato), e a medida que forem sendo executadas as unidades (quilômetros, metros quadrados etc.), conforme definido no cronograma físico da obra, será feita a remuneração da empresa contratada, nos termos do cronograma financeiro. Essa modalidade de empreitada é a que mais convém à Administração, em face de ser a modalidade que melhor identifica o valor a ser pago ao contratado.  
18. Todavia, entendemos que a única diferença entre as modalidades de empreitada não está apenas no critério utilizado para remunerar o contratado. É fato que em alguns casos é possível fazer a empreitada por preço global, por preço unitário e até a empreitada integral. No entanto, em algumas situações só é possível - ou ao menos recomendável - que o Poder Público se valha da*



*empreitada por preço unitário. Essa situação ocorre quando a quantidade a ser contratada não pode ser precisada pela Administração na fase de planejamento. Nesse sentido, vale fazer menção ao quanto dito no Curso de Auditoria de Obras Públicas, ministrado no âmbito do Instituto Serzedelo Corrêa, do Tribunal de Contas da União: A Lei de Licitações conceitua a empreitada por preço unitário como sendo o regime de execução no qual se contrata a execução da obra ou o serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão.*

**19. Desse modo, a empreitada por preço unitário pode ser utilizada como contratação para execução conforme a demanda, o que não pode ocorrer nas demais modalidades de empreitada. Geralmente, esse regime de medida por preço unitário é utilizado nos ajustes no qual o objeto é um serviço contínuo (art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993), porém cuja quantidade a ser demandada só pode ser definida na execução do contrato, tal qual acontece nos serviços de correio, passagem aérea, transporte de carga, etc". (grifo nosso)**

4.11. Conforme art. 3º Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 , podemos entender que a indefinição natural do tipo de contratação se enquadra nas condições mínimas para a realização de Sistema de Registro de Preços

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

***IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)***

4.12. Tal manifestação também encontra respaldo na manifestação do mesmo Órgão Jurídico do Serviço Público Federal, pelo mesmo Colegiado, onde entendeu como prioritário o uso do SRP conforme parecer já citado.

*44. Por último, o inciso IV traz ao SRP as circunstâncias nas quais a demanda da Administração não pode ser precisada em termos de quantitativo. Aqui, o que sustenta o uso do SRP é a variação da necessidade do Poder Público. Nesse caso, a Administração terá ao seu dispor uma ata que a atenderá em caso de uma eventual necessidade. Caso essa demanda surja, deverá o órgão ou entidade contratar com o fornecedor/prestador que obteve seu preço registrado na ata.*

*45. Destacamos também que o Tribunal de Contas da União já decidiu pela regularidade do uso do SRP nos casos de serviços continuados, desde que a situação concreta se encaixe em um dos incisos do regulamento. É digno de nota o fato de essa decisão ter sido tomada ainda sob a égide do regulamento anterior, o Decreto nº 3.931/2001. Em seu voto, a Ministra Ana Arraes, relatora do Acórdão, assim se manifestou: É fato que os serviços de natureza continuada devem ser objeto de programação tal que permita a definição prévia dos quantitativos a serem contratados e, portanto, em regra não se enquadram na exigência disposta no inciso IV transcrito acima. Entretanto, não vejo óbices para que eventuais contratações atendam a um dos demais incisos do referido dispositivo, pois a subsunção da situação de fato a apenas uma dessas condições pode tornar regular a utilização do sistema de registro de preços. A proibição apenas em razão de não haver incerteza nos quantitativos a serem contratados resultaria em interpretação tal que condicionaria a adoção do registro de preços aos casos de preenchimento cumulativo de todas as hipóteses elencadas no artigo 2º do Decreto, o que considero limitar o SRP excessivamente e extrapolar os limites legalmente estabelecidos. Vislumbro a importância da utilização do SRP nos casos enquadrados no inciso III, por exemplo, onde a partir de uma cooperação mútua entre órgãos/entidades*

*diferentes, incluindo aí um planejamento consistente de suas necessidades, a formação de uma ata de registro de preços poderia resultar em benefícios importantes. Também nos casos de contratação de serviços frequentemente demandados, mas que não sejam necessários ininterruptamente, a ata poderia ser uma solução eficaz e que coaduna com a eficiência e a economicidade almejadas na aplicação de recursos públicos.*

*46. Por fim, acompanhando o voto da relatora, o Plenário do TCU admitiu a utilização de registro de preço para serviços continuados com o seguinte texto:*

*1.5.1.1 quando da utilização do SRP, inclusive para contratação de serviços contínuos, fixe, no instrumento convocatório, os quantitativos máximos a serem contratados e controle, enquanto órgão gerenciador da ata a ser formada, as adesões posteriores, para que esses limites não sejam superados;*

*"47. Conforme dito no voto da Relatora do Acórdão transcrito, um dos casos nos quais seria cabível o SRP para serviço contínuo é quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade (art. 3º, III, do Decreto nº 7.892/2013). Nessa hipótese, como afirmamos no item 43 acima, o que sustentará as contratações futuras são os diversos contratos dos órgãos ou entidades envolvidas. Todavia, devemos observar que a demanda desses órgãos ou entidades poderá não ser futura, incerta e frequente, mas sim certa, contínua e imediata.*

*48. Por outro lado, acreditamos que o SRP também pode ser utilizado para contratação de serviço contínuo nos casos em que a demanda da Administração surgirá ao longo do tempo de vigência da ata. Imaginemos a situação de um órgão/ou entidade cujo espaço físico de atuação está sendo ampliado, com inaugurações frequentes. Nessa situação, poderia o gestor fazer um SRP para, por exemplo, serviço de limpeza, cuja contratação se daria conforme surgisse a necessidade da Administração.*

*49. Julgamos relevante, ainda, observarmos que, com base nos mesmos argumentos expostos nos itens 47 e 48 retro, o SRP também poderia ser utilizado para as compras continuadas, tendo em vista que nestas há as mesmas razões dos serviços continuados.*

*50. Constatadas as semelhanças entre as hipóteses de aplicação do SRP e aquelas destinadas à contratação para execução conforme a demanda, cabe-nos perquirir acerca da obrigatoriedade do registro de preço nas ocasiões em que, nos termos da norma regulamentar (art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013), ele for aplicável." (grifos nossos)*

4.13. A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP também também permite atender ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração e disponibilidade de recursos;

4.14. Sobre a escolha do critério de julgamento encontramos variações de acordo com a necessidade de cada órgão. Em razão das demandas do MPEG serem, em grande parte, de serviços repetitivos, mas com periodicidade e quantificação incerta o critério de julgamento da licitação que promoverá eficácia e economicidade na execução e o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** sobre o orçamento da licitação, aplicado sobre a Tabela-SINAPI referente ao Estado do Pará e Mato Grosso, acrescidas do lucro e custos indiretos das empresas contratadas, por ocasião da participação na licitação objeto deste Termo de Referência.

4.15. O maior desconto também é autorizado como critério de julgamento no art. 7º do Decreto 10.024/2019, deixando claro a discricionariedade da gestão em defini-lo no Edital.

*"Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.*

4.16. Conforme estabelecido no art. 3º do Decreto Nº 7983 de 08 de abril de 2013, contratação serviços de engenharia devem utilizar como referencia de preços as planilhas SINAPI. Além disso, a sua utilização reduzirá os esforços da administração reduzindo a necessidade realização de pesquisa de mercado, que diante do volume de itens que podem fazer parte desse tipo de contratação poderia inviabilizar a elaboração de orçamentos em tempo hábil para execução. Dessa forma, apenas para os serviços e insumos que não constam no Sinapi haveria a necessidade de cotação no mercado ou em outras fontes oficiais.

*"Art. 3º O custo global de referência de obras e **serviços de engenharia**, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil."*

4.17. O desconto ofertado aumentará o poder de compra dos serviços necessários, uma vez que o valor estimado para cada Lote não sofrerá diminuição. O percentual de desconto aplicado deverá, obrigatoriamente, ser replicado a todos os itens, individualmente, que porventura venham a fazer parte de planilha quantitativa de serviços para os campi do respectivo Lote, seja as planilhas do Sinapi ou, excepcionalmente, outras fontes oficiais ou a cotação de mercado, e o atendimento será feito e remunerado SOB DEMANDA, caracterizado pelo pagamento apenas daquilo que for efetivamente utilizado. Sobre esse procedimento de licitação o TCU, através do acórdão N° 1238/2016 apresenta diversos benefícios na sua adoção para contratações similares.

*"30. Em primeiro lugar, o procedimento propicia a obtenção do melhor preço, a exemplo da forma utilizada pelo TCU, e evita o jogo de planilha, em que o licitante oferta maiores preços para itens com probabilidade de maior utilização. Em segundo lugar, evitaria o levantamento desnecessário de quantidades, as quais, em grande parte, são meramente referenciais. Em terceiro lugar, o modelo do desconto incluiria todos os materiais existentes naquela tabela, mesmo que incluídos posteriormente, e evitaria, desse modo, a formalização desnecessária de termos aditivos. Em quarto lugar, o procedimento atende aos princípios da eficiência e da licitação previstos no art. 37, caput, e seu inciso XXII, da Constituição Federal, e da competitividade de que trata o art. 3º, da Lei 8.666/93."*

4.18. Diante do exposto, o objeto de contratação deverá ser uma **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL,**

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

5.1. Para o levantamento dos valores estimativos dos itens do objeto, por se tratar de demandas imprevisíveis quanto a sua especificação e dimensionamento, foi realizada uma avaliação técnica de serviços baseados nas demandas formalizadas por diversos setores do MPEG e INPP (SEI N° [10314015](#)).

5.2. Por não existir um histórico de contratações similares na instituição não foi possível utilizar métodos comparativos para as estimativas. Dessa forma, foi realizado um levantamento de serviços que atendam ao máximo as demandas solicitadas, cujo valor obtido foi acrescido de percentuais de bonificação de despesas indiretas - BDI, percentuais referentes a administração local/preposto e um percentual de acréscimo que permita corrigir desvios que venham ocorrer em virtude da imprecisão intrínseca à metodologia de orçamentação utilizada. Essa margem de acréscimo foi baseada nos estudos apresentados pelo Instituto Brasileiro de Auditorias de Obras Públicas (OT - IBR 004/2012) que definem uma faixa de precisão de aproximadamente 30 % para os casos de elaboração de estimativas de custos. A Memória de cálculo para essa estimativa orçamentária encontra-se anexada ao processo (SEI N° [10314076](#)).

5.3. Cabe salientar que por se tratar de um dimensionamento puramente estimativo em virtude da imprevisibilidade das demandas e considerando que a sua execução irá depender da

necessidade da administração e dos recursos disponíveis, a documentação elaborada para a estimativa de custo não deverá ser utilizada como planilha referencial para contratação, pois poderá induzir o licitante ao erro na formulação da sua proposta, acreditando que os serviços listados serão obrigatoriamente executados nas quantidades informadas. Portanto, torna-se mais eficaz a realização de levantamentos dos serviços necessários in loco, durante a execução do contrato e a adoção das planilhas preços de insumos e serviços do SINAPI, como referencial para a contratação por abranger uma grande gama de serviços que possam ser necessários, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, assim como detalhamento das suas composições de preços e coeficientes de consumos.

5.4. Por se tratar de serviços de engenharia, as demandas foram estimadas e orçadas foram baseadas nas tabelas de preços oficiais –SINAPI acrescidas do lucro e custos indiretos das empresas contratadas, em cumprimento ao decreto Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

5.5. Para o Cálculo do BDI será adotado a metodologia estabelecida no Acórdão n. 2.369/2011 – Plenário e parâmetros médios estabelecidos no Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Quanto ao regime tributário, após análise comparativa, verificou-se que a adoção da NÃO DESONERAÇÃO se caracteriza como mais vantajosa para a administração devendo servir como parâmetro referencial na elaboração do BDI, e , conseqüentemente estabelecer o valor global. Por se tratar de lotes em localidades distintas, será adotado ISSQN estabelecido para as cidades de Belém-PA e Cuiabá-MT , havendo a necessidade portanto da elaboração de composições de BDI para as respectivas localidades

5.6. Devido a característica e dimensões do contrato e peculiaridades das bases físicas faz-se necessário a permanência de um preposto da contratada que atue como responsável técnico para os serviços de manutenção. Por se tratar de custo direto não está incluso nos percentuais do BDI, sendo necessário incluir na estimativa orçamentária um percentual referente a essa administração local, que deverá ser remunerada proporcionalmente aos serviços realizados, em concordância com o Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário.

5.7. Considerando um contrato de manutenção predial corretiva, por se tratar principalmente de serviços eventuais e imprevisíveis, não permite estabelecer uma regularidade na execução dos serviços da mesma forma como acontece em uma obra. Portanto, não será possível dimensionar os custos da administração local baseado em horas alocadas por mês do responsável técnico para a execução de cada serviço. Dessa forma, torna-se mais eficiente utilizar um percentual sobre o valor do serviço executado, com isso, será adotado o parâmetro referencial médio estabelecido no referido acordo.

5.8. Dessa forma, o valor global que servirá de referência para a instrução do processo licitatório será a somatória do preço referencial (SINAPI) +BDI+ Administração local

5.9. O Valor dos serviços foram estimados conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA	R\$4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais)
02	MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT	R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais)
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)</b>

5.10. Considerando que o contratado será selecionado a partir do maior desconto estabelecido, não se recomenda a utilização de sigilo na divulgação do certame

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

6.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

6.2. Ressalto no entanto, que as instituições envolvidas no contrato de manutenção estão localizadas em capitais distintas, Belém-PA e Cuiabá - MT. Devido a distância entre as localidades entende-se como mais vantajoso a separação das cidades em lotes específicos, permitindo assim ampla participação do mercado e economicidade de escala uma vez que uma única contratada teria inevitavelmente custos acrescidos em razão de deslocamentos.

6.3. No caso dos serviços localizados no Parque Zoobotânico e Campo de Pesquisa do MPEG em Belém, considerando as similaridades entre os serviços necessários, conforme art. 8º, Parágrafo 2º Decreto nº7892 de 23 de janeiro de 2013 não será possível a divisão das bases em lotes independentes para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, além de promover maior economia de escala uma vez que os serviços serão realizados em quantidades maiores, permitindo maior desconto na contratação.

*Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.*

*§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.*

***§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. (grifo nosso)***

6.4. Além disso, em razão da características e dimensionamento do objeto contratado, a divisão em parcelas menores de serviços não seria a solução mais viável economicamente. Haverá aumento nos custos administrativos para gerir mais de um contrato desde a realização das etapas de contratação com também nos serviços relacionados a fiscalização, pagamento, prorrogações, rescisões dentre outros, que venham ocorrer. Além disso, a divisão do objeto em quantidades menores de serviço poderá reduzir também a economia de escala uma vez que interfere diretamente na obtenção de descontos no mercado. Reforça esse entendimento o tribunal de contas da União através do acórdão Nº 1238/2016 - TCU- Plenário

*"9. Não se vislumbra ganho com o procedimento sugerido pela unidade técnica, pois atenderá apenas ao interesse do particular, e não da administração. Em primeiro lugar, a administração pública tem a exata noção dos custos desses serviços, e a divisão do objeto não necessariamente irá ampliar a competitividade e, em consequência, reduzir os preços ofertados aos patamares esperados."*

6.5. Em se tratando do objeto a ser contratado, o parcelamento gera conflitos de compatibilização dos sistemas e uma dificuldade na distribuição de responsabilidades futuras, revelando risco de impossibilidade de execução satisfatória do serviço, ferindo o princípio da eficiência. Outro ponto que merece destaque é o atendimento ao princípio da Economicidade, pelos custos diretos e indiretos que seriam acrescidos nas contratações em separado, como mão de obra, custos com processos licitatórios e gestões de contratos.

6.6. Deste exposto, entende-se como viável a criação de dois lotes específicos para as cada localidade (Belém e Cuiabá), sendo, no entanto descartado o parcelamento em subdivisões no nível de serviço ou mesmo desmembramento de mão de obra, materiais e equipamentos

## 7. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

7.1. Encontra-se hoje vigente um contrato cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico profissional, de forma continuada, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para realização de serviços essenciais e acessórios para operacionalização das bases físicas do Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG e da Base de Tatuoca/ON" (Processo SEI nº 01205.000113/2018-17) cuja finalidade inclui também as manutenções prediais preventivas e corretivas das referidas bases além da contratação de motoristas e apoios operacionais. No entanto, apesar da descrição do objeto, no seu escopo não foi previsto o fornecimento de material e equipamentos para a realização dos serviços, portanto, a execução de serviços corretivos exigem atualmente a utilização de recursos extras para eventuais compras de insumos. A vigência do contrato encerra em setembro de 2022 com a possibilidade de renovação por mais 12 meses, devendo a administração, se assim entender, condicionar a prorrogação do contrato vigente até que seja realizado a efetivação de um contrato específico que não se caracterize como duplicidade de contratações com a mesma finalidade.

## 8. **PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)**

8.1. Conforme Plano Diretor 2017-2021, "A responsabilidade institucional do MPEG como um dos mais antigos museus de história natural e etnografia do país, tem a premissa de conservar e disponibilizar suas coleções biológicas, etnográficas, arqueológicas e paleontológicas, parte delas tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e, portanto, de inestimável valor para a ciência, particularmente para o conhecimento da diversidade biológica e sociocultural da região amazônica".

8.2. Diante do exposto, o MPEG elegeu como objetivo estratégico para suas coleções científicas a manutenção eficaz e eficiente dos acervos, de maneira que atinja a excelência como referência para o estudo da bio e sociodiversidade da Amazônia.

8.3. Foi definido um Plano de ação que dentre suas iniciativas estratégicas está prevista: Melhorar a infraestrutura e garantir as condições necessárias para a conservação das coleções, cujo produto prevê Projetos e obras de Infraestrutura e prevê como resultado acervos em condições de uso e conservação ideais

8.4. Portanto, a contratação pretendida vai ao encontro da missão institucional e atende ao plano de ação previsto para preservar e conservar um importante acervo histórico e científico.

## 9. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. A contratação em epígrafe promoverá condições adequadas de segurança, higiene, conforto e principalmente garantirá a continuidade e otimização na execução das atividades das instituições envolvidas.

## 10. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.**

10.1. A administração deve providenciar previamente a retirada de todos os materiais e equipamentos que impeçam o início dos serviços de manutenção, portanto, ocasione atrasos na execução e principalmente a fim de evitar risco de acidentes e danos ao patrimônio.

## 11. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.**

11.1. Não haverá impactos pois a contratada seguirá os critérios de sustentabilidade exigidos nos requisitos da contratação.

## 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Declaramos que contratação é viável devido aos requisitos elencados nesse estudo preliminar e ao orçamento que será disponibilizado para essa contratação atendendo assim a demanda do MPEG e INPP.

---

(assinatura eletrônica)  
**Antonio Marcos Mamoré Fernandes**  
Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Mamore Fernandes, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 16/08/2022, às 11:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10297283** e o código CRC **2FBAC7AD**.

---

Referência: Processo nº 01205.000199/2022-56

SEI nº 10297283

---

Criado por [antoniofernandes](#), versão 24 por [antoniofernandes](#) em 16/08/2022 10:52:01.

**PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS**

MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA

FÓRMULA PARA INTEGRAÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS): CONFORME ACORDÃO 2.369/2011 E REVISÃO 2622-37/13( TC 036.076/2011-2)

<b><u>COMPOSIÇÃO DO BDI</u></b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>%</b>
AC - Administração Central	4,00%
R - Risco	1,27%
S+G - Seguro + Garantia	0,80%
DF - Despesas Financeiras	1,23%
L - Lucro	7,40%
T - Total de Tributos	13,15%
T.1 - IRPJ	0,00%
T.2 - ISS	5,00%
T.3 - PIS	0,65%
T.4 - COFINS	3,00%
T.5 - CSLL	0,00%
T.6 CPRB - INSS	0,00%
<b>TOTAL BDI = <math>\{[(1+AC+R+S+G)x(1+DF)x(1+L)]/(1-T)\}-1</math></b>	<b>26,24%</b>

LOCALIDADE: BELÉM-PA

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

DATA: 26/07/2022




**PARÁ**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,11%	8,33%	11,11%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,72%	Não incide	2,72%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,24%	8,43%	11,24%	8,43%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,16%</b>	<b>18,14%</b>	<b>49,16%</b>	<b>18,14%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,75%	4,32%	5,75%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,10%	2,32%	3,10%	2,32%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,31%	2,49%	3,31%	2,49%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>12,78%</b>	<b>9,59%</b>	<b>12,78%</b>	<b>9,59%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,26%	3,05%	18,09%	6,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,51%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,74%</b>	<b>3,41%</b>	<b>18,60%</b>	<b>7,06%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>87,48%</b>	<b>47,94%</b>	<b>117,34%</b>	<b>71,59%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS**

MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT

FÓRMULA PARA INTEGRAÇÃO DO BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS): CONFORME ACORDÃO 2.369/2011 E REVISÃO 2622-37/13( TC 036.076/2011-2)

<b><u>COMPOSIÇÃO DO BDI</u></b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>%</b>
AC - Administração Central	4,00%
R - Risco	1,27%
S+G - Seguro + Garantia	0,80%
DF - Despesas Financeiras	1,23%
L - Lucro	7,40%
T - Total de Tributos	13,15%
T.1 - IRPJ	0,00%
T.2 - ISS	2,00%
T.3 - PIS	0,65%
T.4 - COFINS	3,00%
T.5 - CSLL	0,00%
T.6 CPRB - INSS	0,00%
<b>TOTAL BDI = <math>\{[(1+AC+R+S+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T)\} - 1</math></b>	<b>22,23%</b>

LOCALIDADE: CUIABÁ-MT.

ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO

DATA: 26/07/2022


**MATO GROSSO**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,77%	Não incide	17,77%	Não incide
B2	Feriados	3,67%	Não incide	3,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,00%	8,33%	11,00%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,17%	Não incide	1,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,67%	9,60%	12,67%	9,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,09%</b>	<b>19,31%</b>	<b>48,09%</b>	<b>19,31%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,00%	4,55%	6,00%	4,55%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	1,65%	1,25%	1,65%	1,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,03%	2,30%	3,03%	2,30%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,38%	0,51%	0,38%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>11,33%</b>	<b>8,59%</b>	<b>11,33%</b>	<b>8,59%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,24%	17,70%	7,11%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,62%</b>	<b>18,23%</b>	<b>7,51%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,80%</b>	<b>48,32%</b>	<b>114,45%</b>	<b>72,21%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



CONTRATO XX/XXX

OBJETO: XXXXXXXXXX		ORDEM DE SERVIÇO	xxxx/xxxx
			xx/xx/xxx
local	solicitante	prazo de execução	final previsto
XXXXXXX	XXXXXXX	XXX Horas ou dias	xx/xx/xxx

Descrição: XXXXXXXXXX

item	código sinapi	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unit (SEM BDI)	Preço
1		SERVIÇO			R\$ -	R\$ -
1.1	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
1.2	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
1.3	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
1.4	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
2		SERVIÇO			R\$ -	R\$ -
2.1	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
2.2	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
2.3	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
2.4	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
3		SERVIÇO			R\$ -	R\$ -
3.1	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
3.2	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
3.3	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
3.4	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
4		SERVIÇO			R\$ -	R\$ -
3.1	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
3.2	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
3.3	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -
3.4	xxxx	xxxxx	XXX	XXXX	R\$ -	R\$ -

A) PREÇO TOTAL					R\$	-
B) ADMINISTRAÇÃO LOCAL (A*% ADMINISTRAÇÃO LOCAL)					6,23%	R\$ -
C) PREÇO TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL (A+B)						R\$ -
D) BDI (C*%BDI)					26,24% (BELÉM) OU 22,23% (CUIABÁ)	R\$ -
E) PREÇO TOTAL COM BDI (C+D)						R\$ -
F) DESCONTO (E*% DE DESCONTO)					xx,xx% (PERCENTUAL DO DESCONTO DA EMPRESA VENCEDORA)	R\$ -
G) VALOR FINAL (E-F)						R\$ -

FISCAL DO CONTRATO	PREPOSTO DA CONTRATADA



CONTRATO - XXXXX  
 OBJETO: XXXXXX  
 LOCAL : XXXX  
 DATA: XX/XX/XXXX  
 ORDEM DE SERVIÇO : XXXX/XXXX

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					PRAZO DE EXECUÇÃO ( SEMANA / QUINZENA/ MÊS)								
Item SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO COM ADMINIST. LOCAL	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL COM DESCONTO	01		02		03		04	
1	SERVICO XXX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
2	SERVICO XXX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	%						
3	SERVICO XXX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	%	R\$	%				
4	SERVICO XXX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -					R\$	%	R\$	%
X	SERVICO XXX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -					R\$	%	R\$	%
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>					<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>					<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	9128	M2	R\$ 27,03	R\$ 246.729,84	9,7282	9,7282
08181/ORSE	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 10 BWG, MALHA 1", ONDULADA, QUADRADA, FIXADA EM MOLDURA CONSTITUÍDA DE BARRA CHATA DE 1 1/2 X 1/4"	972	M2	R\$ 169,26	R\$ 164.520,72	6,4868	16,2150
COMP_019	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2? ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2?, GRADIL COM TELA DE AÇO FIO 10 BWG, MALHA 1" FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	250	M	R\$ 548,19	R\$ 137.047,50	5,4036	21,6186
95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	8000	M2	R\$ 14,87	R\$ 118.960,00	4,6904	26,3090
COMP_003	MADEIRAMENTO PARA BARROTE/TABULEIRO 7,5X23CM	215	M2	R\$ 315,93	R\$ 67.924,95	2,6782	28,9872
CPU_024	PINTURA IMPERMEABILIZANTE DE BASE ACRÍLICA PARA PAREDES EXTERNAS, 3 DEMAOS, VEDAPREN FACHADA,IGOLFLEX FACHADA OU SIMILAR	2460	M2	R\$ 26,25	R\$ 64.575,00	2,5461	31,5333
COMP_006	REASSENTAMENTO DE PEDRAS PORTUGUESAS,COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL, SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_12/2020	1080	M2	R\$ 59,66	R\$ 64.432,80	2,5405	34,0738
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	250	M2	R\$ 250,67	R\$ 62.667,50	2,4709	36,5447
102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	45	M2	R\$ 1.336,77	R\$ 60.154,65	2,3718	38,9165
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2700	M2	R\$ 20,76	R\$ 56.052,00	2,2101	41,1266
COMP_002	RETIRADA DE PINTURA DE PAREDES (C/ ESCOVA DE AÇO)	8000	M2	R\$ 6,05	R\$ 48.400,00	1,9083	43,0349
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	74,46	M2	R\$ 645,42	R\$ 48.057,97	1,8949	44,9298
94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2000	M2	R\$ 22,56	R\$ 45.120,00	1,7790	46,7088
94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	350	M2	R\$ 118,33	R\$ 41.415,50	1,6330	48,3418
CPU_035	REVESTIMENTO EM GRANITO CINZA, ESP=2,5CM, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO	59,45	M2	R\$ 642,56	R\$ 38.200,19	1,5062	49,8480
96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	306	M2	R\$ 123,65	R\$ 37.836,90	1,4919	51,3399
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	500	M2	R\$ 67,60	R\$ 33.800,00	1,3327	52,6726
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	500	M2	R\$ 60,78	R\$ 30.390,00	1,1982	53,8708
93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	29,04	M2	R\$ 1.015,44	R\$ 29.488,38	1,1627	55,0335

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	29,04	M2	R\$ 906,81	R\$ 26.333,76	1,0383	56,0718
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	370	M2	R\$ 68,03	R\$ 25.171,10	0,9925	57,0643
101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	120	M2	R\$ 202,86	R\$ 24.343,20	0,9598	58,0241
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	300	M2	R\$ 81,02	R\$ 24.306,00	0,9584	58,9825
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	910	M2	R\$ 26,41	R\$ 24.033,10	0,9476	59,9301
98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	600	M2	R\$ 39,52	R\$ 23.712,00	0,9349	60,8650
CPU_018	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES	132,4995	M2	R\$ 171,66	R\$ 22.744,86	0,8968	61,7618
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	250	M2	R\$ 84,88	R\$ 21.220,00	0,8367	62,5985
101889	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	750	M	R\$ 26,36	R\$ 19.770,00	0,7795	63,3780
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	29,44114	M2	R\$ 653,05	R\$ 19.226,53	0,7581	64,1361
88489B	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1307,755	M2	R\$ 14,30	R\$ 18.700,89	0,7374	64,8735
CPU_002	RETIRADA DE PINTURA DE PAREDES (C/ ESCOVA DE AÇO)	3038	M2	R\$ 6,05	R\$ 18.379,90	0,7247	65,5982
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	9128	M2	R\$ 1,97	R\$ 17.982,16	0,7090	66,3072
CPU_007	RETIRADA MANUAL DE ENTULHO (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	192	M3	R\$ 92,82	R\$ 17.821,44	0,7027	67,0099
100206	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 90 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	20	M3XK	R\$ 879,84	R\$ 17.596,80	0,6938	67,7037
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	700	M2	R\$ 25,13	R\$ 17.591,00	0,6936	68,3973
103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	160	M2	R\$ 109,79	R\$ 17.566,40	0,6926	69,0899
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	21,68	M3	R\$ 780,48	R\$ 16.920,81	0,6672	69,7571
CPU_006	SUBSTITUIÇÃO DE PELÍCULA G5 APLICADA	176	M2	R\$ 95,53	R\$ 16.813,28	0,6629	70,4200
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	601,7376	M2	R\$ 27,17	R\$ 16.349,21	0,6446	71,0646
COMP_075	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL DE ATERRO, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, ATE 10CM	2000	M2	R\$ 7,89	R\$ 15.780,00	0,6222	71,6868
CPU_037	PAINEL LÃ DE VIDRO E=50MM (ISOVER-SANTA MARINA REF PSI-30/50MM OU SIMILAR) - APLICADO	306	M2	R\$ 51,49	R\$ 15.755,94	0,6212	72,3080

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	250	M2	R\$ 61,00	R\$ 15.250,00	0,6013	72,9093
90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	16	UN	R\$ 943,24	R\$ 15.091,84	0,5951	73,5044
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	910	M2	R\$ 16,00	R\$ 14.560,00	0,5741	74,0785
COMP_001	MADEIRAMENTO PARA LONGARINAS 7,5X23CM	146	M	R\$ 98,72	R\$ 14.413,12	0,5683	74,6468
100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1000	M2	R\$ 14,17	R\$ 14.170,00	0,5587	75,2055
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	200	M	R\$ 70,15	R\$ 14.030,00	0,5532	75,7587
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	56,9667	UN	R\$ 221,62	R\$ 12.624,96	0,4978	76,2565
87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	525,5002	M2	R\$ 23,83	R\$ 12.522,67	0,4938	76,7503
100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	1350	M2	R\$ 9,25	R\$ 12.487,50	0,4924	77,2427
87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	370	M2	R\$ 33,47	R\$ 12.383,90	0,4883	77,7310
98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	260	M2	R\$ 46,35	R\$ 12.051,00	0,4752	78,2062
94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	5000	UN	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00	0,4712	78,6774
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	1445,7	M2	R\$ 8,20	R\$ 11.854,74	0,4674	79,1448
101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	200	M	R\$ 58,05	R\$ 11.610,00	0,4578	79,6026
CPU_014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13, T8	600	UN	R\$ 19,20	R\$ 11.520,00	0,4542	80,0568
06390/ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS COM USO DE HIDROJATO	600	M	R\$ 18,66	R\$ 11.196,00	0,4414	80,4982
85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	14,4	M2	R\$ 773,26	R\$ 11.134,94	0,4390	80,9372
CPU_008	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM,	750	M	R\$ 14,82	R\$ 11.115,00	0,4382	81,3754
COMP_010	REMOÇÃO / DEMOLIÇÃO DAS PEDRAS PORTUGUESAS COM REAPROVEITAMENTO	1000	M2	R\$ 10,69	R\$ 10.690,00	0,4215	81,7969
CPU_017	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	11,05	M3	R\$ 943,55	R\$ 10.426,23	0,4111	82,2080
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	4	UN	R\$ 2.497,68	R\$ 9.990,72	0,3939	82,6019



**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	88	M2	R\$ 109,36	R\$ 9.623,68	0,3794	82,9813
CPU_016	REVESTIMENTO COM CHAPA EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU SIMILAR) TEXTURIZADA, ESP. = 1,3 MM COLADA	96,25	M2	R\$ 98,79	R\$ 9.508,54	0,3749	83,3562
102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	22,5	M2	R\$ 417,97	R\$ 9.404,33	0,3708	83,7270
COMP_007	RETIRADA MANUAL DE ENTULHO (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	96	M3	R\$ 92,82	R\$ 8.910,72	0,3513	84,0783
CPU_001	FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSA 5CV	1	UN	R\$ 8.503,52	R\$ 8.503,52	0,3353	84,4136
CPU_004	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 60.000 BTU'S (10M)	4	UN	R\$ 2.105,20	R\$ 8.420,80	0,3320	84,7456
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	90	M2	R\$ 93,48	R\$ 8.413,20	0,3317	85,0773
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	500	M	R\$ 16,12	R\$ 8.060,00	0,3178	85,3951
CPU_003	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 30.000 BTU'S (10M)	6	UN	R\$ 1.326,35	R\$ 7.958,10	0,3138	85,7089
87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	890	M2	R\$ 8,50	R\$ 7.565,00	0,2983	86,0072
CPU_013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.T8	500	UN	R\$ 15,13	R\$ 7.565,00	0,2983	86,3055
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	700	M	R\$ 10,24	R\$ 7.168,00	0,2826	86,5881
CPU_009	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA COM 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 18/20W BASE G13	30	UN	R\$ 236,93	R\$ 7.107,90	0,2803	86,8684
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1300	M	R\$ 5,39	R\$ 7.007,00	0,2763	87,1447
COMP_011	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE FORRO MINERAL (EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	100	M2	R\$ 68,44	R\$ 6.844,00	0,2698	87,4145
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	331,2016	M2	R\$ 20,30	R\$ 6.723,39	0,2651	87,6796
CPU_019	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	331,5	KG	R\$ 20,14	R\$ 6.676,41	0,2632	87,9428
CPU_020	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	331,5	KG	R\$ 19,12	R\$ 6.338,28	0,2499	88,1927
100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4	UN	R\$ 1.545,58	R\$ 6.182,32	0,2438	88,4365
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	50	M2	R\$ 123,47	R\$ 6.173,50	0,2434	88,6799
12636/ORSE	LIMPEZA DE CAIXAS COM REASSENTAMENTO DA TAMPA	50	UN	R\$ 114,35	R\$ 5.717,50	0,2254	88,9053
92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	350	M2	R\$ 16,13	R\$ 5.645,50	0,2226	89,1279

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	6	UN	R\$ 937,15	R\$ 5.622,90	0,2217	89,3496
94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	200	M	R\$ 27,39	R\$ 5.478,00	0,2160	89,5656
COMP_016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	200	M	R\$ 27,28	R\$ 5.456,00	0,2151	89,7807
98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	6	UN	R\$ 892,63	R\$ 5.355,78	0,2112	89,9919
102154	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	16,62	M2	R\$ 320,06	R\$ 5.319,40	0,2097	90,2016
COMP_017	GRELHA DE PISO EM FERRO FUNDIDO	4	M2	R\$ 1.296,25	R\$ 5.185,00	0,2044	90,4060
CPU_030	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RACK FECHADO 19" DE PISO COM 36U	2	UN	R\$ 2.572,13	R\$ 5.144,26	0,2028	90,6088
CPU_022	CERTIFICAÇÃO DE LINK UTP CAT-6	100	UN	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00	0,1991	90,8079
CPU_015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA LED, 15W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	350	UN	R\$ 14,30	R\$ 5.005,00	0,1973	91,0052
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	21,68	M3	R\$ 229,65	R\$ 4.978,81	0,1963	91,2015
102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	4	UN	R\$ 1.243,99	R\$ 4.975,96	0,1962	91,3977
97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	250	M2	R\$ 19,72	R\$ 4.930,00	0,1944	91,5921
CPU_010	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, COM 1 LAMPADA LED, 15W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	150	UN	R\$ 32,59	R\$ 4.888,50	0,1927	91,7848
CPU_026	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE MANOBRA - PATCH CORD - CAT.6 -2,5M	100	UN	R\$ 48,18	R\$ 4.818,00	0,1900	91,9748
CPU_005	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	40	UN	R\$ 118,80	R\$ 4.752,00	0,1874	92,1622
98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	100	M2	R\$ 45,26	R\$ 4.526,00	0,1785	92,3407
101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	100	M2	R\$ 44,59	R\$ 4.459,00	0,1758	92,5165
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	30	UN	R\$ 148,58	R\$ 4.457,40	0,1757	92,6922
CPU_034	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	30	UN	R\$ 145,81	R\$ 4.374,30	0,1725	92,8647
94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100	M2	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00	0,1701	93,0348
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	191,4	M2	R\$ 21,45	R\$ 4.105,53	0,1619	93,1967
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	24	UN	R\$ 168,64	R\$ 4.047,36	0,1596	93,3563

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	80	M2	R\$ 50,42	R\$ 4.033,60	0,1590	93,5153
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	80	UN	R\$ 48,69	R\$ 3.895,20	0,1536	93,6689
CPU_031	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	500	UN	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00	0,1522	93,8211
COMP_014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	200	UN	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00	0,1514	93,9725
100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2019	20	UN	R\$ 190,75	R\$ 3.815,00	0,1504	94,1229
CPU_021	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	221	KG	R\$ 17,18	R\$ 3.796,78	0,1497	94,2726
CPU_025	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE MANOBRA - PATCH CORD - CAT.6 -1,5M	100	UN	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00	0,1492	94,4218
97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	600	M2	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00	0,1431	94,5649
100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	80	UN	R\$ 42,96	R\$ 3.436,80	0,1355	94,7004
CPU_011	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE FERRO MINERAL (EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	50	M2	R\$ 68,44	R\$ 3.422,00	0,1349	94,8353
102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	168	M2	R\$ 19,78	R\$ 3.323,04	0,1310	94,9663
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	22	UN	R\$ 148,58	R\$ 3.268,76	0,1289	95,0952
102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	148	M2	R\$ 21,75	R\$ 3.219,00	0,1269	95,2221
06403/ORSE	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS COM USO DE VARETAS	600	M	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00	0,1266	95,3487
95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	100	M	R\$ 31,91	R\$ 3.191,00	0,1258	95,4745
CPU_012	LIMPEZA DE CALHA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE PLUVIAL	380	M	R\$ 8,38	R\$ 3.184,40	0,1256	95,6001
COMP_013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	200	UN	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00	0,1193	95,7194
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	159,45	M2	R\$ 18,52	R\$ 2.953,01	0,1164	95,8358
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6	UN	R\$ 480,23	R\$ 2.881,38	0,1136	95,9494
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20	UN	R\$ 133,15	R\$ 2.663,00	0,1050	96,0544
97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	130	M2	R\$ 20,02	R\$ 2.602,60	0,1026	96,1570
100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	20	M3	R\$ 126,96	R\$ 2.539,20	0,1001	96,2571
COMP_012	LIMPEZA DE CALHA E DESOBSTRUÇÃO DA REDE PLUVIAL	300	M	R\$ 8,38	R\$ 2.514,00	0,0991	96,3562

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	100	UN	R\$ 24,96	R\$ 2.496,00	0,0984	96,4546
97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	4	UN	R\$ 619,76	R\$ 2.479,04	0,0977	96,5523
98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	50	M2	R\$ 49,11	R\$ 2.455,50	0,0968	96,6491
86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6	UN	R\$ 401,74	R\$ 2.410,44	0,0950	96,7441
99262	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	4	UN	R\$ 601,92	R\$ 2.407,68	0,0949	96,8390
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10	UN	R\$ 240,55	R\$ 2.405,50	0,0948	96,9338
98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	900	M	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00	0,0884	97,0222
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	108	M2	R\$ 19,72	R\$ 2.129,76	0,0840	97,1062
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	910	M2	R\$ 2,34	R\$ 2.129,40	0,0840	97,1902
12637/ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ATÉ 5M3	6	UN	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	0,0828	97,2730
CPU_036	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 6CM	10	M2	R\$ 183,20	R\$ 1.832,00	0,0722	97,3452
87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	10	M2	R\$ 178,42	R\$ 1.784,20	0,0703	97,4155
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	150,7579	M	R\$ 11,43	R\$ 1.723,16	0,0679	97,4834
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	630	M2	R\$ 2,71	R\$ 1.707,30	0,0673	97,5507
101640	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	30	UN	R\$ 56,29	R\$ 1.688,70	0,0666	97,6173
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	600	M2	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00	0,0665	97,6838
102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1	UN	R\$ 1.665,67	R\$ 1.665,67	0,0657	97,7495
98268	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	100	M	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00	0,0636	97,8131
89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	20	M	R\$ 77,35	R\$ 1.547,00	0,0610	97,8741
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	200	M	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00	0,0598	97,9339
97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	100	M	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00	0,0576	97,9915

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
COMP_01 5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA LED, 15W, BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	100	UN	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00	0,0564	98,0479
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	19,57106	M3	R\$ 70,50	R\$ 1.379,76	0,0544	98,1023
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,36488	M	R\$ 61,51	R\$ 1.314,15	0,0518	98,1541
CPU_029	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RACK FECHADO 19" DE PISO COM 16U	2	UN	R\$ 645,11	R\$ 1.290,22	0,0509	98,2050
93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	16	UN	R\$ 77,53	R\$ 1.240,48	0,0489	98,2539
94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	10	UN	R\$ 121,05	R\$ 1.210,50	0,0477	98,3016
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	25,2	M3	R\$ 46,47	R\$ 1.171,04	0,0462	98,3478
94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8	UN	R\$ 138,20	R\$ 1.105,60	0,0436	98,3914
97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	120	M	R\$ 8,94	R\$ 1.072,80	0,0423	98,4337
100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	15	UN	R\$ 71,40	R\$ 1.071,00	0,0422	98,4759
93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	16	UN	R\$ 65,38	R\$ 1.046,08	0,0412	98,5171
98273	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	400	M	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00	0,0399	98,5570
100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 250,63	R\$ 1.002,52	0,0395	98,5965
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100	M	R\$ 9,75	R\$ 975,00	0,0384	98,6349
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	20	M	R\$ 48,72	R\$ 974,40	0,0384	98,6733
CPU_032	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500	M	R\$ 1,86	R\$ 930,00	0,0367	98,7100
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	95,7	M2	R\$ 9,65	R\$ 923,51	0,0364	98,7464
101631	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO / VAPOR METÁLICO ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	30	UN	R\$ 30,39	R\$ 911,70	0,0359	98,7823
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	500	M2	R\$ 1,76	R\$ 880,00	0,0347	98,8170
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	20	UN	R\$ 43,49	R\$ 869,80	0,0343	98,8513
89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12	M	R\$ 70,99	R\$ 851,88	0,0336	98,8849

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1500	M	R\$ 0,56	R\$ 840,00	0,0331	98,9180
92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20	UN	R\$ 41,51	R\$ 830,20	0,0327	98,9507
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	8	UN	R\$ 101,16	R\$ 809,28	0,0319	98,9826
92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	60	UN	R\$ 13,41	R\$ 804,60	0,0317	99,0143
98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	20	UN	R\$ 39,88	R\$ 797,60	0,0314	99,0457
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	0,8	M3	R\$ 972,10	R\$ 777,68	0,0307	99,0764
94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8	UN	R\$ 95,12	R\$ 760,96	0,0300	99,1064
CPU_073	VEDAÇÃO P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM	28	UN	R\$ 26,82	R\$ 750,96	0,0296	99,1360
COMP_073	VEDAÇÃO P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM	28	UN	R\$ 26,82	R\$ 750,96	0,0296	99,1656
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	7,2	M	R\$ 101,75	R\$ 732,60	0,0289	99,1945
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20,5053	UN	R\$ 35,24	R\$ 722,61	0,0285	99,2230
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14	UN	R\$ 50,74	R\$ 710,36	0,0280	99,2510
89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12	M	R\$ 57,00	R\$ 684,00	0,0270	99,2780
89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	5	M2	R\$ 131,53	R\$ 657,65	0,0259	99,3039
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8	UN	R\$ 78,08	R\$ 624,64	0,0246	99,3285
COMP_023	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	UN	R\$ 31,00	R\$ 620,00	0,0244	99,3529
97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,7	M3	R\$ 226,25	R\$ 610,88	0,0241	99,3770
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8	UN	R\$ 74,16	R\$ 593,28	0,0234	99,4004
CPU_028	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RÉGUA TOMADA 2P+T 19" 10A COM 8 POSIÇÕES (NBR14136) PARA USO EM RACK 19"	20	UN	R\$ 29,64	R\$ 592,80	0,0234	99,4238
97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	70	UN	R\$ 7,34	R\$ 513,80	0,0203	99,4441
101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	25	M	R\$ 19,93	R\$ 498,25	0,0196	99,4637
90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	20	M	R\$ 24,62	R\$ 492,40	0,0194	99,4831
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	42,91002	M	R\$ 11,34	R\$ 486,60	0,0192	99,5023

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	200	M2	R\$ 2,36	R\$ 472,00	0,0186	99,5209
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	22,81333	M	R\$ 20,59	R\$ 469,73	0,0185	99,5394
94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	10	M	R\$ 46,96	R\$ 469,60	0,0185	99,5579
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20	UN	R\$ 22,25	R\$ 445,00	0,0175	99,5754
6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	10	UN	R\$ 41,68	R\$ 416,80	0,0164	99,5918
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	300	M2	R\$ 1,32	R\$ 396,00	0,0156	99,6074
91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20	UN	R\$ 18,69	R\$ 373,80	0,0147	99,6221
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12	M	R\$ 30,05	R\$ 360,60	0,0142	99,6363
100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	300	M	R\$ 1,18	R\$ 354,00	0,0140	99,6503
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	15	UN	R\$ 23,22	R\$ 348,30	0,0137	99,6640
96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	24	M	R\$ 14,40	R\$ 345,60	0,0136	99,6776
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	26	UN	R\$ 12,62	R\$ 328,12	0,0129	99,6905
102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	20	M2	R\$ 15,21	R\$ 304,20	0,0120	99,7025
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	22,51589	UN	R\$ 13,49	R\$ 303,74	0,0120	99,7145
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	168	M2	R\$ 1,80	R\$ 302,40	0,0119	99,7264
88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	17,5	M	R\$ 16,62	R\$ 290,85	0,0115	99,7379
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10	UN	R\$ 27,38	R\$ 273,80	0,0108	99,7487
CPU_027	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL DE 1U PARA RACK 19"	10	UN	R\$ 27,09	R\$ 270,90	0,0107	99,7594
COMP_074	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	10	M	R\$ 26,27	R\$ 262,70	0,0104	99,7698
CPU_074	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	10	M	R\$ 26,27	R\$ 262,70	0,0104	99,7802
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15,05296	UN	R\$ 17,08	R\$ 257,10	0,0101	99,7903
99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	200	M2	R\$ 1,28	R\$ 256,00	0,0101	99,8004
97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	42	M2	R\$ 6,06	R\$ 254,52	0,0100	99,8104
90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	20	UN	R\$ 12,47	R\$ 249,40	0,0098	99,8202

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12	M	R\$ 20,75	R\$ 249,00	0,0098	99,8300
COMP_067	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5	UN	R\$ 45,15	R\$ 225,75	0,0089	99,8389
CPU_067	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5	UN	R\$ 45,15	R\$ 225,75	0,0089	99,8478
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	16	UN	R\$ 13,98	R\$ 223,68	0,0088	99,8566
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	27,52	M2	R\$ 7,55	R\$ 207,77	0,0082	99,8648
100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	1,68	M3	R\$ 121,32	R\$ 203,82	0,0080	99,8728
CPU_071	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3	UN	R\$ 67,43	R\$ 202,29	0,0080	99,8808
COMP_071	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3	UN	R\$ 67,43	R\$ 202,29	0,0080	99,8888
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4	UN	R\$ 48,94	R\$ 195,76	0,0077	99,8965
94698	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2	UN	R\$ 92,11	R\$ 184,22	0,0073	99,9038
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	4	UN	R\$ 43,42	R\$ 173,68	0,0068	99,9106
89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12	UN	R\$ 14,38	R\$ 172,56	0,0068	99,9174
CPU_068	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5	UN	R\$ 28,76	R\$ 143,80	0,0057	99,9231
COMP_068	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5	UN	R\$ 28,76	R\$ 143,80	0,0057	99,9288
COMP_066	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00	0,0055	99,9343
CPU_066	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00	0,0055	99,9398
89399	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4	UN	R\$ 34,95	R\$ 139,80	0,0055	99,9453
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10	UN	R\$ 12,56	R\$ 125,60	0,0050	99,9503
CPU_023	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4	UN	R\$ 31,00	R\$ 124,00	0,0049	99,9552



**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4	UN	R\$ 27,77	R\$ 111,08	0,0044	99,9596
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100	UN	R\$ 1,07	R\$ 107,00	0,0042	99,9638
89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,02118	UN	R\$ 7,60	R\$ 91,36	0,0036	99,9674
CPU_033	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 (05 UNIDADES) INCLUINDO BASTIDOR PARA 5 BLOCOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UN	R\$ 91,11	R\$ 91,11	0,0036	99,9710
89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4	UN	R\$ 21,90	R\$ 87,60	0,0035	99,9745
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12	UN	R\$ 5,95	R\$ 71,40	0,0028	99,9773
89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6	UN	R\$ 11,85	R\$ 71,10	0,0028	99,9801
94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4	UN	R\$ 17,39	R\$ 69,56	0,0027	99,9828
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	110	UN	R\$ 0,55	R\$ 60,50	0,0024	99,9852
CPU_070	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	8	UN	R\$ 7,56	R\$ 60,48	0,0024	99,9876
COMP_070	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	8	UN	R\$ 7,56	R\$ 60,48	0,0024	99,9900
COMP_063	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA QUADRADA EM PVC 150X150MM	5	UN	R\$ 10,25	R\$ 51,25	0,0020	99,9920
CPU_063	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA QUADRADA EM PVC 150X150MM	5	UN	R\$ 10,25	R\$ 51,25	0,0020	99,9940
CPU_072	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	2	UN	R\$ 12,52	R\$ 25,04	0,0010	99,9950
COMP_072	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	2	UN	R\$ 12,52	R\$ 25,04	0,0010	99,9960
COMP_064	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA CROMADA REDONDA 150MM	1	UN	R\$ 24,83	R\$ 24,83	0,0010	99,9970
CPU_064	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA CROMADA REDONDA 150MM	1	UN	R\$ 24,83	R\$ 24,83	0,0010	99,9980
COMP_069	PLUGUE ROSQUEÁVEL 3/4"	3	UN	R\$ 5,27	R\$ 15,81	0,0006	99,9986
CPU_069	PLUGUE ROSQUEÁVEL 3/4"	3	UN	R\$ 5,27	R\$ 15,81	0,0006	99,9992

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumula do
04231/OR SE	TELA DE AÇO GALVANIZADO, FIO 10 BWG, MALHA 1", ONDULADA, QUADRADA, SEM REVESTIMENTO	1020,6	M2	R\$ 129,03	R\$ 131.688,02	8,630	8,63
43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	14165,2	KG	R\$ 7,05	R\$ 99.864,63	6,545	15,18
4437	PRANCAO NAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1013,3	M	R\$ 73,63	R\$ 74.609,28	4,890	20,06
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	80394,14	KG	R\$ 0,84	R\$ 67.531,08	4,426	24,49
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	2331,859	L	R\$ 26,31	R\$ 61.351,21	4,021	28,51
40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	286,5	M2	R\$ 209,68	R\$ 60.073,32	3,937	32,45
34391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO	45	M2	R\$ 1.180,69	R\$ 53.131,05	3,482	35,93
7231	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 6,00 M (SEM AMIANTO)	71,4	UN	R\$ 534,78	R\$ 38.183,29	2,502	38,43
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	59,45	M2	R\$ 581,13	R\$ 34.548,18	2,264	40,70
43147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	1197,6	KG	R\$ 27,03	R\$ 32.371,13	2,122	42,82
42528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = *2* MM	2360	M2	R\$ 11,65	R\$ 27.494,00	1,802	44,62
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	13,75	MIL	R\$ 1.789,99	R\$ 24.612,36	1,613	46,23
21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	257,25	M	R\$ 91,09	R\$ 23.432,90	1,536	47,77
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	343,0064	M2	R\$ 62,70	R\$ 21.506,50	1,410	49,18
996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	770,25	M	R\$ 25,14	R\$ 19.364,09	1,269	50,45
1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	440	M	R\$ 42,14	R\$ 18.541,60	1,215	51,66
565	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	682,7982	M	R\$ 25,50	R\$ 17.411,35	1,141	52,80
4708	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	120	M2	R\$ 136,45	R\$ 16.374,00	1,073	53,88
39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	644,436	M2	R\$ 25,22	R\$ 16.252,68	1,065	54,94
A00083	Película G5 - Aplicada	176	M2	R\$ 89,90	R\$ 15.822,40	1,037	55,98
21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	225	M	R\$ 69,80	R\$ 15.705,00	1,029	57,01
00025/OR SE	PAINEL LÃ DE VIDRO E=50MM (ISOVER-SANTA MARINA REF PSI-30/50MM OU SIMILAR) - APLICADO	306	M2	R\$ 50,09	R\$ 15.327,54	1,005	58,01

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
39492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	16	UN	R\$ 911,88	R\$ 14.590,08	0,956	58,97
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	392,2	M2	R\$ 36,99	R\$ 14.507,48	0,951	59,92
43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	1157,25	KG	R\$ 11,76	R\$ 13.609,26	0,892	60,81
4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	538,9818	M	R\$ 24,39	R\$ 13.145,77	0,862	61,67
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	343,98	L	R\$ 36,41	R\$ 12.524,31	0,821	62,49
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	107,4962	M3	R\$ 115,49	R\$ 12.414,73	0,814	63,31
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	108,072	M3	R\$ 114,00	R\$ 12.320,21	0,807	64,11
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	22,68	M2	R\$ 535,00	R\$ 12.133,80	0,795	64,91
3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	56,9667	UN	R\$ 208,67	R\$ 11.887,24	0,779	65,69
39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	16,11313	UN	R\$ 708,78	R\$ 11.420,67	0,749	66,44
4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	978	M	R\$ 11,53	R\$ 11.276,34	0,739	67,18
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	887,3694	M	R\$ 12,29	R\$ 10.905,77	0,715	67,89
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	458,5675	M	R\$ 23,78	R\$ 10.904,74	0,715	68,61
7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	5324,9	UN	R\$ 2,02	R\$ 10.756,30	0,705	69,31
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	800	UN	R\$ 13,44	R\$ 10.752,00	0,705	70,02
6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	200	M3	R\$ 52,19	R\$ 10.438,00	0,684	70,70
36238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	328,68	M2	R\$ 31,56	R\$ 10.373,14	0,680	71,38
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	14,4	M2	R\$ 707,11	R\$ 10.182,38	0,667	72,05
39515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	160,5	UN	R\$ 62,72	R\$ 10.066,56	0,660	72,71
7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	195,9859	L	R\$ 50,78	R\$ 9.952,17	0,652	73,36
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	1154,97	M	R\$ 7,97	R\$ 9.205,11	0,603	73,96
552	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	388,8	M	R\$ 22,64	R\$ 8.802,43	0,577	74,54
135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	2240	KG	R\$ 3,85	R\$ 8.624,00	0,565	75,10

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	75	UN	R\$ 111,77	R\$ 8.382,75	0,549	75,65
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	1623,36	L	R\$ 5,00	R\$ 8.116,80	0,532	76,19
3992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	273,9825	M	R\$ 26,75	R\$ 7.329,03	0,480	76,67
39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	760	UN	R\$ 9,37	R\$ 7.121,20	0,467	77,13
1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	99,59	M2	R\$ 70,12	R\$ 6.983,25	0,458	77,59
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	22,5	M2	R\$ 291,87	R\$ 6.567,08	0,430	78,02
4433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	284,6171	M	R\$ 22,54	R\$ 6.415,27	0,420	78,44
1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	595	M	R\$ 10,77	R\$ 6.408,15	0,420	78,86
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	201,6836	M	R\$ 31,34	R\$ 6.320,76	0,414	79,27
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	6955,734	KG	R\$ 0,90	R\$ 6.260,16	0,410	79,69
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	57,38885	M2	R\$ 108,23	R\$ 6.211,20	0,407	80,09
MAT_001	LUMINARIA DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES OU LED DE *36* W, BIVOLT, REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR )	30	UN	R\$ 205,24	R\$ 6.157,20	0,404	80,50
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	161,6296	L	R\$ 38,02	R\$ 6.145,16	0,403	80,90
4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	561,7262	KG	R\$ 10,90	R\$ 6.122,82	0,401	81,30
994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	833	M	R\$ 6,72	R\$ 5.597,76	0,367	81,67
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	1415,068	KG	R\$ 3,92	R\$ 5.547,07	0,364	82,03
1341	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, TEXTURIZADO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	105,875	M2	R\$ 52,19	R\$ 5.525,62	0,362	82,39
1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1547	M	R\$ 3,43	R\$ 5.306,21	0,348	82,74
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	6	UN	R\$ 869,47	R\$ 5.216,82	0,342	83,08
38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	601,4636	UN	R\$ 8,54	R\$ 5.136,50	0,337	83,42
7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	6038,4	UN	R\$ 0,84	R\$ 5.072,26	0,332	83,75
L00018	RACK 19" 570MM 36U	2	UN	R\$ 2.528,57	R\$ 5.057,14	0,331	84,08
34348	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	200	M	R\$ 24,61	R\$ 4.922,00	0,323	84,41
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	367,965	KG	R\$ 13,18	R\$ 4.849,78	0,318	84,72

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
10493	VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	16,62	M2	R\$ 287,77	R\$ 4.782,74	0,313	85,04
11236	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	20	UN	R\$ 236,43	R\$ 4.728,60	0,310	85,35
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	354,705	KG	R\$ 13,10	R\$ 4.646,64	0,305	85,65
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	108,8756	M2	R\$ 42,35	R\$ 4.610,88	0,302	85,95
4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	56,25	M2	R\$ 77,92	R\$ 4.383,00	0,287	86,24
4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	142,1	M	R\$ 30,46	R\$ 4.328,37	0,284	86,52
1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	40	UN	R\$ 106,21	R\$ 4.248,40	0,278	86,80
39374	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	30	UN	R\$ 137,46	R\$ 4.123,80	0,270	87,07
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	2075	CJ	R\$ 1,93	R\$ 4.004,75	0,263	87,33
39607	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	100	UN	R\$ 39,69	R\$ 3.969,00	0,260	87,60
39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	6	UN	R\$ 629,35	R\$ 3.776,10	0,248	87,84
3093	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	30	CJ	R\$ 125,49	R\$ 3.764,70	0,247	88,09
4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1646	M	R\$ 2,19	R\$ 3.604,74	0,236	88,33
377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	80	UN	R\$ 44,39	R\$ 3.551,20	0,233	88,56
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	86,59358	310M L	R\$ 40,24	R\$ 3.484,53	0,228	88,79
4998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	6,72	M2	R\$ 509,77	R\$ 3.425,65	0,225	89,01
3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	24	CJ	R\$ 138,49	R\$ 3.323,76	0,218	89,23
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	302,8842	M	R\$ 10,83	R\$ 3.280,24	0,215	89,44
E00725	Tubo de cobre de 1 1/8"	48	M	R\$ 68,00	R\$ 3.264,00	0,214	89,66
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	376,3545	L	R\$ 8,39	R\$ 3.157,61	0,207	89,86
34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	65,07	KG	R\$ 47,31	R\$ 3.078,46	0,202	90,07
11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	13,39174	UN	R\$ 229,00	R\$ 3.066,71	0,201	90,27
3105	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	20	UN	R\$ 153,18	R\$ 3.063,60	0,201	90,47

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	245,31	KG	R\$ 12,42	R\$ 3.046,75	0,200	90,67
42529	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	1760	M	R\$ 1,72	R\$ 3.027,20	0,198	90,87
7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	110,1906	M2	R\$ 27,16	R\$ 2.992,78	0,196	91,06
39606	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	100	UN	R\$ 29,34	R\$ 2.934,00	0,192	91,25
10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	7,515888	UN	R\$ 370,94	R\$ 2.787,94	0,183	91,44
7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	600	UN	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00	0,182	91,62
3099	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	22	CJ	R\$ 125,49	R\$ 2.760,78	0,181	91,80
E00728	Tubo de cobre de 5/8"	72	UN	R\$ 38,00	R\$ 2.736,00	0,179	91,98
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	31,16109	M3	R\$ 85,94	R\$ 2.677,98	0,176	92,16
36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	20	UN	R\$ 130,38	R\$ 2.607,60	0,171	92,33
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	2649,87	KG	R\$ 0,90	R\$ 2.384,88	0,156	92,48
6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	10	UN	R\$ 221,57	R\$ 2.215,70	0,145	92,63
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	68,04	KG	R\$ 31,70	R\$ 2.156,87	0,141	92,77
11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	833,25	UN	R\$ 2,57	R\$ 2.141,45	0,140	92,91
39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	945	M	R\$ 2,19	R\$ 2.069,55	0,136	93,04
4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	7,17882	M3	R\$ 282,53	R\$ 2.028,23	0,133	93,18
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	12	CJ	R\$ 161,34	R\$ 1.936,08	0,127	93,30
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	113,7613	M	R\$ 16,29	R\$ 1.853,17	0,122	93,43
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	11,8	KG	R\$ 154,26	R\$ 1.820,27	0,119	93,55
MAT_003	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25X72	115,52	KG	R\$ 15,70	R\$ 1.813,66	0,119	93,66
E00727	Tubo de cobre de 3/8"	72	M	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00	0,118	93,78
43652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	111,5493	KG	R\$ 15,80	R\$ 1.762,48	0,116	93,90
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	433,71	UN	R\$ 3,96	R\$ 1.717,49	0,113	94,01
20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	153,72	M	R\$ 11,00	R\$ 1.690,92	0,111	94,12
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	607,947	KG	R\$ 2,76	R\$ 1.677,93	0,110	94,23
3752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	30	UN	R\$ 55,13	R\$ 1.653,90	0,108	94,34
21136	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	105	M	R\$ 15,08	R\$ 1.583,40	0,104	94,44
E00729	Cabo "PP" 4 x 6,0mm	48	M	R\$ 32,54	R\$ 1.561,92	0,102	94,55

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ total</b>	<b>% Simples</b>	<b>%Acumula do</b>
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	444,465	M	R\$ 3,49	R\$ 1.551,18	0,102	94,65
7293	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	39,77292	L	R\$ 39,00	R\$ 1.551,14	0,102	94,75
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	1155	UN	R\$ 1,32	R\$ 1.524,60	0,100	94,85
38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	150	UN	R\$ 10,02	R\$ 1.503,00	0,099	94,95
E00724	Tube de cobre de 1/2"	48	M	R\$ 31,00	R\$ 1.488,00	0,098	95,05
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	316,0062	KG	R\$ 4,37	R\$ 1.380,95	0,091	95,14
4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	2382,1	KG	R\$ 0,57	R\$ 1.357,80	0,089	95,22
38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	11,2	M2	R\$ 110,38	R\$ 1.236,26	0,081	95,31
2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	80	UN	R\$ 15,40	R\$ 1.232,00	0,081	95,39
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	360,9024	M	R\$ 3,37	R\$ 1.216,24	0,080	95,47
1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	15,04952	KG	R\$ 80,00	R\$ 1.203,96	0,079	95,55
01902/ORSE	RACK DE PISO 19" X 16 U X 570MM (GABINETE) PARA MODEMS E SOM C/PORTA DE VIDRO	2	UN	R\$ 601,55	R\$ 1.203,10	0,079	95,62
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	397,95	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.193,85	0,078	95,70
11920	CABO TELEFONICO CI 50, 20 PARES, USO INTERNO	105	M	R\$ 11,16	R\$ 1.171,80	0,077	95,78
1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	238	M	R\$ 4,92	R\$ 1.170,96	0,077	95,86
20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	21	M	R\$ 55,39	R\$ 1.163,19	0,076	95,93
43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	47,286	L	R\$ 24,54	R\$ 1.160,40	0,076	96,01
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	16	UN	R\$ 70,44	R\$ 1.127,04	0,074	96,08
5318	DILUENTE AGUARRAS	71,03331	L	R\$ 15,78	R\$ 1.120,91	0,074	96,16
6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	10	UN	R\$ 106,84	R\$ 1.068,40	0,070	96,23
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	35,37176	KG	R\$ 29,74	R\$ 1.051,96	0,069	96,29
E00726	Cabo "PP" 4x2,5mm	72	M	R\$ 14,30	R\$ 1.029,60	0,068	96,36
2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	100	UN	R\$ 9,98	R\$ 998,00	0,065	96,43
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	11,45	M3	R\$ 86,40	R\$ 989,28	0,065	96,49
6015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	8	UN	R\$ 122,65	R\$ 981,20	0,064	96,56
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	180,0405	KG	R\$ 5,28	R\$ 950,61	0,062	96,62
36794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	6	UN	R\$ 158,15	R\$ 948,90	0,062	96,68

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	16	UN	R\$ 57,49	R\$ 919,84	0,060	96,74
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	19,25	KG	R\$ 46,99	R\$ 904,56	0,059	96,80
1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	4	UN	R\$ 220,52	R\$ 882,08	0,058	96,86
11904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	420	M	R\$ 2,07	R\$ 869,40	0,057	96,91
40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	31,93605	KG	R\$ 27,06	R\$ 864,19	0,057	96,97
6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	63,51589	UN	R\$ 13,20	R\$ 838,41	0,055	97,03
9872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	12,732	M	R\$ 65,06	R\$ 828,34	0,054	97,08
2442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	110	M	R\$ 7,46	R\$ 820,60	0,054	97,13
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	46,116	L	R\$ 17,64	R\$ 813,49	0,053	97,19
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	26,3129	KG	R\$ 30,44	R\$ 800,96	0,053	97,24
42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	564	M2	R\$ 1,37	R\$ 772,68	0,051	97,29
935	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)	525	M	R\$ 1,43	R\$ 750,75	0,049	97,34
34566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	197,065	UN	R\$ 3,80	R\$ 748,85	0,049	97,39
4315	GANCHO CHATO EM FERRO GALVANIZADO, L = 110 MM, RECOBRIMENTO = 100MM, SECAO 1/8 X 1/2" (3 MM X 12 MM), PARA FIXAR TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	329	UN	R\$ 2,23	R\$ 733,67	0,048	97,44
43603	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	15	UN	R\$ 47,89	R\$ 718,35	0,047	97,48
650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	251,4839	UN	R\$ 2,80	R\$ 704,15	0,046	97,53
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	39,03178	UN	R\$ 17,95	R\$ 700,62	0,046	97,58
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	7,972113	UN	R\$ 87,08	R\$ 694,21	0,046	97,62
4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	101,187	M	R\$ 6,79	R\$ 687,06	0,045	97,67
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	57,77382	KG	R\$ 11,76	R\$ 679,42	0,045	97,71
6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1" (REF 1509)	8	UN	R\$ 84,34	R\$ 674,72	0,044	97,76
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	6122,356	UN	R\$ 0,11	R\$ 673,46	0,044	97,80
39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	25	KG	R\$ 26,83	R\$ 670,75	0,044	97,84
9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	12,732	M	R\$ 52,07	R\$ 662,96	0,043	97,89
3389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	30	UN	R\$ 22,06	R\$ 661,80	0,043	97,93
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVAS	157,175	M	R\$ 4,14	R\$ 650,70	0,043	97,97



**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumula do
7604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	14	UN	R\$ 46,39	R\$ 649,46	0,043	98,02
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	20,29	KG	R\$ 31,38	R\$ 636,70	0,042	98,06
11714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	8	UN	R\$ 78,56	R\$ 628,48	0,041	98,10
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	20	UN	R\$ 31,12	R\$ 622,40	0,041	98,14
20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	7,2	M	R\$ 81,11	R\$ 583,99	0,038	98,18
6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	8	UN	R\$ 68,90	R\$ 551,20	0,036	98,21
5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	20	UN	R\$ 27,42	R\$ 548,40	0,036	98,25
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	4,8	M3	R\$ 114,00	R\$ 547,20	0,036	98,29
183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	4	JG	R\$ 131,00	R\$ 524,00	0,034	98,32
38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	60	UN	R\$ 8,71	R\$ 522,60	0,034	98,35
6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	8	UN	R\$ 64,98	R\$ 519,84	0,034	98,39
511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	30,75	L	R\$ 16,75	R\$ 515,06	0,034	98,42
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	23,11341	KG	R\$ 22,00	R\$ 508,49	0,033	98,46
40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4? (6,35 MM) X 25 MM	9,99	CENT O	R\$ 50,43	R\$ 503,80	0,033	98,49
13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	7,515888	UN	R\$ 66,70	R\$ 501,31	0,033	98,52
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	14,26082	M2	R\$ 34,40	R\$ 490,57	0,032	98,55
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	22,43312	M	R\$ 21,65	R\$ 485,68	0,032	98,59
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	16,59432	UN	R\$ 26,59	R\$ 441,24	0,029	98,61
4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	54,2	M	R\$ 8,13	R\$ 440,65	0,029	98,64
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	8,874	CENT O	R\$ 49,18	R\$ 436,42	0,029	98,67
06766/OR SE	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 2P+T	20	UN	R\$ 21,15	R\$ 423,00	0,028	98,70
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	21	M	R\$ 19,19	R\$ 402,99	0,026	98,73
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	102,3141	UN	R\$ 3,91	R\$ 400,05	0,026	98,75
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	15,03178	UN	R\$ 26,47	R\$ 397,89	0,026	98,78

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	0,505296	UN	R\$ 770,44	R\$ 389,30	0,026	98,80
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	63,25829	UN	R\$ 5,98	R\$ 378,28	0,025	98,83
39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	110	M	R\$ 3,32	R\$ 365,20	0,024	98,85
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	15,03178	UN	R\$ 24,21	R\$ 363,92	0,024	98,88
11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	7,010592	UN	R\$ 51,30	R\$ 359,64	0,024	98,90
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	98,502	M	R\$ 3,65	R\$ 359,53	0,024	98,92
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	384,3422	UN	R\$ 0,93	R\$ 357,44	0,023	98,95
43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	1,299883	UN	R\$ 272,73	R\$ 354,52	0,023	98,97
40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	1,75	CENT O	R\$ 199,63	R\$ 349,35	0,023	98,99
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	162,4752	UN	R\$ 2,15	R\$ 349,32	0,023	99,02
34564	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	75,6	UN	R\$ 4,62	R\$ 349,27	0,023	99,04
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	12,57547	KG	R\$ 26,40	R\$ 331,99	0,022	99,06
4312	FIXADOR DE ABA SIMPLES PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETA 90 OU KALHETAO	108,5	UN	R\$ 3,04	R\$ 329,84	0,022	99,08
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	12,78	KG	R\$ 25,55	R\$ 326,53	0,021	99,10
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	765,8262	M	R\$ 0,39	R\$ 298,67	0,020	99,12
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	1120,6	UN	R\$ 0,26	R\$ 291,36	0,019	99,14
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	0,5	M3	R\$ 575,00	R\$ 287,50	0,019	99,16
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	57,6	UN	R\$ 4,80	R\$ 276,48	0,018	99,18
2	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	15,2295	M3	R\$ 17,53	R\$ 266,97	0,018	99,20
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	15	UN	R\$ 17,61	R\$ 264,15	0,017	99,21
10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	1,010592	UN	R\$ 252,92	R\$ 255,60	0,017	99,23
34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	2,64	UN	R\$ 93,88	R\$ 247,84	0,016	99,25
6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	22,51589	UN	R\$ 10,99	R\$ 247,45	0,016	99,26

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	3,174843	UN	R\$ 76,86	R\$ 244,02	0,016	99,28
37552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	80,77903	KG	R\$ 2,95	R\$ 238,30	0,016	99,29
9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	12,732	M	R\$ 18,42	R\$ 234,52	0,015	99,31
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	6,176	UN	R\$ 37,95	R\$ 234,38	0,015	99,33
104	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	10	UN	R\$ 23,11	R\$ 231,10	0,015	99,34
20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	46,52	M	R\$ 4,76	R\$ 221,44	0,015	99,36
821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10	UN	R\$ 22,10	R\$ 221,00	0,015	99,37
11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	26	UN	R\$ 8,27	R\$ 215,02	0,014	99,38
42015	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	132	M	R\$ 1,61	R\$ 212,52	0,014	99,40
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	191,8983	M	R\$ 1,10	R\$ 211,09	0,014	99,41
2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	81,33	UN	R\$ 2,50	R\$ 203,33	0,013	99,42
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	25,97325	M	R\$ 7,81	R\$ 202,85	0,013	99,44
01089/ORSE	GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U	10	UN	R\$ 18,60	R\$ 186,00	0,012	99,45
2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	24	UN	R\$ 7,75	R\$ 186,00	0,012	99,46
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	6,839327	KG	R\$ 26,86	R\$ 183,70	0,012	99,47
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	802,0127	UN	R\$ 0,22	R\$ 176,44	0,012	99,49
1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	2,021184	UN	R\$ 84,45	R\$ 170,69	0,011	99,50
H00374	TUBO DE POLIETILENO 5/8"	72	M	R\$ 2,34	R\$ 168,48	0,011	99,51
11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	4	UN	R\$ 41,10	R\$ 164,40	0,011	99,52
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	64,21661	UN	R\$ 2,53	R\$ 162,47	0,011	99,53
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	16	UN	R\$ 10,03	R\$ 160,48	0,011	99,54
38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	52	M2	R\$ 3,02	R\$ 157,04	0,010	99,55
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	1,8984	M3	R\$ 81,18	R\$ 154,11	0,010	99,56
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	36,08505	M	R\$ 4,13	R\$ 149,03	0,010	99,57
3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	15,05296	UN	R\$ 9,60	R\$ 144,51	0,010	99,58
9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	12,732	M	R\$ 11,05	R\$ 140,69	0,009	99,59
2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	60	UN	R\$ 2,31	R\$ 138,60	0,009	99,60

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	1,515888	UN	R\$ 89,84	R\$ 136,19	0,009	99,61
20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	5,39	UN	R\$ 25,09	R\$ 135,24	0,009	99,62
4226	GAS DE COZINHA - GLP	13	KG	R\$ 10,32	R\$ 134,16	0,009	99,62
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	0,731808	UN	R\$ 181,75	R\$ 133,01	0,009	99,63
7132	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 65,77	R\$ 131,54	0,009	99,64
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	1,167233	KG	R\$ 111,30	R\$ 129,91	0,009	99,65
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	0,731808	UN	R\$ 175,76	R\$ 128,62	0,008	99,66
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	1,854735	M2	R\$ 67,22	R\$ 124,68	0,008	99,67
H00376	Tubo de polietileno 1 1/8"	48	M	R\$ 2,59	R\$ 124,32	0,008	99,68
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	618,1678	UN	R\$ 0,20	R\$ 123,63	0,008	99,68
3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	10	UN	R\$ 12,23	R\$ 122,30	0,008	99,69
12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	0,731808	UN	R\$ 164,07	R\$ 120,07	0,008	99,70
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	34,40925	UN	R\$ 3,47	R\$ 119,40	0,008	99,71
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	24,20495	M	R\$ 4,92	R\$ 119,09	0,008	99,71
3097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRATESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	1,515888	CJ	R\$ 78,37	R\$ 118,80	0,008	99,72
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	3,577487	KG	R\$ 33,15	R\$ 118,59	0,008	99,73
979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	7,787067	M	R\$ 15,21	R\$ 118,44	0,008	99,74
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	3,96	CENT	R\$ 29,41	R\$ 116,46	0,008	99,75
5088	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	15	UN	R\$ 7,54	R\$ 113,10	0,007	99,75
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	431,3141	CJ	R\$ 0,26	R\$ 112,14	0,007	99,76
3870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	12	UN	R\$ 8,94	R\$ 107,28	0,007	99,77
H00373	Tubo de polietileno 3/8"	72	M	R\$ 1,38	R\$ 99,36	0,007	99,77
2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	4,495392	UN	R\$ 21,79	R\$ 97,95	0,006	99,78
3379	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	1,515888	UN	R\$ 63,72	R\$ 96,59	0,006	99,79
2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	28,52067	M	R\$ 3,33	R\$ 94,97	0,006	99,79

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	64,79204	M	R\$ 1,45	R\$ 93,95	0,006	99,80
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	39,73087	M	R\$ 2,31	R\$ 91,78	0,006	99,81
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	6,814962	M	R\$ 13,29	R\$ 90,57	0,006	99,81
11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00	0,006	99,82
7114	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	4	UN	R\$ 22,46	R\$ 89,84	0,006	99,82
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	0,016027	UN	R\$ 5.487,25	R\$ 87,94	0,006	99,83
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	141,8062	UN	R\$ 0,61	R\$ 86,50	0,006	99,83
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	64,21661	UN	R\$ 1,31	R\$ 84,12	0,006	99,84
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	31,05974	UN	R\$ 2,60	R\$ 80,76	0,005	99,85
10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	2,656	L	R\$ 29,53	R\$ 78,43	0,005	99,85
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	7,08	UN	R\$ 10,67	R\$ 75,54	0,005	99,86
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	37,51589	UN	R\$ 1,98	R\$ 74,28	0,005	99,86
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	1,010592	CJ	R\$ 70,00	R\$ 70,74	0,005	99,86
39795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	1,237104	UN	R\$ 55,53	R\$ 68,70	0,005	99,87
H00375	Tubo de polietileno 1/2"	48	M	R\$ 1,41	R\$ 67,68	0,004	99,87
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	1,384	KG	R\$ 48,46	R\$ 67,07	0,004	99,88
21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	0,505296	UN	R\$ 132,09	R\$ 66,74	0,004	99,88
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	1,960049	UN	R\$ 31,72	R\$ 62,17	0,004	99,89
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,626113	M3	R\$ 99,22	R\$ 62,12	0,004	99,89
13761	APARELHO CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	0,015062	UN	R\$ 4.026,06	R\$ 60,64	0,004	99,89
4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	25	M	R\$ 2,34	R\$ 58,50	0,004	99,90
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	73,9006	UN	R\$ 0,79	R\$ 58,38	0,004	99,90
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	48	UN	R\$ 1,13	R\$ 54,24	0,004	99,91
7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	4	UN	R\$ 13,39	R\$ 53,56	0,004	99,91

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
41954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	0,76545	KG	R\$ 69,60	R\$ 53,28	0,004	99,91
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	1,171881	CENT O	R\$ 42,28	R\$ 49,55	0,003	99,92
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	1,515888	UN	R\$ 32,59	R\$ 49,40	0,003	99,92
108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	20	UN	R\$ 2,41	R\$ 48,20	0,003	99,92
11732	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	2	UN	R\$ 23,58	R\$ 47,16	0,003	99,93
7137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	4	UN	R\$ 11,66	R\$ 46,64	0,003	99,93
3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	10	UN	R\$ 4,64	R\$ 46,40	0,003	99,93
11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	2,021184	UN	R\$ 22,65	R\$ 45,78	0,003	99,93
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	48	UN	R\$ 0,87	R\$ 41,76	0,003	99,94
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	16	UN	R\$ 2,59	R\$ 41,44	0,003	99,94
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	11,51589	UN	R\$ 3,50	R\$ 40,31	0,003	99,94
20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	16	UN	R\$ 2,50	R\$ 40,00	0,003	99,95
6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	7,515888	UN	R\$ 4,94	R\$ 37,13	0,002	99,95
11105/ORSE	BLOCO TERMINAL DE ENGATE RÁPIDO COM 10 PARES	5	UN	R\$ 7,35	R\$ 36,75	0,002	99,95
3501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6	UN	R\$ 5,74	R\$ 34,44	0,002	99,95
38599	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	6,3	UN	R\$ 5,39	R\$ 33,96	0,002	99,95
1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	7,698504	UN	R\$ 4,22	R\$ 32,49	0,002	99,96
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	4	UN	R\$ 8,12	R\$ 32,48	0,002	99,96
3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	1,010592	UN	R\$ 32,02	R\$ 32,36	0,002	99,96
6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	7,515888	UN	R\$ 3,96	R\$ 29,76	0,002	99,96
11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	2,021184	UN	R\$ 13,75	R\$ 27,79	0,002	99,96
3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5,05296	UN	R\$ 5,41	R\$ 27,34	0,002	99,97
20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	4	UN	R\$ 6,79	R\$ 27,16	0,002	99,97
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	3,937824	UN	R\$ 6,81	R\$ 26,82	0,002	99,97
3906	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,02118	UN	R\$ 2,16	R\$ 25,97	0,002	99,97
11613/ORSE	BASTIDOR PARA 05 BLOCOS M10	1	UN	R\$ 25,40	R\$ 25,40	0,002	99,97
34547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	4,35	M	R\$ 5,77	R\$ 25,10	0,002	99,97
00181/ORSE	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO - (O A 9) E (A A C) COM 10 UNIDADES	500	UN	R\$ 0,05	R\$ 25,00	0,002	99,98
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	0,32	KG	R\$ 77,14	R\$ 24,68	0,002	99,98

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumula do
12016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	2,247696	UN	R\$ 10,93	R\$ 24,57	0,002	99,98
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	8	UN	R\$ 2,91	R\$ 23,28	0,002	99,98
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	0,68874	KG	R\$ 30,20	R\$ 20,80	0,001	99,98
38592	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	7,55	UN	R\$ 2,72	R\$ 20,54	0,001	99,98
12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	1,968912	UN	R\$ 9,92	R\$ 19,53	0,001	99,99
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	2,332679	L	R\$ 8,06	R\$ 18,80	0,001	99,99
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	0,677569	M2	R\$ 26,71	R\$ 18,10	0,001	99,99
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	17,96249	UN	R\$ 0,97	R\$ 17,42	0,001	99,99
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	1,055425	UN	R\$ 14,71	R\$ 15,53	0,001	99,99
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	0,6684	L	R\$ 21,40	R\$ 14,30	0,001	99,99
11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	0,731808	UN	R\$ 18,86	R\$ 13,80	0,001	99,99
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	3,455167	UN	R\$ 3,99	R\$ 13,79	0,001	99,99
298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	4	UN	R\$ 3,15	R\$ 12,60	0,001	99,99
3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	0,505296	UN	R\$ 24,07	R\$ 12,16	0,001	99,99
1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	4,213704	UN	R\$ 2,70	R\$ 11,38	0,001	99,99
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	1,266561	L	R\$ 7,10	R\$ 8,99	0,001	100,00
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	4,497134	UN	R\$ 1,64	R\$ 7,38	0,001	100,00
4222	GASOLINA COMUM	1,022038	L	R\$ 7,06	R\$ 7,22	0,001	100,00
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	99,20972	UN	R\$ 0,07	R\$ 6,94	0,001	100,00
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	4,495392	UN	R\$ 1,46	R\$ 6,56	0,000	100,00
4896	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	6	UN	R\$ 1,09	R\$ 6,54	0,000	100,00
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	0,505296	UN	R\$ 10,50	R\$ 5,31	0,000	100,00
11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	4	UN	R\$ 0,95	R\$ 3,80	0,000	100,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,096	KG	R\$ 26,86	R\$ 2,58	0,000	100,00
12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	0,731808	UN	R\$ 3,38	R\$ 2,47	0,000	100,00
65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	2,021184	UN	R\$ 1,16	R\$ 2,34	0,000	100,00
3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	0,505296	UN	R\$ 3,72	R\$ 1,88	0,000	100,00

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Materiais**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ total</b>	<b>% Simples</b>	<b>%Acumula do</b>
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	0,044	KG	R\$ 35,39	R\$ 1,56	0,000	100,00
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	0,505296	UN	R\$ 2,73	R\$ 1,38	0,000	100,00
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	4	UN	R\$ 0,32	R\$ 1,28	0,000	100,00
1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	1,010592	UN	R\$ 1,18	R\$ 1,19	0,000	100,00
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	0,2	M	R\$ 5,07	R\$ 1,01	0,000	100,00
1901	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	1,010592	UN	R\$ 0,80	R\$ 0,81	0,000	100,00



**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Mão-de-Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
4783	PINTOR (HORISTA)	14074,67	H	R\$ 17,22	R\$ 242.365,75	30,9025	30,9025
6111	SERVENTE DE OBRAS	15607,49	H	R\$ 12,82	R\$ 200.088,05	25,5119	56,4144
6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	2341,148	H	R\$ 17,22	R\$ 40.314,57	5,1403	61,5547
4750	PEDREIRO (HORISTA)	2071,453	H	R\$ 17,22	R\$ 35.670,43	4,5481	66,1028
12869	TELHADOR (HORISTA)	1538,178	H	R\$ 17,00	R\$ 26.149,03	3,3341	69,4369
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	1721,647	H	R\$ 13,85	R\$ 23.844,81	3,0403	72,4772
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	13907,77	H	R\$ 1,50	R\$ 20.861,66	2,6599	75,1371
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	13907,77	H	R\$ 1,48	R\$ 20.583,50	2,6245	77,7616
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	1136,896	H	R\$ 17,22	R\$ 19.577,34	2,4962	80,2578
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	15512,99	H	R\$ 1,15	R\$ 17.839,94	2,2747	82,5325
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	1175,863	H	R\$ 13,87	R\$ 16.309,22	2,0795	84,6120
4759	CALCETEIRO	1019,898	H	R\$ 15,59	R\$ 15.900,21	2,0273	86,6393
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	811,5535	H	R\$ 17,79	R\$ 14.437,54	1,8408	88,4801
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA	8427,153	H	R\$ 1,09	R\$ 9.185,60	1,1712	89,6513
12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	579,8854	H	R\$ 15,11	R\$ 8.762,07	1,1172	90,7685
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	15512,99	H	R\$ 0,56	R\$ 8.687,28	1,1077	91,8762
6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	613,0963	H	R\$ 13,85	R\$ 8.491,38	1,0827	92,9589
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADOS CAIXA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	8427,153	H	R\$ 0,74	R\$ 6.236,09	0,7951	93,7540
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	348,2034	H	R\$ 17,22	R\$ 5.996,06	0,7645	94,5185
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	441,5083	H	R\$ 12,18	R\$ 5.377,57	0,6857	95,2042
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	269,1558	H	R\$ 17,79	R\$ 4.788,28	0,6105	95,8147
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	291,9118	H	R\$ 16,21	R\$ 4.731,89	0,6033	96,4180
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	3544,439	H	R\$ 1,26	R\$ 4.465,99	0,5694	96,9874
10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	185,2151	H	R\$ 14,83	R\$ 2.746,74	0,3502	97,3376
378	ARMADOR (HORISTA)	158,3325	H	R\$ 17,22	R\$ 2.726,49	0,3476	97,6852
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	171,0025	H	R\$ 13,87	R\$ 2.371,80	0,3024	97,9876

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Mão-de-Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	190,516	H	R\$ 12,30	R\$ 2.343,35	0,2988	98,2864
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1983,156	H	R\$ 1,07	R\$ 2.121,98	0,2706	98,5570
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	143,6186	H	R\$ 13,87	R\$ 1.991,99	0,2540	98,8110
4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	139,4011	H	R\$ 12,37	R\$ 1.724,39	0,2199	99,0309
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	3544,439	H	R\$ 0,45	R\$ 1.595,00	0,2034	99,2343
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1983,156	H	R\$ 0,78	R\$ 1.546,86	0,1972	99,4315
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	77,3923	H	R\$ 17,22	R\$ 1.332,70	0,1699	99,6014
2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	55,35	H	R\$ 19,12	R\$ 1.058,29	0,1349	99,7363
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	814,7893	H	R\$ 0,76	R\$ 619,24	0,0790	99,8153
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	406,8346	H	R\$ 0,94	R\$ 382,42	0,0488	99,8641
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	27,3851	H	R\$ 13,12	R\$ 359,29	0,0458	99,9099
6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	25,09373	H	R\$ 12,80	R\$ 321,20	0,0410	99,9509
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	23,08454	H	R\$ 10,33	R\$ 238,46	0,0304	99,9813
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	406,8346	H	R\$ 0,32	R\$ 130,19	0,0166	99,9979
4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0,516917	H	R\$ 17,22	R\$ 8,90	0,0011	99,9990
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	814,7893	H	R\$ 0,01	R\$ 8,15	0,0010	100,0000

**OBRA: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI NAS BASES DE BELÉM-PA**

**Curva ABC de Equipamentos**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
761	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	1	UN	R\$ 8.503,52	R\$ 8.503,52	78,5167	78,517
734	BOMBA CENTRIFUGA, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,48HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 117 MM, HM/Q: 10 M / 21,9 M3/H A 24 M / 6,1 M3/H	1	UN	R\$ 1.542,90	R\$ 1.542,90	14,2463	92,763
05897/ORSE	EQUIPAMENTO HIDROJATO	31,2	H	R\$ 16,23	R\$ 506,38	4,6756	97,439
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	0,002635962	UN	R\$ 28.170,81	R\$ 74,26	0,6857	98,124
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	0,013304843	UN	R\$ 5.053,03	R\$ 67,23	0,6208	98,745
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	0,009313432	UN	R\$ 3.978,58	R\$ 37,05	0,3421	99,087
13954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	0,00456016	UN	R\$ 7.146,79	R\$ 32,59	0,3009	99,388
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	0,001016359	UN	R\$ 22.321,01	R\$ 22,69	0,2095	99,598
36531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	0,000040801	UN	R\$ 432.774,36	R\$ 17,66	0,1631	99,761
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	0,001021264	UN	R\$ 14.543,87	R\$ 14,85	0,1371	99,898
13836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	0,0000835	UN	R\$ 70.490,74	R\$ 5,89	0,0544	99,952
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	0,002429532	UN	R\$ 1.602,53	R\$ 3,89	0,0359	99,988
1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	0,000127865	UN	R\$ 9.695,30	R\$ 1,24	0,0114	100,000
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	0,000004188	UN	R\$ 14.310,71	R\$ 0,06	0,0006	100,000

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ANTONIO MARCOS MAMORÉ FERNANDES  
Data: 01/09/2022 09:37:08-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Antonio Marcos Mamoré Fernandes  
Arquiteto e Urbanista  
Cau: A32475-2  
RRT: 12317125

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	5003,864	M2	R\$ 25,13	R\$ 125.747,10	7,9934	7,993
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	4000	M2	R\$ 20,64	R\$ 82.560,00	5,2481	13,242
COMP_108	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 150 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	356,4	M	R\$ 204,30	R\$ 72.812,52	4,6285	17,870
88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2500	M2	R\$ 26,41	R\$ 66.025,00	4,1970	22,067
COMP_057	PERGOLA EM MADEIRA APARELHADA ITAUBA, 6X12CM, INCLUSIVE TRATAMENTO IMUNIZANTE E ACABAMENTO COM VERNIZ	561	UN	R\$ 93,88	R\$ 52.666,68	3,3479	25,415
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	181,533	M2	R\$ 250,67	R\$ 45.504,88	2,8926	28,308
COMP_004	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE FORRO MINERAL (EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	648,45	M2	R\$ 68,44	R\$ 44.379,92	2,8211	31,129
COMP_010	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PXM (NBR 15930), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	26	UN	R\$ 1.545,58	R\$ 40.185,08	2,5545	33,683
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2500	M2	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00	2,5427	36,226
COMP_056	RECOLOCAÇÃO DA TELHA METÁLICA EXISTENTE, INCLUSIVE HASTE DE FIXAÇÃO E FITAS ALUMINIZADAS DE VEDAÇÃO	1633,797	M2	R\$ 24,35	R\$ 39.782,96	2,5289	38,755
96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	450	M	R\$ 82,07	R\$ 36.931,50	2,3476	41,102
COMP_006	REBOCO COM ARMAGAMASSA IMPERMEABILIZANTE	620,76	M2	R\$ 57,78	R\$ 35.867,51	2,2800	43,382
COMP_081	SUBSTITUIÇÃO DO CARPETE	260,53	M2	R\$ 132,80	R\$ 34.598,38	2,1993	45,582
98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	276	M2	R\$ 123,47	R\$ 34.077,72	2,1662	47,748
COMP_045	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHATRAPEZOIDAL DE AÇO, E=0,5MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	217,86	M	R\$ 154,05	R\$ 33.561,33	2,1334	49,881
COMP_052	REPARO NO GRADIL/CERCA INCLUSIVE TROCA DE TELA	370	M2	R\$ 85,16	R\$ 31.509,20	2,0030	51,884
COMP_026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM,	380	M2	R\$ 81,60	R\$ 31.008,00	1,9711	53,855
COMP_048	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	383	M	R\$ 74,52	R\$ 28.541,16	1,8143	55,670
COMP_012	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PXM (NBR 15930), 200X210CM (DUAS FOLHAS), ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	9	UN	R\$ 3.041,59	R\$ 27.374,31	1,7401	57,410
COMP_109	DESMONTAGEM PARCIAL DAS TRELICAS METÁLICAS COM REAPROVEITAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA INCLINAÇÃO	124	UN	R\$ 206,82	R\$ 25.645,68	1,6302	59,040
COMP_016	LIMPEZA DE CALHAS	4	UN	R\$ 6.000,08	R\$ 24.000,32	1,5256	60,566

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
COMP_03 6	CAPINA, PODA E LIMPEZA DO TERRENO	2	UN	R\$ 11.618,36	R\$ 23.236,72	1,4771	62,043
COMP_10 7	ACRESCIMO DA ESTRUTURA METÁLICA PARA ADEQUAÇÃO DAS TRELIÇAS METÁLICAS PARA A CORREÇÃO DA INCLINAÇÃO DO TELHADO ( ATÉ 10%) E ALARGAMENTO DAS CALHAS	1494,474	KG	R\$ 13,66	R\$ 20.414,51	1,2977	63,340
COMP_02 4	RUFO PARA CALHA (CALHA /PAREDE)EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	356,4	M	R\$ 53,41	R\$ 19.035,32	1,2100	64,550
100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	859,88	M2	R\$ 20,67	R\$ 17.773,72	1,1298	65,680
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	859,88	M2	R\$ 20,27	R\$ 17.429,77	1,1080	66,788
98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	500	M2	R\$ 34,64	R\$ 17.320,00	1,1010	67,889
COMP_01 1	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PXM (NBR 15930), 90X210CM, COM PUXADOR DE INOX PARA PCD, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, COM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8	UN	R\$ 2.101,16	R\$ 16.809,28	1,0685	68,958
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	17280	M3XK M	R\$ 0,90	R\$ 15.552,00	0,9886	69,946
COMP_02 7	LUMINÁRIA LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE LED 9/10 W	50	UN	R\$ 296,21	R\$ 14.810,50	0,9415	70,888
93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	14,52	M2	R\$ 1.013,52	R\$ 14.716,31	0,9355	71,823
COMP_07 8	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	620,76	KG	R\$ 23,62	R\$ 14.662,35	0,9320	72,755
93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	14,52	M2	R\$ 906,81	R\$ 13.166,88	0,8370	73,592
COMP_00 5	FORRO MINERAL, 625X625MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA DE SUPORTE	108,075	M2	R\$ 109,00	R\$ 11.780,18	0,7488	74,341
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	65	UN	R\$ 168,64	R\$ 10.961,60	0,6968	75,038
COMP_04 9	RUFO DE TOPO/CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO	138,744	M	R\$ 70,18	R\$ 9.737,05	0,6190	75,657
COMP_02 2	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO INCLUSIVE 4 LAMPADAS LED *60 X 60 CM* ALETADA	20	UN	R\$ 476,52	R\$ 9.530,40	0,6058	76,263
COMP_09 6	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA	68	UN	R\$ 119,39	R\$ 8.118,52	0,5161	76,779
98268	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	500	M	R\$ 16,14	R\$ 8.070,00	0,5130	77,292
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	4000	M2	R\$ 1,97	R\$ 7.880,00	0,5009	77,793
COMP_08 0	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS E VEU DE POLIESTER PARA TRATAMENTO DE TRINCAS	103,4	M	R\$ 70,10	R\$ 7.248,34	0,4608	78,253

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	859,88	M2	R\$ 8,20	R\$ 7.051,02	0,4482	78,702
84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	56	M2	R\$ 121,54	R\$ 6.806,24	0,4327	79,134
COMP_028	REMOÇÃO DAS PERGOLAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO	1122	UN	R\$ 5,98	R\$ 6.709,56	0,4265	79,561
95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200	M	R\$ 31,91	R\$ 6.382,00	0,4057	79,967
96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	50	M2	R\$ 123,65	R\$ 6.182,50	0,3930	80,360
COMP_061	LIMPEZA SEMESTRAL DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	2	UN	R\$ 2.996,95	R\$ 5.993,90	0,3810	80,741
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2500	M2	R\$ 2,34	R\$ 5.850,00	0,3719	81,112
COMP_003	REPARO NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO FORRO DO FORRO EXISTENTE	432,3	M2	R\$ 13,35	R\$ 5.771,21	0,3669	81,479
95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200	M	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00	0,3431	81,822
98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	6	UN	R\$ 892,63	R\$ 5.355,78	0,3405	82,163
74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	79,2	M2	R\$ 67,50	R\$ 5.346,00	0,3398	82,503
CPU_030	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RACK FECHADO 19" DE PISO COM 36U	2	UN	R\$ 2.572,13	R\$ 5.144,26	0,3270	82,830
98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	229	UN	R\$ 22,34	R\$ 5.115,86	0,3252	83,155
97647	REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICA DE FORMA MANUAL	1815,33	M2	R\$ 2,81	R\$ 5.101,08	0,3243	83,479
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	120	M2	R\$ 37,78	R\$ 4.533,60	0,2882	83,767
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	61,78553	M3	R\$ 70,50	R\$ 4.355,88	0,2769	84,044
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	39,6	M2	R\$ 109,36	R\$ 4.330,66	0,2753	84,320
COMP_106	INSPEÇÃO QUINZENAL DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	24	UN	R\$ 179,04	R\$ 4.296,96	0,2731	84,593
COMP_001	LOCAÇÃO DE ANDAIME FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	288	M2X MÊS	R\$ 14,69	R\$ 4.230,72	0,2689	84,862
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	620,76	M2	R\$ 6,66	R\$ 4.134,26	0,2628	85,124
COMP_038	INSPEÇÃO NO SISTEMA DE ALARME	12	UN	R\$ 339,68	R\$ 4.076,16	0,2591	85,384
98671	SUBSTITUIÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DO PISO EM GRANITO POLIDO ICARAI, 55X55CM	10	M2	R\$ 398,69	R\$ 3.986,90	0,2534	85,637
COMP_040	LIMPEZA DE TODAS AS CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE AREIA E CAIXAS DE GORDURA	190	UN	R\$ 20,68	R\$ 3.929,20	0,2498	85,887
CPU_031	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	500	UN	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00	0,2454	86,132
COMP_041	INSPEÇÃO NAS ESQUADRIAS	12	UN	R\$ 319,84	R\$ 3.838,08	0,2440	86,376

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
COMP_087	REMOÇÃO DE CALHA, SEM REAPROVEITAMENTO	356,4	M	R\$ 10,69	R\$ 3.809,92	0,2422	86,618
87518	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	20	M2	R\$ 180,57	R\$ 3.611,40	0,2296	86,848
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8	UN	R\$ 445,43	R\$ 3.563,44	0,2265	87,074
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,2	M2	R\$ 824,78	R\$ 3.464,08	0,2202	87,295
COMP_101	MANUTENÇÃO TRIMESTRAL PREVENTIVA DO QUADROS DE ILUMINAÇÃO FORÇA - QILF	4	UN	R\$ 837,80	R\$ 3.351,20	0,2130	87,508
COMP_082	BOMBA CENTRÍFUGA MONO-ESTÁGIO - 3500 RPM - POTÊNCIA 1/2 CV	2	UN	R\$ 1.658,70	R\$ 3.317,40	0,2109	87,719
68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	56	M2	R\$ 58,79	R\$ 3.292,24	0,2093	87,928
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	200	M	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00	0,2049	88,133
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	4	UN	R\$ 774,38	R\$ 3.097,52	0,1969	88,330
COMP_037	INSPEÇÃO VISUAL DO SPDA E VERIFICAÇÃO DE ACORDO COM NBR-5419 - CAPTORES, DESCIDAS, CONEXÕES	12	UN	R\$ 254,76	R\$ 3.057,12	0,1943	88,524
CPU_022	CERTIFICAÇÃO DE LINK UTP CAT-6	60	UN	R\$ 50,50	R\$ 3.030,00	0,1926	88,717
COMP_075	TUBO DE PVC VINILFORT 200MM, OU SIMILAR.	20	M	R\$ 149,18	R\$ 2.983,60	0,1897	88,906
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	10	M2	R\$ 288,73	R\$ 2.887,30	0,1835	89,090
97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL	2161,5	M2	R\$ 1,32	R\$ 2.853,18	0,1814	89,271
72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	576	M3	R\$ 4,87	R\$ 2.805,12	0,1783	89,449
COMP_018	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 16,4X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES	35	M2	R\$ 78,69	R\$ 2.754,15	0,1751	89,625
98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	60	M2	R\$ 45,26	R\$ 2.715,60	0,1726	89,797
COMP_029	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500	M	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00	0,1713	89,968
86915	TORNEIRA GROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	20	UN	R\$ 133,15	R\$ 2.663,00	0,1693	90,138
COMP_060	LIMPEZA SEMESTRAL DE FOSSA E FILTRO	2	UN	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00	0,1678	90,306
CPU_029	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RACK FECHADO 19" DE PISO COM 16U	4	UN	R\$ 645,11	R\$ 2.580,44	0,1640	90,470
68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	500	M2	R\$ 5,04	R\$ 2.520,00	0,1602	90,630
89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	44	M	R\$ 57,00	R\$ 2.508,00	0,1594	90,789

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	30	M	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00	0,1592	90,948
98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	52	M2	R\$ 47,96	R\$ 2.493,92	0,1585	91,107
98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1000	M	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00	0,1583	91,265
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100	M	R\$ 24,56	R\$ 2.456,00	0,1561	91,421
COMP_09 5	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA	12	UN	R\$ 204,55	R\$ 2.454,60	0,1560	91,577
COMP_08 6	REMOÇÃO DE RUFO SEM REAPROVEITAMENTO	521,744	M	R\$ 4,46	R\$ 2.326,98	0,1479	91,725
74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	2,52	M2	R\$ 907,63	R\$ 2.287,23	0,1454	91,871
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,6	M2	R\$ 390,89	R\$ 2.188,98	0,1391	92,010
86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	UN	R\$ 217,04	R\$ 2.170,40	0,1380	92,148
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.	27	UN	R\$ 78,08	R\$ 2.108,16	0,1340	92,282
COMP_08 9	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B,C,E,L,T, OU X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	50	UN	R\$ 41,62	R\$ 2.081,00	0,1323	92,414
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	200	M	R\$ 10,24	R\$ 2.048,00	0,1302	92,544
COMP_05 1	MANUTENÇÃO QUINZENAL DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ENTRADA, CABINE DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO)	24	UN	R\$ 84,92	R\$ 2.038,08	0,1296	92,674
87514	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	20	M2	R\$ 101,84	R\$ 2.036,80	0,1295	92,803
CPU_026	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE MANOBRA - PATCH CORD - CAT.6 -2,5M	50	UN	R\$ 40,42	R\$ 2.021,00	0,1285	92,932
COMP_03 1	MANUTENÇÃO ANUAL PREVENTIVA NA REDE ELÉTRICA	4810,15	M2	R\$ 0,42	R\$ 2.020,26	0,1284	93,060
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 502,74	R\$ 2.010,96	0,1278	93,188
98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	50	UN	R\$ 39,88	R\$ 1.994,00	0,1268	93,315
100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2	UN	R\$ 981,95	R\$ 1.963,90	0,1248	93,440
COMP_05 0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	276	M2	R\$ 6,88	R\$ 1.898,88	0,1207	93,560
COMP_08 8	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B,C,E,L,T, OU X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	50	UN	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00	0,1182	93,678



**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	8	M3	R\$ 229,65	R\$ 1.837,20	0,1168	93,795
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	15	M	R\$ 121,75	R\$ 1.826,25	0,1161	93,911
CPU_033	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 (05 UNIDADES) INCLUINDO BASTIDOR PARA 5 BLOCOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	UN	R\$ 91,11	R\$ 1.822,20	0,1158	94,027
99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	1404,975	M2	R\$ 1,28	R\$ 1.798,37	0,1143	94,141
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	629,76	M2	R\$ 2,71	R\$ 1.706,65	0,1085	94,250
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	30	UN	R\$ 56,75	R\$ 1.702,50	0,1082	94,358
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	82,40667	M	R\$ 20,59	R\$ 1.696,75	0,1079	94,466
COMP_103	MANUTENÇÃO SEMESTRAL PREVENTIVA DO QUADROS DE ILUMINAÇÃO FORÇA - QILF	2	UN	R\$ 837,80	R\$ 1.675,60	0,1065	94,573
87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	25	M2	R\$ 66,96	R\$ 1.674,00	0,1064	94,679
94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORDÃO DE MANOBRA - PATCH CORD - CAT.6 -1,5M	17	UN	R\$ 95,12	R\$ 1.617,04	0,1028	94,782
CPU_025	IMPENMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPENMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	40	M2	R\$ 39,52	R\$ 1.580,80	0,1005	94,984
89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	20	M	R\$ 77,35	R\$ 1.547,00	0,0983	95,083
89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	30	M	R\$ 51,47	R\$ 1.544,10	0,0982	95,181
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	51	M	R\$ 30,05	R\$ 1.532,55	0,0974	95,278
COMP_030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200	M	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00	0,0964	95,375
97607	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10	UN	R\$ 146,67	R\$ 1.466,70	0,0932	95,468
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	30	M	R\$ 48,72	R\$ 1.461,60	0,0929	95,561
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2"	6	UN	R\$ 240,55	R\$ 1.443,30	0,0917	95,652
98685	SUBSTITUIÇÃO RECOMPOSIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO ICARAI	20	M	R\$ 71,95	R\$ 1.439,00	0,0915	95,744
92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20	UN	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00	0,0851	95,829
96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	31,20183	M3	R\$ 42,74	R\$ 1.333,57	0,0848	95,914
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	136,4	M2	R\$ 9,65	R\$ 1.316,26	0,0837	95,997
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	20,68244	M	R\$ 61,51	R\$ 1.272,18	0,0809	96,078

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
98273	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	500	M	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00	0,0804	96,159
86893	REPARO/FIXAÇÃO DAS BANCADAS EM GRANITO	2	UN	R\$ 629,84	R\$ 1.259,68	0,0801	96,239
89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	60	M	R\$ 20,75	R\$ 1.245,00	0,0791	96,318
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	20	M2	R\$ 60,54	R\$ 1.210,80	0,0770	96,395
COMP_05 5	RECOMPOSIÇÃO DE PISO KORODUR, INCLUINDO LASTRO E CONTRAPISO EM CONCRETO	6	M2	R\$ 198,35	R\$ 1.190,10	0,0757	96,471
COMP_02 0	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	37	UN	R\$ 31,69	R\$ 1.172,53	0,0745	96,545
COMP_10 5	MANUTENÇÃO ANUAL PREVENTIVA DO QUADROS DE ILUMINAÇÃO FORÇA - QILF	1	UN	R\$ 1.117,07	R\$ 1.117,07	0,0710	96,616
94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	8	UN	R\$ 138,20	R\$ 1.105,60	0,0703	96,686
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	UN	R\$ 524,48	R\$ 1.048,96	0,0667	96,753
COMP_09 7	MANUTENÇÃO TRIMESTRAL PREVENTIVA DO QUADROS GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT	4	UN	R\$ 254,76	R\$ 1.019,04	0,0648	96,818
96623	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	5,6	M3	R\$ 180,16	R\$ 1.008,90	0,0641	96,882
COMP_03 4	FIXAÇÃO DAS VENEZIANAS METALICAS	28,7	M2	R\$ 34,66	R\$ 994,74	0,0632	96,945
COMP_00 7	CHUVEIRO DECA, MODELO SPOT, CÓD. 1973 C CT, OU SIMILAR.	6	UN	R\$ 163,84	R\$ 983,04	0,0625	97,008
COMP_03 5	MANUTENÇÃO TRIMESTRAL DAS BOMBAS DE ABASTECIMENTO	4	UN	R\$ 244,68	R\$ 978,72	0,0622	97,070
COMP_00 2	TESTE DA BOMBA DE INCÊNCIO E VERIFICAÇÃO DE VÁLVULAS FECHADAS	4	UN	R\$ 244,68	R\$ 978,72	0,0622	97,132
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	20	UN	R\$ 48,69	R\$ 973,80	0,0619	97,194
102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1	UN	R\$ 970,09	R\$ 970,09	0,0617	97,256
92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20	UN	R\$ 47,71	R\$ 954,20	0,0607	97,316
CPU_032	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500	M	R\$ 1,86	R\$ 930,00	0,0591	97,376
COMP_09 2	APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM,	50	M	R\$ 17,61	R\$ 880,50	0,0560	97,432
89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	24	M	R\$ 34,39	R\$ 825,36	0,0525	97,484
COMP_01 7	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20	UN	R\$ 39,22	R\$ 784,40	0,0499	97,534
COMP_09 8	ADAPTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES PARA LAMPADAS LED	50	UN	R\$ 15,47	R\$ 773,50	0,0492	97,583
COMP_04 6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	50	un	R\$ 15,13	R\$ 756,50	0,0481	97,631
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	66,45501	M	R\$ 11,34	R\$ 753,60	0,0479	97,679

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
COMP_09 3	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS DE 50MM2	40	UN	R\$ 18,78	R\$ 751,20	0,0478	97,727
COMP_07 3	VEDAÇÃO P/ SAÍDA DE VASO SANITÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM	28	UN	R\$ 26,82	R\$ 750,96	0,0477	97,775
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	96,6	M2	R\$ 7,55	R\$ 729,33	0,0464	97,821
94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2"	6	UN	R\$ 121,05	R\$ 726,30	0,0462	97,867
89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	20	M	R\$ 35,53	R\$ 710,60	0,0452	97,912
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	155	M2	R\$ 4,47	R\$ 692,85	0,0440	97,956
COMP_04 7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	50	UN	R\$ 13,72	R\$ 686,00	0,0436	98,000
86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	UN	R\$ 685,45	R\$ 685,45	0,0436	98,044
90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	32	M	R\$ 21,24	R\$ 679,68	0,0432	98,087
COMP_09 9	MANUTENÇÃO SEMESTRAL DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ENTRADA, CABINE DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO)	2	UN	R\$ 339,68	R\$ 679,36	0,0432	98,130
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	UN	R\$ 338,88	R\$ 677,76	0,0431	98,173
89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	20	UN	R\$ 32,70	R\$ 654,00	0,0416	98,215
90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	8	UN	R\$ 79,22	R\$ 633,76	0,0403	98,255
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50	M2	R\$ 12,29	R\$ 614,50	0,0391	98,294
COMP_05 4	TESTE EM MALHA DE ATERRAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE TERRÔMETRO, COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO COM RESULTADOS ENCONTRADOS E RECOMENDAÇÕES E ART.	1	UN	R\$ 600,00	R\$ 600,00	0,0381	98,332
98689	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	5,8	M	R\$ 101,75	R\$ 590,15	0,0375	98,370
98576	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_06/2018	20	M	R\$ 29,27	R\$ 585,40	0,0372	98,407
COMP_07 6	VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIF. PARA LAVATÓRIO/CUBA/BIDÊ DECA, CÓD. 1602 CPLA, OU SIMILAR.	10	UN	R\$ 57,38	R\$ 573,80	0,0365	98,443
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	20	UN	R\$ 28,51	R\$ 570,20	0,0362	98,480
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL GRANDE DECA - COR BRANCO GELO GE17, CÓD. L37, OU SIMILAR.	4	UN	R\$ 142,54	R\$ 570,16	0,0362	98,516
97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10	M	R\$ 56,21	R\$ 562,10	0,0357	98,552
100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	UN	R\$ 550,97	R\$ 550,97	0,0350	98,587
COMP_07 7	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 ", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UN	R\$ 273,97	R\$ 547,94	0,0348	98,621

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE6A ATÉ 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8	UN	R\$ 67,93	R\$ 543,44	0,0345	98,656
COMP_10 2	MANUTENÇÃO SEMESTRAL PREVENTIVA DO QUADROS GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT	2	UN	R\$ 254,76	R\$ 509,52	0,0324	98,688
87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	10	M2	R\$ 50,42	R\$ 504,20	0,0321	98,720
94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	10	UN	R\$ 48,94	R\$ 489,40	0,0311	98,751
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 120,63	R\$ 482,52	0,0307	98,782
94698	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5	UN	R\$ 92,11	R\$ 460,55	0,0293	98,811
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8	UN	R\$ 56,87	R\$ 454,96	0,0289	98,840
90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	20	M	R\$ 22,67	R\$ 453,40	0,0288	98,869
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	2	UN	R\$ 223,87	R\$ 447,74	0,0285	98,898
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10	UN	R\$ 43,49	R\$ 434,90	0,0276	98,925
89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	10	UN	R\$ 43,19	R\$ 431,90	0,0275	98,953
94682	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	3	UN	R\$ 139,89	R\$ 419,67	0,0267	98,979
87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	10	M2	R\$ 40,96	R\$ 409,60	0,0260	99,005
89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4	UN	R\$ 101,16	R\$ 404,64	0,0257	99,031
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4	UN	R\$ 99,73	R\$ 398,92	0,0254	99,057
89399	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	11	UN	R\$ 34,95	R\$ 384,45	0,0244	99,081
89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	10	UN	R\$ 37,60	R\$ 376,00	0,0239	99,105
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	5	UN	R\$ 74,16	R\$ 370,80	0,0236	99,128
COMP_01 9	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM²	14	UN	R\$ 26,37	R\$ 369,18	0,0235	99,152
97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50	UN	R\$ 7,34	R\$ 367,00	0,0233	99,175
COMP_10 0	MANUTENÇÃO ANUAL DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ENTRADA, CABINE DE TRANSFORMAÇÃO E MEDIÇÃO)	1	UN	R\$ 339,68	R\$ 339,68	0,0216	99,197

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	15	M2	R\$ 21,76	R\$ 326,40	0,0207	99,218
COMP_10 4	MANUTENÇÃO ANUAL PREVENTIVA DO QUADROS GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT	1	UN	R\$ 318,45	R\$ 318,45	0,0202	99,238
COMP_02 3	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	R\$ 31,00	R\$ 310,00	0,0197	99,257
89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,2	M	R\$ 70,99	R\$ 298,16	0,0190	99,276
CPU_028	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE RÉGUA TOMADA 2P+T 19" 10A COM 8 POSIÇÕES (NBR14136) PARA USO EM RACK 19"	10	UN	R\$ 29,64	R\$ 296,40	0,0188	99,295
73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	10	M	R\$ 29,29	R\$ 292,90	0,0186	99,314
90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	50	M	R\$ 5,68	R\$ 284,00	0,0181	99,332
97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	500	M	R\$ 0,56	R\$ 280,00	0,0178	99,350
94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	R\$ 27,77	R\$ 277,70	0,0177	99,367
COMP_09 0	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3	UN	R\$ 92,11	R\$ 276,33	0,0176	99,385
CPU_027	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL DE 1U PARA RACK 19"	10	UN	R\$ 27,09	R\$ 270,90	0,0172	99,402
89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12	UN	R\$ 21,90	R\$ 262,80	0,0167	99,419
COMP_07 4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	10	M	R\$ 26,27	R\$ 262,70	0,0167	99,436
94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	15	UN	R\$ 17,39	R\$ 260,85	0,0166	99,452
COMP_02 1	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	10	UN	R\$ 25,73	R\$ 257,30	0,0164	99,469
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,252648	UN	R\$ 48,23	R\$ 253,34	0,0161	99,485
97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	118,8	M2	R\$ 2,09	R\$ 248,29	0,0158	99,501
90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	10	M	R\$ 24,62	R\$ 246,20	0,0157	99,516
COMP_09 1	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3	UN	R\$ 80,15	R\$ 240,45	0,0153	99,532
COMP_09 4	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2	16	UN	R\$ 14,65	R\$ 234,40	0,0149	99,546
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	10	UN	R\$ 23,22	R\$ 232,20	0,0148	99,561
COMP_06 7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5	UN	R\$ 45,15	R\$ 225,75	0,0144	99,576
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10	UN	R\$ 22,25	R\$ 222,50	0,0141	99,590
95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 55,47	R\$ 221,88	0,0141	99,604

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	12	UN	R\$ 17,80	R\$ 213,60	0,0136	99,617
100856	ACABAMENTO DE REGISTRO DECA, LINHA LINK, CÓD 4900C GD LNK, OU SIMILAR.	6	UN	R\$ 35,14	R\$ 210,84	0,0134	99,631
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4,5	M3	R\$ 46,47	R\$ 209,12	0,0133	99,644
92382	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5	UN	R\$ 41,60	R\$ 208,00	0,0132	99,657
COMP_07 1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3	UN	R\$ 67,43	R\$ 202,29	0,0129	99,670
COMP_07 9	ARMAÇÃO AÇO CA-60 (Ø 5.0 MM C/ 10) INCLUINDO CHUMBAMENTO COM RESINA EPOXI	2,5	KG	R\$ 80,37	R\$ 200,93	0,0128	99,683
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5	UN	R\$ 39,55	R\$ 197,75	0,0126	99,696
COMP_06 4	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA CROMADA REDONDA 150MM	6	UN	R\$ 31,95	R\$ 191,70	0,0122	99,708
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,252648	UN	R\$ 35,24	R\$ 185,10	0,0118	99,720
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2	UN	R\$ 91,22	R\$ 182,44	0,0116	99,731
92892	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4	UN	R\$ 44,46	R\$ 177,84	0,0113	99,743
97040	FECHAMENTO REMOVÍVEL DE ABERTURA DE CAIXILHO, EM MADEIRA ? 4 MONTAGENS EM OBRA. AF_11/2017	10,08	M2	R\$ 16,25	R\$ 163,80	0,0104	99,753
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 40,60	R\$ 162,40	0,0103	99,763
95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 39,80	R\$ 159,20	0,0101	99,773
86878	VÁLVULA DE ESCOAMENTO COZINHA DECA, CÓD. 1622 C, OU SIMILAR.	2	UN	R\$ 76,52	R\$ 153,04	0,0097	99,783
COMP_06 8	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5	UN	R\$ 28,85	R\$ 144,25	0,0092	99,792
86877	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE S/ LADRÃO 1 1/2" DECA CÓD. 1606 C, OU SIMILAR.	2	UN	R\$ 70,89	R\$ 141,78	0,0090	99,801
COMP_06 6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00	0,0089	99,810
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5	UN	R\$ 27,38	R\$ 136,90	0,0087	99,819
99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2	UN	R\$ 68,24	R\$ 136,48	0,0087	99,828
95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4	UN	R\$ 33,10	R\$ 132,40	0,0084	99,836
COMP_06 3	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHA QUADRADA EM PVC 150X150MM	10	UN	R\$ 12,96	R\$ 129,60	0,0082	99,844
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,52648	UN	R\$ 17,08	R\$ 128,55	0,0082	99,852

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	10	M	R\$ 12,21	R\$ 122,10	0,0078	99,860
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A ATÉ 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8	UN	R\$ 15,25	R\$ 122,00	0,0078	99,868
90437	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	4	UN	R\$ 30,30	R\$ 121,20	0,0077	99,876
COMP_01 5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	UN	R\$ 113,44	R\$ 113,44	0,0072	99,883
92637	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2	UN	R\$ 56,14	R\$ 112,28	0,0071	99,890
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	5	M2	R\$ 18,52	R\$ 92,60	0,0059	99,896
COMP_08 4	BUCHA DE REDUÇÃO 75MM X 50 MM	3	UN	R\$ 30,19	R\$ 90,57	0,0058	99,902
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	2	UN	R\$ 43,42	R\$ 86,84	0,0055	99,907
89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6	UN	R\$ 14,38	R\$ 86,28	0,0055	99,913
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	80	UN	R\$ 1,07	R\$ 85,60	0,0054	99,918
6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	2	UN	R\$ 41,68	R\$ 83,36	0,0053	99,923
94695	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2	UN	R\$ 38,07	R\$ 76,14	0,0048	99,928
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6	UN	R\$ 12,62	R\$ 75,72	0,0048	99,933
COMP_07 0	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	8	UN	R\$ 8,48	R\$ 67,84	0,0043	99,937
COMP_08 3	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM,	2	UN	R\$ 31,44	R\$ 62,88	0,0040	99,941
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5	UN	R\$ 12,56	R\$ 62,80	0,0040	99,945
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,248567	UN	R\$ 11,88	R\$ 62,35	0,0040	99,949
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	6	UN	R\$ 10,07	R\$ 60,42	0,0038	99,953
98559	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_06/2018	10	M	R\$ 5,52	R\$ 55,20	0,0035	99,957
89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3	UN	R\$ 17,96	R\$ 53,88	0,0034	99,960
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,981246	UN	R\$ 8,45	R\$ 50,54	0,0032	99,963
90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	4	UN	R\$ 12,47	R\$ 49,88	0,0032	99,966
89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R\$ 24,23	R\$ 48,46	0,0031	99,969

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Serviços Unitários da Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R\$ 23,26	R\$ 46,52	0,0030	99,972
89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,010592	UN	R\$ 7,60	R\$ 45,68	0,0029	99,975
89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2	UN	R\$ 22,68	R\$ 45,36	0,0029	99,978
89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7	UN	R\$ 5,95	R\$ 41,65	0,0026	99,981
COMP_085	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 25 MM	3	4	R\$ 13,52	R\$ 40,56	0,0026	99,983
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,757944	UN	R\$ 13,49	R\$ 37,20	0,0024	99,986
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3	UN	R\$ 12,01	R\$ 36,03	0,0023	99,988
89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3	UN	R\$ 11,85	R\$ 35,55	0,0023	99,990
98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	4	UN	R\$ 8,17	R\$ 32,68	0,0021	99,993
COMP_072	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	2	UN	R\$ 15,02	R\$ 30,04	0,0019	99,994
96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	2	M	R\$ 14,40	R\$ 28,80	0,0018	99,996
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50	UN	R\$ 0,55	R\$ 27,50	0,0017	99,998
97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50	M	R\$ 0,41	R\$ 20,50	0,0013	99,999
COMP_069	PLUGUE ROSQUEÁVEL 3/4"	3	UN	R\$ 5,27	R\$ 15,81	0,0010	100,000



**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	16015,05	KG	R\$ 3,85	R\$ 61.657,95	6,5519	6,552
40784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	374,22	M	R\$ 138,45	R\$ 51.810,76	5,5055	12,057
39515	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	809,4818	UN	R\$ 62,72	R\$ 50.770,70	5,3950	17,452
4998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	96,6	M2	R\$ 509,77	R\$ 49.243,78	5,2327	22,685
38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	7752	KG	R\$ 6,28	R\$ 48.682,56	5,1731	27,858
40740	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	208,0368	M2	R\$ 209,68	R\$ 43.621,16	4,6353	32,494
10710	CARPETE DE NYLON EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL PESADO, E = 6 A 7 MM (INSTALADO)	260,53	M2	R\$ 127,45	R\$ 33.204,55	3,5284	36,022
09363/ORSE	CUMEEIRA TERMOACUSTICA	235,2888	m	R\$ 128,13	R\$ 30.147,55	3,2035	39,225
867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	472,5	M	R\$ 54,38	R\$ 25.694,55	2,7303	41,956
4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	310,5	M2	R\$ 77,92	R\$ 24.194,16	2,5709	44,527
39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	168,3797	UN	R\$ 139,69	R\$ 23.520,96	2,4994	47,026
20213	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	1037,85	M	R\$ 22,28	R\$ 23.123,30	2,4571	49,483
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	854,6595	L	R\$ 26,31	R\$ 22.486,09	2,3894	51,873
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	24290,04	KG	R\$ 0,84	R\$ 20.403,64	2,1681	54,041
1114	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	402,15	M	R\$ 50,19	R\$ 20.183,91	2,1448	56,185
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	8919,209	CJ	R\$ 1,93	R\$ 17.214,07	1,8292	58,015
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	105,6109	KG	R\$ 154,26	R\$ 16.291,54	1,7312	59,746
43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	3887,55	KG	R\$ 3,92	R\$ 15.239,20	1,6193	61,365
38785	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	50	UN	R\$ 264,52	R\$ 13.226,00	1,4054	62,771
7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	441,9811	M2	R\$ 28,73	R\$ 12.698,12	1,3493	64,120
40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	1008,994	KG	R\$ 11,47	R\$ 11.573,16	1,2298	65,350
10937	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), BITOLA FINAL = *2,8* MM, MALHA *8 X 8* CM, H = 2 M	380	M2	R\$ 29,73	R\$ 11.297,40	1,2005	66,550
1116	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	374,22	M	R\$ 30,08	R\$ 11.256,54	1,1961	67,746
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	1563,934	L	R\$ 7,10	R\$ 11.103,93	1,1799	68,926

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	243,6255	310M L	R\$ 40,24	R\$ 9.803,49	1,0417	69,968
3081	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	65	CJ	R\$ 138,49	R\$ 9.001,85	0,9566	70,924
38776	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	20	UN	R\$ 427,94	R\$ 8.558,80	0,9095	71,834
39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	68	UN	R\$ 115,46	R\$ 7.851,28	0,8343	72,668
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	58,08647	M3	R\$ 114,00	R\$ 6.621,86	0,7036	73,372
1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	145,6812	M	R\$ 42,14	R\$ 6.139,01	0,6523	74,024
4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	560,2036	KG	R\$ 10,90	R\$ 6.106,22	0,6489	74,673
183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	45	JG	R\$ 131,00	R\$ 5.895,00	0,6264	75,299
11920	CABO TELEFONICO CI 50, 20 PARES, USO INTERNO	525	M	R\$ 11,16	R\$ 5.859,00	0,6226	75,922
6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	1040	L	R\$ 5,00	R\$ 5.200,00	0,5526	76,475
L00018	RACK 19" 570MM 36U	2	UN	R\$ 2.528,57	R\$ 5.057,14	0,5374	77,012
36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	16	UN	R\$ 311,18	R\$ 4.978,88	0,5291	77,541
4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	56	M2	R\$ 87,00	R\$ 4.872,00	0,5177	78,059
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	120,4769	L	R\$ 38,02	R\$ 4.580,53	0,4867	78,546
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	163,5159	UN	R\$ 26,47	R\$ 4.328,27	0,4599	79,005
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	109,5487	L	R\$ 35,73	R\$ 3.914,18	0,4159	79,421
39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	6	UN	R\$ 629,35	R\$ 3.776,10	0,4013	79,823
157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	20,68	KG	R\$ 174,64	R\$ 3.611,56	0,3838	80,206
3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	132,5913	M	R\$ 26,75	R\$ 3.546,82	0,3769	80,583
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	406,5374	L	R\$ 8,39	R\$ 3.410,85	0,3624	80,946
10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	11,6	M2	R\$ 290,56	R\$ 3.370,50	0,3582	81,304
21136	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	210	M	R\$ 15,08	R\$ 3.166,80	0,3365	81,640
10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	99,70759	KG	R\$ 31,70	R\$ 3.160,73	0,3359	81,976
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	28,69442	M2	R\$ 108,23	R\$ 3.105,60	0,3300	82,306

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
4433	PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	136,9084	M	R\$ 22,54	R\$ 3.085,92	0,3279	82,634
511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	173,44	L	R\$ 16,75	R\$ 2.905,12	0,3087	82,943
41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 200 MM (NBR 7362)	21	M	R\$ 136,87	R\$ 2.874,27	0,3054	83,248
39413	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	105,3	M2	R\$ 25,22	R\$ 2.655,67	0,2822	83,531
20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	554,2858	M	R\$ 4,76	R\$ 2.638,40	0,2804	83,811
36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	20	UN	R\$ 130,38	R\$ 2.607,60	0,2771	84,088
1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	238	M	R\$ 10,77	R\$ 2.563,26	0,2724	84,360
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	141,5159	UN	R\$ 17,95	R\$ 2.540,21	0,2699	84,630
10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	10	M2	R\$ 246,66	R\$ 2.466,60	0,2621	84,892
21128	!EM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	210	M	R\$ 11,67	R\$ 2.450,70	0,2604	85,153
9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	46,684	M	R\$ 52,07	R\$ 2.430,84	0,2583	85,411
10478	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	82,19772	L	R\$ 29,53	R\$ 2.427,30	0,2579	85,669
39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	12	UN	R\$ 200,62	R\$ 2.407,44	0,2558	85,925
01902/ORSE	RACK DE PISO 19" X 16 U X 570MM (GABINETE) PARA MODEMS E SOM C/PORTA DE VIDRO	4	UN	R\$ 601,55	R\$ 2.406,20	0,2557	86,181
4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	4,2	M2	R\$ 560,46	R\$ 2.353,93	0,2501	86,431
43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	54,43781	M2	R\$ 42,35	R\$ 2.305,44	0,2450	86,676
39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	1050	M	R\$ 2,19	R\$ 2.299,50	0,2443	86,920
39570	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO , BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	323,4685	M	R\$ 7,10	R\$ 2.296,63	0,2440	87,164
39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	230	UN	R\$ 9,37	R\$ 2.155,10	0,2290	87,393
1	ACETILENO (RECARGA DE GAS ACETILENO PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE) NAO INCLUI TROCA/MANUTENCAO DO CILINDRO	26,61119	KG	R\$ 80,00	R\$ 2.128,90	0,2262	87,619
6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	10	UN	R\$ 209,25	R\$ 2.092,50	0,2224	87,842
1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	595	M	R\$ 3,43	R\$ 2.040,85	0,2169	88,058
36896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	4,66648	UN	R\$ 427,49	R\$ 1.994,87	0,2120	88,270

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	119	M	R\$ 16,51	R\$ 1.964,69	0,2088	88,479
7572	SUORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	229	UN	R\$ 8,35	R\$ 1.912,15	0,2032	88,682
7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	37,3626	L	R\$ 50,78	R\$ 1.897,27	0,2016	88,884
6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	27	UN	R\$ 68,90	R\$ 1.860,30	0,1977	89,082
39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	144,995	M	R\$ 12,29	R\$ 1.781,99	0,1894	89,271
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	2,52	M2	R\$ 707,11	R\$ 1.781,92	0,1893	89,460
9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	15,6	M	R\$ 108,60	R\$ 1.694,16	0,1800	89,640
9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	31,2	M	R\$ 53,43	R\$ 1.667,02	0,1771	89,818
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	550,1018	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.650,31	0,1754	89,993
994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	238	M	R\$ 6,72	R\$ 1.599,36	0,1700	90,163
39607	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	50	UN	R\$ 31,93	R\$ 1.596,50	0,1696	90,333
38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	520	M2	R\$ 3,02	R\$ 1.570,40	0,1669	90,499
38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	50	UN	R\$ 31,12	R\$ 1.556,00	0,1653	90,665
11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	6,695869	UN	R\$ 229,00	R\$ 1.533,35	0,1629	90,828
7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	55,09532	M2	R\$ 27,16	R\$ 1.496,39	0,1590	90,987
36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	4	UN	R\$ 368,49	R\$ 1.473,96	0,1566	91,143
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	23,17788	M2	R\$ 62,70	R\$ 1.453,25	0,1544	91,298
6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	17	UN	R\$ 84,34	R\$ 1.433,78	0,1524	91,450
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	38,15	M2	R\$ 36,99	R\$ 1.411,17	0,1500	91,600
20157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	30	UN	R\$ 46,08	R\$ 1.382,40	0,1469	91,747
6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	6	UN	R\$ 221,57	R\$ 1.329,42	0,1413	91,888
4030	VEU POLIESTER	129,186	M2	R\$ 10,21	R\$ 1.318,99	0,1402	92,028
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	1378,682	KG	R\$ 0,90	R\$ 1.240,81	0,1319	92,160
38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	10	UN	R\$ 123,33	R\$ 1.233,30	0,1311	92,291
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	125,1958	M	R\$ 9,65	R\$ 1.208,14	0,1284	92,420

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
20231	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	20,8	M	R\$ 57,30	R\$ 1.191,84	0,1266	92,546
39606	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	50	UN	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00	0,1254	92,672
9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	63,66	M	R\$ 18,42	R\$ 1.172,62	0,1246	92,796
1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	238	M	R\$ 4,92	R\$ 1.170,96	0,1244	92,921
20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	21	M	R\$ 55,39	R\$ 1.163,19	0,1236	93,044
36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	35,07794	M	R\$ 31,34	R\$ 1.099,34	0,1168	93,161
11904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	525	M	R\$ 2,07	R\$ 1.086,75	0,1155	93,277
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	40,23577	KG	R\$ 26,40	R\$ 1.062,22	0,1129	93,390
38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	120	UN	R\$ 8,71	R\$ 1.045,20	0,1111	93,501
34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPAS	4	UN	R\$ 260,66	R\$ 1.042,64	0,1108	93,612
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	11,80106	UN	R\$ 87,08	R\$ 1.027,64	0,1092	93,721
10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	2,757944	UN	R\$ 370,94	R\$ 1.023,03	0,1087	93,829
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	257,964	UN	R\$ 3,96	R\$ 1.021,54	0,1086	93,938
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	30	KG	R\$ 33,59	R\$ 1.007,70	0,1071	94,045
11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	2,01	M2	R\$ 490,11	R\$ 985,12	0,1047	94,150
6015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	8	UN	R\$ 122,65	R\$ 981,20	0,1043	94,254
38189	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	6	UN	R\$ 161,07	R\$ 966,42	0,1027	94,357
9839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	31,2	M	R\$ 30,50	R\$ 951,60	0,1011	94,458
7267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUIROS, DE 9 X 14 X 19 CM	1132,4	UN	R\$ 0,84	R\$ 951,22	0,1011	94,559
6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	57,10379	M	R\$ 16,29	R\$ 930,22	0,0988	94,658
2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPAS CEGA	50	UN	R\$ 18,33	R\$ 916,50	0,0974	94,755
3313	ARAME PROTEGIDO COM POLIMERO PARA GABIAO, DIAMETRO 2,2 MM	30,4	KG	R\$ 29,70	R\$ 902,88	0,0959	94,851
377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	20	UN	R\$ 44,39	R\$ 887,80	0,0943	94,945
10931	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	54,6	M2	R\$ 14,50	R\$ 791,70	0,0841	95,030
9873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	25,464	M	R\$ 31,08	R\$ 791,42	0,0841	95,114
39571	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C)	109,0477	M	R\$ 7,23	R\$ 788,41	0,0838	95,197
2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPAS CEGA	50	UN	R\$ 15,70	R\$ 785,00	0,0834	95,281

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
935	FIO TELEFONICO INTERNO (FI) EM COBRE ESTANHADO, ISOLACAO EM PVC ANTICHAMA, 2 CONDUTORES DE 0,6 MM (NBR 9115:2005)	525	M	R\$ 1,43	R\$ 750,75	0,0798	95,361
4226	GAS DE COZINHA - GLP	71,916	KG	R\$ 10,32	R\$ 742,17	0,0789	95,440
11105/ORSE	BLOCO TERMINAL DE ENGATE RÁPIDO COM 10 PARES	100	UN	R\$ 7,35	R\$ 735,00	0,0781	95,518
3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	3,483348	UN	R\$ 208,67	R\$ 726,87	0,0772	95,595
7132	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	11	UN	R\$ 65,77	R\$ 723,47	0,0769	95,672
38783	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	566,2	UN	R\$ 1,24	R\$ 702,09	0,0746	95,746
9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	62,111	M	R\$ 11,05	R\$ 686,33	0,0729	95,819
6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	6	UN	R\$ 106,84	R\$ 641,04	0,0681	95,887
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	40,55181	L	R\$ 15,78	R\$ 639,91	0,0680	95,955
4425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	25,74092	M	R\$ 24,39	R\$ 627,82	0,0667	96,022
4964	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	2	UN	R\$ 310,81	R\$ 621,62	0,0661	96,088
392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	281,8376	UN	R\$ 2,15	R\$ 605,95	0,0644	96,153
9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	31,5	M	R\$ 19,19	R\$ 604,49	0,0642	96,217
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	21,37058	UN	R\$ 26,59	R\$ 568,24	0,0604	96,277
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	6,358	M3	R\$ 86,40	R\$ 549,33	0,0584	96,336
6150	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	2	UN	R\$ 266,20	R\$ 532,40	0,0566	96,392
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	399,4504	UN	R\$ 1,32	R\$ 527,27	0,0560	96,448
38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	10	UN	R\$ 52,31	R\$ 523,10	0,0556	96,504
20271	TANQUE LOUCA BRANCA COM COLUNA *30* L	1	UN	R\$ 517,68	R\$ 517,68	0,0550	96,559
39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	47,5182	M	R\$ 10,83	R\$ 514,62	0,0547	96,613
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	6,76	M2	R\$ 75,31	R\$ 509,10	0,0541	96,668
11613/ORSE	BASTIDOR PARA 05 BLOCOS M10	20	UN	R\$ 25,40	R\$ 508,00	0,0540	96,722
11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	40	UN	R\$ 12,41	R\$ 496,40	0,0527	96,774
40626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50 KG/M (NBR 5580)	10,39	M	R\$ 47,70	R\$ 495,60	0,0527	96,827
3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	500	M2	R\$ 0,99	R\$ 495,00	0,0526	96,880
20150	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	20	UN	R\$ 24,52	R\$ 490,40	0,0521	96,932
20068	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	20,8	M	R\$ 23,27	R\$ 484,02	0,0514	96,983
17377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	20	UN	R\$ 23,85	R\$ 477,00	0,0507	97,034

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
2	OXIGENIO, RECARGA PARA CILINDRO DE CONJUNTO OXICORTE GRANDE	26,92945	M3	R\$ 17,53	R\$ 472,07	0,0502	97,084
20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	5,8	M	R\$ 81,11	R\$ 470,44	0,0500	97,134
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	21,71656	M	R\$ 21,65	R\$ 470,16	0,0500	97,184
11772	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	4	UN	R\$ 115,88	R\$ 463,52	0,0493	97,233
34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	8	UN	R\$ 57,49	R\$ 459,92	0,0489	97,282
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	93,43347	M	R\$ 4,92	R\$ 459,69	0,0488	97,331
38178	FECHO DE EMBUTIR, TIPO UNHA, COMANDO DESLIZANTE, COM TRAVA, 120 MM, EM LATAO CROMADO	18	UN	R\$ 25,39	R\$ 457,02	0,0486	97,380
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	17,83238	KG	R\$ 25,55	R\$ 455,62	0,0484	97,428
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	5,841422	UN	R\$ 76,86	R\$ 448,97	0,0477	97,476
1351	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 6 MM	17,9784	UN	R\$ 24,85	R\$ 446,76	0,0475	97,523
11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	8	UN	R\$ 52,52	R\$ 420,16	0,0446	97,568
11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	10	UN	R\$ 41,10	R\$ 411,00	0,0437	97,611
00615/ORSE	COLORO LÍQUIDO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO	110	L	R\$ 3,70	R\$ 407,00	0,0432	97,655
6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	30,75794	UN	R\$ 13,20	R\$ 406,00	0,0431	97,698
39381	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	50	UN	R\$ 7,96	R\$ 398,00	0,0423	97,740
7571	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	37	UN	R\$ 10,46	R\$ 387,02	0,0411	97,781
34566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	98,5325	UN	R\$ 3,80	R\$ 374,42	0,0398	97,821
20269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	4	UN	R\$ 93,36	R\$ 373,44	0,0397	97,861
3511	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3	UN	R\$ 121,13	R\$ 363,39	0,0386	97,899
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	3,105344	M3	R\$ 115,49	R\$ 358,64	0,0381	97,937
39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	0,503827	UN	R\$ 708,78	R\$ 357,10	0,0379	97,975
10426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	2	UN	R\$ 177,10	R\$ 354,20	0,0376	98,013
10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	1	UN	R\$ 345,51	R\$ 345,51	0,0367	98,050
4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	50,59349	M	R\$ 6,79	R\$ 343,53	0,0365	98,086
20151	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	10	UN	R\$ 34,15	R\$ 341,50	0,0363	98,122
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	3,882957	M3	R\$ 85,94	R\$ 333,70	0,0355	98,158
6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	5	UN	R\$ 64,98	R\$ 324,90	0,0345	98,192

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	4	UN	R\$ 78,56	R\$ 314,24	0,0334	98,226
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	110,91	KG	R\$ 2,76	R\$ 306,11	0,0325	98,258
20156	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	10	UN	R\$ 29,42	R\$ 294,20	0,0313	98,290
11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	112,9822	UN	R\$ 2,57	R\$ 290,36	0,0309	98,320
9872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	4,4562	M	R\$ 65,06	R\$ 289,92	0,0308	98,351
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	4	UN	R\$ 70,44	R\$ 281,76	0,0299	98,381
09329/ORSE	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	14	UN	R\$ 20,00	R\$ 280,00	0,0298	98,411
5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	10	UN	R\$ 27,42	R\$ 274,20	0,0291	98,440
10498	MASSA PARA VIDRO	16	KG	R\$ 15,68	R\$ 250,88	0,0267	98,467
38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	41,62914	UN	R\$ 5,98	R\$ 248,94	0,0265	98,493
7114	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	11	UN	R\$ 22,46	R\$ 247,06	0,0263	98,520
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	7,130412	M2	R\$ 34,40	R\$ 245,29	0,0261	98,546
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	51,635	KG	R\$ 4,37	R\$ 225,64	0,0240	98,570
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	247,5585	KG	R\$ 0,90	R\$ 222,80	0,0237	98,593
38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	87,1083	UN	R\$ 2,53	R\$ 220,38	0,0234	98,617
2638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	86,66	UN	R\$ 2,50	R\$ 216,65	0,0230	98,640
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	2,763248	KG	R\$ 77,14	R\$ 213,16	0,0227	98,662
06766/ORSE	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 2P+T	10	UN	R\$ 21,15	R\$ 211,50	0,0225	98,685
68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	8	UN	R\$ 25,40	R\$ 203,20	0,0216	98,707
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	51,15704	UN	R\$ 3,91	R\$ 200,02	0,0213	98,728
20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	7,797	UN	R\$ 25,09	R\$ 195,63	0,0208	98,749
36801	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	6	UN	R\$ 32,45	R\$ 194,70	0,0207	98,769
11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	0,252648	UN	R\$ 770,44	R\$ 194,65	0,0207	98,790
2637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	86,66	UN	R\$ 2,15	R\$ 186,32	0,0198	98,810
01089/ORSE	GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U	10	UN	R\$ 18,60	R\$ 186,00	0,0198	98,830
11732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	6	UN	R\$ 30,70	R\$ 184,20	0,0196	98,849
11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	3,505296	UN	R\$ 51,30	R\$ 179,82	0,0191	98,868
7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	192,1711	UN	R\$ 0,93	R\$ 178,72	0,0190	98,887



**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	8	UN	R\$ 22,19	R\$ 177,52	0,0189	98,906
43777	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	0,649941	UN	R\$ 272,73	R\$ 177,26	0,0188	98,925
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	10	UN	R\$ 17,61	R\$ 176,10	0,0187	98,944
34547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	30,2	M	R\$ 5,77	R\$ 174,25	0,0185	98,962
13417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143)	2	UN	R\$ 86,87	R\$ 173,74	0,0185	98,981
10339/ORSE	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO COBRE NU 50MM	0,8	UN	R\$ 214,19	R\$ 171,35	0,0182	98,999
21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	1,252648	UN	R\$ 132,09	R\$ 165,46	0,0176	99,017
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	7,5195	L	R\$ 21,40	R\$ 160,92	0,0171	99,034
7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	12	UN	R\$ 13,39	R\$ 160,68	0,0171	99,051
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	45,75794	UN	R\$ 3,50	R\$ 160,15	0,0170	99,068
1360	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 6 MM, DE *1,60 X 2,20* M	2,646	M2	R\$ 60,46	R\$ 159,98	0,0170	99,085
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	5,40375	CENT O	R\$ 29,41	R\$ 158,92	0,0169	99,102
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	606,2568	UN	R\$ 0,26	R\$ 157,63	0,0168	99,118
587	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS DESIGUAIS 1" X 3/4 ", E = 1/8 "	3,8808	KG	R\$ 40,56	R\$ 157,41	0,0167	99,135
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	3,154	KG	R\$ 48,46	R\$ 152,84	0,0162	99,151
156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	2,45	KG	R\$ 62,18	R\$ 152,34	0,0162	99,168
11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	4	UN	R\$ 38,06	R\$ 152,24	0,0162	99,184
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	6,916488	KG	R\$ 22,00	R\$ 152,16	0,0162	99,200
21102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	4	UN	R\$ 37,77	R\$ 151,08	0,0161	99,216
6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	2	UN	R\$ 71,46	R\$ 142,92	0,0152	99,231
7137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	12	UN	R\$ 11,66	R\$ 139,92	0,0149	99,246
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	39,625	M	R\$ 3,49	R\$ 138,29	0,0147	99,261
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	52,88407	UN	R\$ 2,60	R\$ 137,50	0,0146	99,275
4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	5,515888	UN	R\$ 24,21	R\$ 133,54	0,0142	99,290
1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	16	UN	R\$ 8,28	R\$ 132,48	0,0141	99,304
37588	VALVULA EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/2 " SEM LADRAO	2	UN	R\$ 65,83	R\$ 131,66	0,0140	99,318

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	10,96386	KG	R\$ 11,76	R\$ 128,93	0,0137	99,331
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400* G)	4,060024	UN	R\$ 31,72	R\$ 128,78	0,0137	99,345
4356	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	458	UN	R\$ 0,28	R\$ 128,24	0,0136	99,359
10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	0,505296	UN	R\$ 252,92	R\$ 127,80	0,0136	99,372
11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS	4	UN	R\$ 31,75	R\$ 127,00	0,0135	99,386
10418	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	2	UN	R\$ 61,99	R\$ 123,98	0,0132	99,399
11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	4	UN	R\$ 30,95	R\$ 123,80	0,0132	99,412
7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	15	UN	R\$ 8,12	R\$ 121,80	0,0129	99,425
37552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	40,38951	KG	R\$ 2,95	R\$ 119,15	0,0127	99,438
11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	4	UN	R\$ 29,69	R\$ 118,76	0,0126	99,450
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	150,2856	UN	R\$ 0,79	R\$ 118,73	0,0126	99,463
11731	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	10	UN	R\$ 11,71	R\$ 117,10	0,0124	99,475
104	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	5	UN	R\$ 23,11	R\$ 115,55	0,0123	99,488
38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	87,1083	UN	R\$ 1,31	R\$ 114,11	0,0121	99,500
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	4	UN	R\$ 27,52	R\$ 110,08	0,0117	99,512
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	1000,385	UN	R\$ 0,11	R\$ 110,04	0,0117	99,523
13761	APARELHO CORTE OXI-ACETILENO PARA SOLDA E CORTE CONTENDO MACARICO SOLDA, BICO DE CORTE, CILINDROS, REGULADORES, MANGUEIRAS E CARRINHO	0,026632	UN	R\$ 4.026,06	R\$ 107,22	0,0114	99,535
9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	12,98662	M	R\$ 7,81	R\$ 101,43	0,0108	99,545
298	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	32	UN	R\$ 3,15	R\$ 100,80	0,0107	99,556
21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	4	UN	R\$ 24,25	R\$ 97,00	0,0103	99,566
9886	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	4	UN	R\$ 24,17	R\$ 96,68	0,0103	99,577
87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	4	UN	R\$ 23,32	R\$ 93,28	0,0099	99,587
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	80	UN	R\$ 1,13	R\$ 90,40	0,0096	99,596
3540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12	UN	R\$ 7,43	R\$ 89,16	0,0095	99,606
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	2,8596	KG	R\$ 30,20	R\$ 86,36	0,0092	99,615
1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	1,010592	UN	R\$ 84,45	R\$ 85,34	0,0091	99,624
34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	1	UN	R\$ 84,13	R\$ 84,13	0,0089	99,633

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	8	UN	R\$ 10,03	R\$ 80,24	0,0085	99,641
2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	10	UN	R\$ 7,75	R\$ 77,50	0,0082	99,650
3671	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	68,44913	M	R\$ 1,10	R\$ 75,29	0,0080	99,658
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	18,04252	M	R\$ 4,13	R\$ 74,52	0,0079	99,666
34558	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	15,7	M	R\$ 4,69	R\$ 73,63	0,0078	99,673
3524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	7,52648	UN	R\$ 9,60	R\$ 72,25	0,0077	99,681
37586	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	1,45	CENT O	R\$ 49,18	R\$ 71,31	0,0076	99,689
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	992,8049	UN	R\$ 0,07	R\$ 69,50	0,0074	99,696
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	13,11277	KG	R\$ 5,28	R\$ 69,24	0,0074	99,703
17378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	20	UN	R\$ 3,41	R\$ 68,20	0,0072	99,711
10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMA), DIMENSOES *40 X 30* CM	0,757944	UN	R\$ 89,84	R\$ 68,09	0,0072	99,718
4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	20,15212	M	R\$ 3,37	R\$ 67,91	0,0072	99,725
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	0,365904	UN	R\$ 181,75	R\$ 66,50	0,0071	99,732
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	0,365904	UN	R\$ 175,76	R\$ 64,31	0,0068	99,739
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	315,56	UN	R\$ 0,20	R\$ 63,11	0,0067	99,746
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	0,551616	KG	R\$ 111,30	R\$ 61,39	0,0065	99,752
3528	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5	UN	R\$ 12,23	R\$ 61,15	0,0065	99,759
38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	10	UN	R\$ 6,09	R\$ 60,90	0,0065	99,765
12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	0,365904	UN	R\$ 164,07	R\$ 60,03	0,0064	99,772
3097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	0,757944	CJ	R\$ 78,37	R\$ 59,40	0,0063	99,778
979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	3,893534	M	R\$ 15,21	R\$ 59,22	0,0063	99,784
67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	4	UN	R\$ 14,80	R\$ 59,20	0,0063	99,790
2633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	10	UN	R\$ 5,70	R\$ 57,00	0,0061	99,797
3472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	5	UN	R\$ 11,32	R\$ 56,60	0,0060	99,803
3870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	6	UN	R\$ 8,94	R\$ 53,64	0,0057	99,808

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	0,757944	UN	R\$ 66,70	R\$ 50,55	0,0054	99,814
11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	6	UN	R\$ 8,27	R\$ 49,62	0,0053	99,819
2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	2,247696	UN	R\$ 21,79	R\$ 48,98	0,0052	99,824
39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	125,135	M	R\$ 0,39	R\$ 48,80	0,0052	99,829
3379	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	0,757944	UN	R\$ 63,72	R\$ 48,30	0,0051	99,834
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	1,133941	O	R\$ 42,28	R\$ 47,94	0,0051	99,840
2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	14,26034	M	R\$ 3,33	R\$ 47,49	0,0050	99,845
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	6,968912	UN	R\$ 6,81	R\$ 47,46	0,0050	99,850
7131	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 23,69	R\$ 47,38	0,0050	99,855
1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	32,39602	M	R\$ 1,45	R\$ 46,97	0,0050	99,860
20327	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50 / DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE AGUA	2	UN	R\$ 23,44	R\$ 46,88	0,0050	99,865
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	19,86544	M	R\$ 2,31	R\$ 45,89	0,0049	99,869
9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	3,407481	M	R\$ 13,29	R\$ 45,29	0,0048	99,874
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	201,9689	UN	R\$ 0,20	R\$ 40,39	0,0043	99,879
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	11,36962	UN	R\$ 3,47	R\$ 39,45	0,0042	99,883
7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	7	UN	R\$ 5,47	R\$ 38,29	0,0041	99,887
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	18,75794	UN	R\$ 1,98	R\$ 37,14	0,0039	99,891
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	0,505296	CJ	R\$ 70,00	R\$ 35,37	0,0038	99,895
39795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	0,618552	UN	R\$ 55,53	R\$ 34,35	0,0037	99,898
40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	1,218025	KG	R\$ 27,06	R\$ 32,96	0,0035	99,902
5333	OLEO DE LINHACA	1,7424	L	R\$ 18,86	R\$ 32,86	0,0035	99,905
1573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	24	UN	R\$ 1,35	R\$ 32,40	0,0034	99,909
6323	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	2	UN	R\$ 15,69	R\$ 31,38	0,0033	99,912
3850	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 15,26	R\$ 30,52	0,0032	99,915
6148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	2,757944	UN	R\$ 10,99	R\$ 30,31	0,0032	99,918
650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	10,4907	UN	R\$ 2,80	R\$ 29,37	0,0031	99,921

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	1,08	KG	R\$ 26,86	R\$ 29,01	0,0031	99,925
20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	8	UN	R\$ 3,42	R\$ 27,36	0,0029	99,927
1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	15	UN	R\$ 1,73	R\$ 25,95	0,0028	99,930
00181/ORSE	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO - (0 A 9) E (A A C) COM 10 UNIDADES	500	UN	R\$ 0,05	R\$ 25,00	0,0027	99,933
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	0,757944	UN	R\$ 32,59	R\$ 24,70	0,0026	99,936
108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	10	UN	R\$ 2,41	R\$ 24,10	0,0026	99,938
7129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2	UN	R\$ 11,84	R\$ 23,68	0,0025	99,941
3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5	UN	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,0025	99,943
11753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	1,010592	UN	R\$ 22,65	R\$ 22,89	0,0024	99,946
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	36,66373	UN	R\$ 0,61	R\$ 22,36	0,0024	99,948
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	8	UN	R\$ 2,59	R\$ 20,72	0,0022	99,950
3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	7	UN	R\$ 2,90	R\$ 20,30	0,0022	99,952
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	1,310512	UN	R\$ 14,71	R\$ 19,28	0,0020	99,954
41967	CERA LIQUIDA	1,14	L	R\$ 16,47	R\$ 18,78	0,0020	99,956
20042	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	2	UN	R\$ 9,29	R\$ 18,58	0,0020	99,958
4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	32	KG	R\$ 0,57	R\$ 18,24	0,0019	99,960
5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	0,495	KG	R\$ 35,39	R\$ 17,52	0,0019	99,962
3501	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3	UN	R\$ 5,74	R\$ 17,22	0,0018	99,964
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,640816	KG	R\$ 26,86	R\$ 17,21	0,0018	99,966
813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	3	UN	R\$ 5,52	R\$ 16,56	0,0018	99,968
1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	3,849252	UN	R\$ 4,22	R\$ 16,24	0,0017	99,969
3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	0,505296	UN	R\$ 32,02	R\$ 16,18	0,0017	99,971
119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	1,6	UN	R\$ 9,99	R\$ 15,98	0,0017	99,973
11741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	1,010592	UN	R\$ 13,75	R\$ 13,90	0,0015	99,974
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	3,442284	UN	R\$ 3,99	R\$ 13,73	0,0015	99,976
3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,52648	UN	R\$ 5,41	R\$ 13,67	0,0015	99,977
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	51,15704	CJ	R\$ 0,26	R\$ 13,30	0,0014	99,979
3906	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,010592	UN	R\$ 2,16	R\$ 12,98	0,0014	99,980
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,98125	UN	R\$ 0,97	R\$ 12,59	0,0013	99,981

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	0,4536	L	R\$ 27,21	R\$ 12,34	0,0013	99,983
12016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	1,123848	UN	R\$ 10,93	R\$ 12,28	0,0013	99,984
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	0,175419	M2	R\$ 67,22	R\$ 11,79	0,0013	99,985
4512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	5	M	R\$ 2,34	R\$ 11,70	0,0012	99,986
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	4	UN	R\$ 2,91	R\$ 11,64	0,0012	99,988
34557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	2,851002	M	R\$ 3,65	R\$ 10,41	0,0011	99,989
12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	0,984456	UN	R\$ 9,92	R\$ 9,77	0,0010	99,990
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUYA	2,312487	M	R\$ 4,14	R\$ 9,57	0,0010	99,991
6142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	1	UN	R\$ 9,08	R\$ 9,08	0,0010	99,992
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	0,338785	M2	R\$ 26,71	R\$ 9,05	0,0010	99,993
7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	5,248567	UN	R\$ 1,64	R\$ 8,61	0,0009	99,994
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	0,001385	UN	R\$ 5.487,25	R\$ 7,60	0,0008	99,994
11455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	0,365904	UN	R\$ 18,86	R\$ 6,90	0,0007	99,995
38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	0,731808	UN	R\$ 8,54	R\$ 6,25	0,0007	99,996
3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	0,252648	UN	R\$ 24,07	R\$ 6,08	0,0006	99,996
1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	2,106852	UN	R\$ 2,70	R\$ 5,69	0,0006	99,997
4222	GASOLINA COMUM	0,559952	L	R\$ 7,06	R\$ 3,95	0,0004	99,997
11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	4	UN	R\$ 0,95	R\$ 3,80	0,0004	99,998
6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	0,757944	UN	R\$ 4,94	R\$ 3,74	0,0004	99,998
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	2,247696	UN	R\$ 1,46	R\$ 3,28	0,0003	99,998
4896	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	3	UN	R\$ 1,09	R\$ 3,27	0,0003	99,999
6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	0,757944	UN	R\$ 3,96	R\$ 3,00	0,0003	99,999
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,030015	M3	R\$ 99,22	R\$ 2,98	0,0003	99,999
7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	0,252648	UN	R\$ 10,50	R\$ 2,65	0,0003	100,000
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	0,058	KG	R\$ 31,38	R\$ 1,82	0,0002	100,000
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	4	UN	R\$ 0,32	R\$ 1,28	0,0001	100,000

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Materiais**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	0,365904	UN	R\$ 3,38	R\$ 1,24	0,0001	100,000
65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	1,010592	UN	R\$ 1,16	R\$ 1,17	0,0001	100,000
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	0,2	M	R\$ 5,07	R\$ 1,01	0,0001	100,000
3526	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	0,252648	UN	R\$ 3,72	R\$ 0,94	0,0001	100,000
1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	0,252648	UN	R\$ 2,73	R\$ 0,69	0,0001	100,000
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,008	M3	R\$ 81,18	R\$ 0,65	0,0001	100,001
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	2,886688	UN	R\$ 0,22	R\$ 0,64	0,0001	100,001
1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	0,505296	UN	R\$ 1,18	R\$ 0,60	0,0001	100,001
1901	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	0,505296	UN	R\$ 0,80	R\$ 0,40	0,0000	100,001
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	0,011718	KG	R\$ 29,74	R\$ 0,35	0,0000	100,001
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,006316	KG	R\$ 27,37	R\$ 0,17	0,0000	100,001
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,005117	L	R\$ 8,06	R\$ 0,04	0,0000	100,001

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Mão-de-Obra**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ total</b>	<b>% Simples</b>	<b>%Acumulado</b>
6111	SERVENTE DE OBRAS	8928,48	H	R\$ 12,82	R\$ 114.463,12	24,1221	24,122
4783	PINTOR	5452,74	H	R\$ 17,22	R\$ 93.896,18	19,7878	43,910
12873	IMPERMEABILIZADOR	3085,914	H	R\$ 15,11	R\$ 46.628,16	9,8265	53,736
4750	PEDREIRO	1639,384	H	R\$ 17,22	R\$ 28.230,20	5,9493	59,686
2436	ELETRICISTA	1526,541	H	R\$ 17,79	R\$ 27.157,16	5,7231	65,409
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	1191,476	H	R\$ 13,87	R\$ 16.525,77	3,4827	68,892
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	844,3977	H	R\$ 17,22	R\$ 14.540,53	3,0643	71,956
12869	TELHADOR	733,5268	H	R\$ 17,00	R\$ 12.469,96	2,6279	74,584
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	695,9782	H	R\$ 17,79	R\$ 12.381,45	2,6093	77,193
43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	9372,832	H	R\$ 1,15	R\$ 10.778,76	2,2715	79,465
6117	CARPINTEIRO AUXILIAR	699,1049	H	R\$ 13,85	R\$ 9.682,60	2,0405	81,505
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	600,9214	H	R\$ 13,87	R\$ 8.334,78	1,7565	83,262
43490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	5388,083	H	R\$ 1,50	R\$ 8.082,12	1,7032	84,965
43466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	5388,083	H	R\$ 1,48	R\$ 7.974,36	1,6805	86,645
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	462,091	H	R\$ 16,21	R\$ 7.490,49	1,5786	88,224
43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	5414,931	H	R\$ 1,09	R\$ 5.902,28	1,2439	89,468
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	383,572	H	R\$ 13,85	R\$ 5.312,47	1,1196	90,587
43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	9372,832	H	R\$ 0,56	R\$ 5.248,79	1,1061	91,693
44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	421,6466	H	R\$ 12,18	R\$ 5.135,66	1,0823	92,776
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	335,9442	H	R\$ 13,87	R\$ 4.659,55	0,9820	93,758
43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	5414,931	H	R\$ 0,74	R\$ 4.007,05	0,8445	94,602
43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	2710,657	H	R\$ 1,26	R\$ 3.415,43	0,7198	95,322
6160	SOLDADOR	191,786	H	R\$ 17,22	R\$ 3.302,55	0,6960	96,018
6110	SERRALHEIRO	191,786	H	R\$ 17,22	R\$ 3.302,55	0,6960	96,714
43484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	2638,339	H	R\$ 1,07	R\$ 2.823,02	0,5949	97,309
43460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	2638,339	H	R\$ 0,78	R\$ 2.057,90	0,4337	97,743
378	ARMADOR	73,81279	H	R\$ 17,22	R\$ 1.271,06	0,2679	98,011



**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Mão-de-Obra**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	2710,657	H	R\$ 0,45	R\$ 1.219,80	0,2571	98,268
20020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE	85,59752	H	R\$ 13,36	R\$ 1.143,58	0,2410	98,509
43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1017,073	H	R\$ 0,94	R\$ 956,05	0,2015	98,710
4254	OPERADOR DE GUINDASTE	73,60827	H	R\$ 12,43	R\$ 914,95	0,1928	98,903
4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO	39,63619	H	R\$ 17,22	R\$ 682,54	0,1438	99,047
43488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	719,5521	H	R\$ 0,76	R\$ 546,86	0,1152	99,162
4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO	43,6287	H	R\$ 12,37	R\$ 539,69	0,1137	99,276
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	48,01154	H	R\$ 10,33	R\$ 495,96	0,1045	99,380
4755	MARMORISTA / GRANITEIRO	27,73346	H	R\$ 17,22	R\$ 477,57	0,1006	99,481
4759	CALCETEIRO	23,17078	H	R\$ 15,59	R\$ 361,23	0,0761	99,557
43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1017,073	H	R\$ 0,32	R\$ 325,46	0,0686	99,625
43492	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	190	H	R\$ 1,58	R\$ 300,20	0,0633	99,689
37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	24,18461	H	R\$ 12,30	R\$ 297,47	0,0627	99,751
43468	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	190	H	R\$ 1,07	R\$ 203,30	0,0428	99,794
4096	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	11,55932	H	R\$ 16,57	R\$ 191,54	0,0404	99,835
44503	JARDINEIRO (HORISTA)	11,45437	H	R\$ 14,41	R\$ 165,06	0,0348	99,869
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	12,05137	H	R\$ 12,80	R\$ 154,26	0,0325	99,902
4248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	10,43747	H	R\$ 14,30	R\$ 149,26	0,0315	99,933
10489	VIDRACEIRO	9,144432	H	R\$ 14,83	R\$ 135,61	0,0286	99,962
4758	CALAFETADOR / CALAFATE	4,545	H	R\$ 15,57	R\$ 70,77	0,0149	99,977
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	4,745389	H	R\$ 13,12	R\$ 62,26	0,0131	99,990
40331	ASSENTADOR DE MANILHAS	2,71216	H	R\$ 14,94	R\$ 40,52	0,0085	99,999
43464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	719,5521	H	R\$ 0,01	R\$ 7,20	0,0015	100,000
4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	0,013516	H	R\$ 17,22	R\$ 0,23	0,0000	100,000

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Equipamentos**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
44474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	0,0046	UN	R\$ 2.211.168,44	R\$ 10.171,92	46,0315	46,032
37747	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,007486	UN	R\$ 500.663,33	R\$ 3.748,07	16,9613	62,993
10575	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	2	UN	R\$ 1.332,46	R\$ 2.664,92	12,0597	75,053
20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	288	M2X MES	R\$ 7,06	R\$ 2.033,28	9,2013	84,254
4262	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	0,001696	UN	R\$ 615.000,00	R\$ 1.043,17	4,7207	88,975
731	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	1	UN	R\$ 853,83	R\$ 853,83	3,8639	92,838
37734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	0,010819	UN	R\$ 71.861,01	R\$ 777,45	3,5182	96,357
37760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,000532	UN	R\$ 452.708,00	R\$ 240,94	1,0903	97,447
37761	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,000696	UN	R\$ 339.225,92	R\$ 236,26	1,0692	98,516
41898	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	0,004608	UN	R\$ 28.170,81	R\$ 129,80	0,5874	99,104
3363	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	0,000947	UN	R\$ 127.600,00	R\$ 120,88	0,5470	99,651
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	0,000556	UN	R\$ 53.881,11	R\$ 29,94	0,1355	99,786
36487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	0,004182	UN	R\$ 5.053,03	R\$ 21,13	0,0956	99,882
36397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	0,000884	UN	R\$ 22.321,01	R\$ 19,74	0,0893	99,971
13954	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIAMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	0,000547	UN	R\$ 7.146,79	R\$ 3,91	0,0177	99,989
1442	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA, 4 TEMPOS, PESO DE 125 A 150 KG, FORCA CENTRIFUGA DE 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO DE 400 A 450 MM, FREQ VIBRACAO DE 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO DE 15 A 20 M/MIN, POT. DE 5,5 A 6,0 HP	7,1E-05	UN	R\$ 9.695,30	R\$ 0,69	0,0031	99,992
14618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	0,000424	UN	R\$ 1.602,53	R\$ 0,68	0,0031	99,995
13896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	0,000125	UN	R\$ 3.978,58	R\$ 0,50	0,0023	99,997

**OBRA: LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL EM CUIABÁ-MT**

**Curva ABC de Equipamentos**

Código	Discriminação	Quant.	UN.	R\$ Unit.	R\$ total	% Simples	%Acumulado
36531	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	1,16E-06	UN	R\$ 432.774,36	R\$ 0,50	0,0023	99,999
37544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	8,46E-06	UN	R\$ 14.543,87	R\$ 0,12	0,0005	100,000
13458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	6,37E-07	UN	R\$ 14.310,71	R\$ 0,01	0,0000	100,000

Documento assinado digitalmente



ANTONIO MARCOS MAMORE FERNANDES

Data: 01/09/2022 09:35:55-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Antonio Marcos Mamoré Fernandes

Arquiteto e Urbanista

Cau: A32475-2

RRT: 12317125